



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017/CMAFO - REPETIÇÃO - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017/CMAFO - REPETIÇÃO
(Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 126/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei 12232/2010)

Modalidade de licitação: CONVITE Nº 001/2017/CMAFO

Síntese do objeto: A presente licitação destina-se a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social e institucional da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, nas áreas de propaganda e publicidade, abrangendo trabalhos de consultoria, intermediação, estudos, pesquisa de opinião, planejamento, criação, produção, distribuição, publicidade e veiculação de peças de caráter informativo, educativo e de orientação social para a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sessão de entrega de envelopes: **31 de julho de 2017, à Comissão de Licitações, às 11h30m.**

Sessão de Julgamento: **31 de julho de 2017, às 11h35m.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, com sede na Avenida Bahia, 5703, Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de julho de 2017.

ROBSON UGOLINI

Presidente da Câmara Municipal

CLEBER DA SILVA ASSIS

Presidente de CPL

Publicado por:

Darlene Lopes Haese

Código Identificador:49D003B1

PODER EXECUTIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.063/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº026/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 063/2017

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.

LOCAÇÃO SE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR, REDE PADRÃO TCP/IP COM INTERFASE GRAFICA EM PLATAFORMA PC COM ACESSO BANCO DE DADOS SQL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

Valor estimado R\$ 59.240,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 07/08/2017

Horário: 10h (horário de Brasília)

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 21 de Julho de 2017.

CELIA FERRARI BUENO

##Pregoeira

##E-mail:

cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3D3231AA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.064/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº632/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 064/2017

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.

Aquisição de peças de reposição da Escavadeira Hidráulica PC – 200-8 a qual pertence a frota de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de agricultura.

Valor estimado R\$ 13.206,40(treze mil duzentos e seis mil e quarenta centavos).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 07/08/2017

Horário: 11h (horário de Brasília)

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 21 de Julho de 2017.

CELIA FERRARI BUENO

##Pregoeira

##E-mail:

cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:9FAED388

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.065/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº650/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 065/2017

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.

Serviços de confecção de medalhas e troféus personalizados, com objetivo de realizar premiação dos alunos participantes dos torneios Intercalasse e JOEM (jogos escolares Municipais)

Valor estimado R\$7.690,50(sete mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 10/08/2017

Horário: 10h (horário de Brasília)

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 21 de Julho de 2017.

CELIA FERRARI BUENO

##Pregoeira

##E-mail:

cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C74C6555

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARÉCIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 047/2017 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) *VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA* e 02 (dois) *VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES*, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência e **Convênio N.º 021/DPCN/2016**;

PROCESSO: Nº 491/2017, interessado a Secretaria Municipal de Administração;

ORIGEM DOS RECURSOS: **Termo de Convênio 021/DPCN/2016, com contrapartida do município;**

VALOR R\$: 218.772,99 (Duzentos e dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos);

INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/07/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/08/2017 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/08/2017 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);

INICIO DO PREGÃO: Dia 09/08/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.bnc.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico

www.bnc.org.br e

www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Julho de 2017.

JOVANA POSSE

Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BE829E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2017 CONTRATO Nº.
007 /ASJUR/14, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/14;
Data do Termo Aditivo: 30/06/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/07/2017; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 1.912/SEMEC/2013; **Tomada de Preço:** 009/2013; **Convênio Nº** 204835/2013-FNDE-PAC2/2013; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3650007.10748, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 296; **Valor Global:** R\$10.260,41 (dez mil duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos); **Nota de Empenho:** nº 235, saldo de 06/06/2017; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0D518AFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 CONTRATO Nº.
004/ASJUR/17, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/ASJUR/17;
Data do Termo Aditivo: 12/06/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** MORUMBI OFFSHORE - LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11/08/2017; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 1075/SEMOB/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.7820016.1062, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 310; **Valor Global:** 68.522,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais); **Nota de Empenho:** nº 231, de 27/01/2017; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Flávia Lima Borges.

Alto Alegre dos Parecis, 12 de junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:865B4000

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, solicita o comparecimento no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar desta data, do (a) servidor (a) Sra. **ANTONIO DAMIAO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº548.360/SSP/RO, e do CPF sob nº650.509.082-72, o qual foi nomeado (a) pelo Decreto nº 083/GP/2007 de 10/12/2007 e empossado no dia 10/12/2007, no cargo de Gari (40) horas semanais, com atual lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O não comparecimento do mesmo implicará em abandono de emprego, conforme artigo 159, inciso "V", letra "B" e L § 1º e 2º da Lei Municipal nº 656/2011, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Registre-se;
 Publique-se;

Cumpra-se.

Alvorada do Oeste, 21 de julho 2017

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:CB4D5EA1

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº071/IMPRES/2017

“Dispõe sobre a concessão de diárias para servidores do Impres.”

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/2010, de 11 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03(três) diárias no valor de R\$ 547,74(quinhetos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e ainda ajuda de custo no valor R\$ 600,00(seiscentos reais) para o servidor ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA, CPF: 631.563.182-72, cargo de diretor Administrativo e Previdenciário, para os dias 23 à 26 de Julho de 2017.

Art.2º Concede 03 (três) diárias no valor R\$ 657,30(seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) para o servidor Isael Francelino CPF: 351.124.252-53 cargo de Superintendente-IMPRES, para os dias 23 à 26 de Julho de 2017.

Art.3º Concede para participar do Curso de Capacitação de Planejamento Publico (PPA) em Porto Velho-RO.

Art.4 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste – RO, 21 de Julho de 2017.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:
CUMPRE-SE:

ISABEL FRANCELINO
 Superintendente
 IMPRES
 Portaria. Nº446/GAB/2017

Publicado por:
 Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:176619FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
012/2017

CELEBRAÇÃO: 19.07.2017

PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 012/2017, para custeio de atividades da Escolinha de Futebol Olé, atendimento de 160 crianças e adolescentes de ambos os sexos em vulnerabilidade social.

Com atividades esportivas divididos nos períodos matutinos e vespertinos, Conforme Resolução nº 109/2001 do CNAS, e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R\$ 53.774,04 (Cinquenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6901/2017

Ariquemes – RO, 19 de julho de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador do Município
OAB/RO 1292

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:D23E5F9E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
013/2017**

CELEBRAÇÃO: 19.07.2017

**PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE 2 – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**

OBJETO: Custear despesas de pagamento com materiais de consumo, funcionários, profissionais diversos (salários e encargos fiscais e sociais) para o desenvolvimento das atividades do projeto “NÃO HÁ BARREIRAS” da APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com assistência educacional, assistencial para até 300 pessoas com deficiência, conforme no Plano de Aplicação de recursos financeiros.

Valor de R\$ 64.401,85 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7293/2017

Ariquemes – RO, 19 de julho de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador do Município
OAB/RO 1292

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:5541AD57

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 026/2017**

**PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 – EMPRESA SÓGAS COMÉRCIO LTDA-EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 22 (vinte e duas) RECARGAS DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG), para atender as seguintes unidades de atendimento: Peti, Cras, Idade Viva, Centro de Juventude, Conselho Tutelar e Secretaria.

PRAZO: 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 1.441,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta e um reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/04/8027

Ariquemes – RO, 14 de julho de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador do Município
OAB/RO 1292

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:03CC775B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº
013/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA PROC. Nº
3086/SEMPOG/2017**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 013/SEMPOG/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 3086/SEMPOG/2017, cujo objeto é: Registro de Preço visando a aquisição de material de Copa e Cozinha (assadeira, bacias, baldes, copos descartáveis, panelas, e outros), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.865.579/0001-31**, com valor total da empresa R\$ **10.106,60** (dez mil cento e seis reais e sessenta centavos), **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **12.811.487/0001-71**, com valor total da empresa R\$ **4.597,32** (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavo), **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **13.807.868/0001-40**, com valor total da empresa R\$ **38.726,26** (trinta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **17.165.203/0001-30**, com valor total da empresa R\$ **3.101,46** (três mil cento e um reais e quarenta e seis centavos), **GLEISSON SAMPAIO SILVA 14064579739**, inscrita no CNPJ: **18.498.728/0001-50**, com valor total da empresa R\$ **5.599,03** (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e três centavos), **INOVACAO EIRELI ME - ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50**, com valor total da empresa R\$ **51.641,60** (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **20.784.313/0001-95**, com valor total da empresa R\$ **879,12** (oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos), **ZIMBA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **20.958.488/0001-71**, com valor total da empresa R\$ **12.199,32**, **DISTRIBUIDORA RAMON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **23.311.427/0001-06**, com valor total da empresa R\$ **66.408,92** (sessenta e seis mil quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos), **SOUZA, OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL & MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.330.022/0001-40**, com valor total da empresa R\$ **7.926,48** (sete mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **34.758.599/0001-49**, com valor total da empresa R\$ **5.721,01** (cinco mil setecentos e vinte e um reais e um centavos), **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP**, inscrita no CNPJ: **77.578.524/0001-99**, com valor total da empresa de R\$ **4.420,98** (quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ **211.328,10** (duzentos e onze mil trezentos e vinte e oito reais e dez centavo).

Ariquemes-RO, 21 de Julho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:FEA32FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
051/2014**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) EMPRESA RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-EPP

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de PRAZO E VALOR estabelecidos no contrato nº051/2014, do Município de Ariquemes/SEMED, conforme necessidades da SEMED, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e propostas apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 06 (SEIS) meses.

VALOR: R\$ R\$ 74.550 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) incluso o aditivo..

INTERVENIENTE: Cleuzeni Maria de Jesus – Secretário Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4158/SEMED/2014.

Ariquemes – RO, 21 de Julho de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador Municipal
OAB/RO 1.292

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B68391AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
428/2016**

CELEBRAÇÃO DO TERMO: 18.07.2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP**

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato Nº 428/2016, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 04), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

PRAZO: 06 (seis) meses.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/02/1517

Ariquemes – RO, 21 de Julho de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador Municipal
OAB/RO 1.292

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:DB2AF04E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2017, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 1221/SEMSAU/2017**

Objeto: Registro de Preços, para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo - Mobiliários, Eletrodomésticos,

Eletroeletrônicos e Hospitalar. A Pregoeira do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 12.725 de 11/01/2017, torna público que foi promovida alterações no preâmbulo do edital, nos subitens 2.2, 2.2.1, item 09 e anexo II, o valor global orçado passa a ser de R\$ 1.614.158,39 (Um milhão seiscentos e quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos). Em cumprimento ao Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a abertura inicialmente programada para o dia 01.08.2017, fica prorrogada para o dia **07/08/2017 às 10h00min** (horário de Brasília – DF). Permanecem inalteradas todas as demais informações previstas no edital. O Edital contendo o teor das alterações na íntegra, encontra-se disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública)** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, banner Licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail **pregaopma@hotmail.com**.

Ariquemes (RO), 21 de julho de 2017.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Quélia Crispiano de Jesus
Código Identificador:02DB671D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA**

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-242/2016

O Municipal de Buritis - RO torna público AVISO DE ERRATA, referente ao **PROCESSO Nº 1-242/2016** ao processo de sindicância, conforme segue:

Onde SE LÊ: Processo Nº 1516/2016 assunto: pedido de prorrogação de prazo de sindicância.

LEIA-SE: Processo Nº 1-242/2016 assunto pedido de prorrogação de prazo de sindicância.

Buritis – RO, 21 de julho de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:53747E16

**GABINETE DO PREFEITO
O GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO AVISO DE
AVISO DE ERRATA REFERENTE TERMO DE ACORDO
ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILÍBRIO
ECONOMICO FINANCEIRO N. 005/PMB/2017- PROCESSO
1466/SEMA/2016**

Onde se lê:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO ANTERIOR COM REAJUSTE	REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO
1	Gasolina Comum	SHELL	R\$ 3,94	(-R\$ 0,23)	R\$ 3,71
2	Óleo Diesel Comum	SHELL	R\$ 3,25	(-R\$ 0,17)	R\$ 3,08
3	Óleo Diesel S 10	SHELL	R\$ 3,35	(-R\$ 0,17)	R\$ 3,89

Leia-se:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO ANTERIOR COM REAJUSTE	REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO
1	Gasolina Comum	SHELL	R\$ 3,94	(-R\$ 0,23)	R\$ 3,71
2	Óleo Diesel Comum	SHELL	R\$ 3,25	(-R\$ 0,17)	R\$ 3,08
3	Óleo Diesel S 10	SHELL	R\$ 3,35	(-R\$ 0,17)	R\$ 3,18

Buritit – RO, 21 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:38CDB036

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritit, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 59 a 62), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **OI BRASIL TELECOM S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43**, a proposta no valor de **R\$ 1.916,88** (mil novecentos e dezesseis e reais e oitenta e oito centavos), **através da Inexigibilidade n. 43/CPLMS/2017**, processo administrativo de nº **1-1124/SEMA/2017** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritit – RO, 19 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:68827E50

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritit, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/0001-02** a proposta no valor de **R\$ 127.990,00** (cento e vinte sete mil, novecentos e noventa reais) **através do Termo de Adesão n. 013/PMB/2017- Processo 980/SEMUSA/2017, adesão a Ata de Registro de Preço n. 15/2016, referente ao Pregão Eletrônico 42/2016 (Processo 16.628/2016)**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritit – RO, 20 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:9F9875E0

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritit, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 125-126), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **PRIME FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LTDA – ME, CNPJ nº 07.353.072/0001-61** a proposta no valor de **R\$ 3.065,00** (três mil e sessenta e cinco reais) **através do Pregão Presencial 013/CPLMS/2017 - Processo Administrativo de nº. 1-754/SEMMAS/2017**, de acordo com as Leis nº 8.666/93, e 10.520/2002. Em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritit – RO, 21 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:CD172EF4

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritit, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 715 a 717), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **J.L. MEDIANEIRA INDUSTRIA COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 05.095.562/0001-80** a proposta no valor de **R\$ 4.915,25** (quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte cinco centavos), em favor da empresa **W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de **R\$ 11.011,75** (onze mil, onze reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa **BURITIS COMÉRCIO DE TINTAS E ABRASIVOS EIRELI – ME, CNPJ 23.853.106/0001-33** a proposta no valor **R\$ 1.118,47** (um mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), **através do Pregão Eletrônico 063/CPLMS/2017 - Processo Administrativo de nº. 1- 759/SEMOSP/2017**, de acordo com as Leis nº 8.666/93, e 10.520/2002. Em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritit – RO, 21 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:7BE35261

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 106-107), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **MARCOS DA COSTA SILVA – ME, CNPJ nº 21.806.061/0001-10** a proposta no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) através do **Pregão Presencial 014/CPLMS/2017** - Processo Administrativo de nº. **1-1123/SEMUSA/2017**, de acordo com as Leis nº 8.666/93, e 10.520/2002. Em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 21 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:C037F13F

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA o Termo De Cooperação Técnica Nº 001/2017**, Que Tem Por Objetivo Viabilizar a Execução das Ações/Atividades de Formação Profissional Rural (FPR), Promoção Social (OS) e Programas Especiais (PE) no Município de Buritis/RO de Modo a Padronizar Os Procedimentos Operacionais Referente ao Serviço de Mobilização A Ser Realizado Conforme As Determinações Definidas Através Dos Procedimentos Operacionais SENAR-AR/RO, CNPJ Nº 42.293.236/0001-14, **Processo 1-1137/SEMAGRI/2017**.

Autoriza o Termo na forma da Lei.

Buritis – RO, 21 de julho de 2017..

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:DC622EFA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECRETO VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO N.º 138/2017 EMENTA: Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABIXI, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 26 de Julho de 2017, tendo como tema central: **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 20 de julho de 2017.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ____/____/2017.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Cristina de Souza

Código Identificador:B00805E2

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.333/GP/17 DE 17 DE JULHO DE 2017

Nomeia novos membros para o Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cacaupândia e dá outras providências

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterado o Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cacaupândia - IPC, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência:

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

- 1 - política de investimentos já aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPC;
- 2 - normas do Conselho Monetários Nacionais constantes da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 expedidas pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
- 3 - conjuntura econômica de curto, médio e longos prazos; e
- 4 - indicadores econômicos.

Art. 2º O Comitê de Investimento será composto por 03 (três) servidores que mantenham vínculo com o Ente Federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, que possua qualificação em exame de capacitação com certificação profissional ANBIMA CPA-10, cujo mandato será de 03 (três) anos, observados os prazos de vencimento da Certificação Financeira, com a possibilidade de uma única recondução nos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Gestor de Investimentos;
- III – Assessor de investimentos.

Parágrafo único: A comissão de que se trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

- 1 - Jeferson da Silva Oliveira (matrícula 927) - Presidente do Comitê;
- 2 - Aldinéia dos Santos Faustino (matrícula 1036) - Gestora Financeira;
- 3 - Sidneia Dalpra Lima (matrícula 1063) - Assessora Financeira do IPC.

Art. 3º Compete ao Comitê de Investimentos, subsidiar a Diretoria Executiva do IPC e o conselho Curador nas definições das políticas de Aplicação e Investimentos;

I - Analisando, avaliando e emitindo recomendações sobre proposições de investimentos;

II - Acompanhando e avaliando o desempenho dos investimentos já realizados, com base na política de investimentos, limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922 de 25/11/2010, bem como proposições de mudanças ou redirecionamento de recursos;

III - Analisando os cenários macroeconômico, político e as avaliações de especialista acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;

IV - Propondo com base nas análises de cenário, as estratégias de investimentos para um determinado período;

V - Reavaliando as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros de capitais;

VI - Analisando os resultados da carteira de investimentos do RPPS;

VII - Fornecendo subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

VIII - Acompanhando a execução da política de investimentos do RPPS;

IX - Indicando os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do IPC;

X - Indicando o percentual máximo a ser conferido para cada investimento, dentro dos limites legais, buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;

XI - Buscando o reenquadramento do plano, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;

XII - Indicando os critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais;

XIII - Analisando e emitindo parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva;

XIV - Submeter à análise da Diretoria Executiva o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretoras e agente custodiante, com base em parecer técnico; e

XV - Assegurar prudência dos investimentos do IPC.

Art.4º Além de outras atribuições, que a própria natureza do cargo exija, ao Presidente do Comitê de Investimentos compete:

I - Convocar as reuniões do Comitê de Investimento, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;

II - Conduzir as reuniões do Comitê de Investimento;

III - Elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê;

IV - Depois de ouvido o Comitê de Investimentos em reuniões, propor ao chefe do Executivo, modificações e/ou atualizações na composição e atribuição do Comitê de investimentos.

Art. 5º Além de outras atribuições, que a própria natureza do cargo exija, ao Gestor e Assessor de investimentos compete:

I - A elaboração da minuta da Política Anual de Investimentos, referente ao exercício a que se referir;

II - Apresentação para discussão da minuta da Política de Investimentos ao Comitê de Investimentos e a sua apresentação perante o conselho Curador.

III - Elaboração de relatórios trimestrais detalhados sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo IPC com títulos públicos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel, de acordo com a legislação vigente.

Art.6º O Comitê se reunirá extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou do Gestor Financeiro do Comitê.

§ 1º As reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas, que uma vez assinadas pelos membros presentes, serão disponibilizadas

para consulta, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Comitê ou Gestor Financeiro.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos do Decreto nº 2.887/GP/2016 de 17 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Rodrigues Apontes

Código Identificador:06C6D30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 791/GP/17 DE 19 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente por excesso de arrecadação

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 783.856,77 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Programa 1002: Ações da Saúde e Programas;
- b) Projeto: 2091 - Aquisição de Ambulância;
- c) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos – Material Permanente;
- d) Funcional Programática: 10.301.1002.2091.0000;
- e) Valor: R\$ 87.998,33 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos);
- f) Ficha: 314.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Programa 1006: Ações da Sec. de Obras;
- b) Projeto: 2092 – Convênio Aquisição de Caminhonete;
- c) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- d) Funcional Programática: 04.122.1006.2092.0000;
- e) Valor: R\$ 148.926,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos);
- f) Ficha: 315.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- a) Programa 1003: Ações da Educação;
- b) Projeto: 2092 – Convênio Aquisição de Caminhonete;
- c) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- d) Funcional Programática: 12.122.1003.2092.0000;
- e) Valor: R\$ 148.926,66 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos);
- f) Ficha: 317.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- a) Programa 1003: Ações da Educação;
- b) Projeto: 2089 – Convênio Aquisição de Micro Ônibus;
- c) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- d) Funcional Programática: 12.364.1003.2089.0000;

e) Valor: R\$ 291.666,66 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
f) Ficha: 316.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) Programa 1006: Ações da Obras;
b) Projeto: 2094 – Execução remendos profundos em ruas e avenidas;
c) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
d) Funcional Programática: 15.451.1006.2094.0000;
e) Valor: R\$ 106.338,46 (centos e seis mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);
f) Ficha: 318.

Art. 2º A cobertura de dotação do montante descrito no artigo 1º desta Lei, no valor R\$ 783.856,77 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação de Convênio.

Art. 3º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

a) Programa 1001: Apoio Administrativo;
b) Projeto: 2093 – Apoio à Cultura;
c) Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 Material de consumo (R\$ 1.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física (R\$ 1.000,00);
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (R\$ 1.000,00);
d) Funcional Programática: 13.392.1003.2002.0000;
e) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
f) Ficha: 169.

Art. 4º A cobertura de dotação do montante descrito no artigo 1º desta Lei, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) será por anulação de dotação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:1BCCB598

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, a partir do dia 25/07/2017 encontra-se publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 3º bimestre/2017 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:

I-Balanco Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
V-Demonstrativo do Resultado Nominal
VI-Demonstrativo do Resultado Primário

VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 21 de Julho de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:34F99EFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 284/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SEVERINO BERTINO NETO		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
473.890.794-87	1279134/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		24/07/2017		26/07/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR SEVERINO BERTINO NETO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, OBJETIVO RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, TAIS COMO: REUNIÃO COM SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SOBRE SEMANA PEDAGOGICA DE CACOAL, IR AO SETOR DE TRANSPORTES PARA PEGAR DOCUMENTAÇÃO DOS VEICULOS CEDIDOS QUE AINDA ESTÃO FATANDO, VERIFICAR LIBERAÇÃO DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ESCOLAS ESTADUAIS E PROTOCOLAR DOCUMENTOS PARA FIRMAÇÃO DO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR R\$:843,75(OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 119 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3052/2017 E PROCESSO 458/2017.
PERÍODO:24/07/2017 À 26/07/2017
MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO GOL - PLACA NDJ-7523

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	337,50	843,75	0,00	843,75

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/07/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:0B43DB72

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 285/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função		
		Matrícula		
JOSE SOARES DE PAULA		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES		
		Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
028.280.492-72	109.930/SSP/RO	1	1179-7	8336-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		24/07/2017		26/07/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR JOSE SOARES DE PAULA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CONDUZIR SECRETARIO DE EDUCAÇÃO SR:SEVERINO ALBERTINO NETO, OBJETIVO RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CACOAL, TAIS COMO :REUNIÃO COM SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SOBRE SEMANA PEDAGOGICA DE CACOAL,IR AO SETOR DE TRANSPORTES PARA PEGAR DOCUMENTAÇÃO DOS VEICULOS CEDIDOS QUE AINDA ESTÃO FATANDO,VERIFICAR LIBERAÇÃO DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ESCOLAS ESTADUAIS E PROTOCOLAR DOCUMENTOS PARA FIRMAÇÃO DO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR. VALOR R\$:562,50(QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 119 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3053/2017 E PROCESSO 458/2017.

PERÍODO:24/07/2017 Á 26/07/2017

MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO GOL - PLACA NDJ-7523

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	225,00	562,50	0,00	562,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/07/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:D07073E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 144/2016**
PROCESSO ADM. N. 2.851/GLOBAL/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **PICA PAU COMERCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.** CNPJ sob n. **01.196.537/0001-31.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

10 - R\$ 249,90; 29 - R\$ 18,60.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 05/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de julho de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA

Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:BC1F072C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 144/2016****PROCESSO ADM. N. 2.851/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **LUDA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME.** CNPJ sob n. **19.805.401/0001-47.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

1 - R\$ 4,40; 4 - R\$ 39,50.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 06/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de julho de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA

Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:C969DAE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 144/2016****PROCESSO ADM. N. 2.851/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.** CNPJ sob n. **37.227.550/0001-58.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

23 - R\$ 27,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 07/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de julho de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA

Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:18299A22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 144/2016**PROCESSO ADM. N. 2.851/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERV. LTDA - ME.** CNPJ sob n. **10.656.610/0001-00.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

20 - R\$ 13,40; 26 - R\$ 41,49; 27 - R\$ 62,98; 28 - R\$ 63,89.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 08/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de julho de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA

Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:73341A2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 144/2016****PROCESSO ADM. N. 2.851/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **IGOR ROHDE ANTONIO - SERVIÇOS DE MÁQUINAS E ELEVACÃO - ME.** CNPJ sob n. **16.667.114/0001-20.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

11 - R\$ 609,00; 12 - R\$ 578,00; 22 - R\$ 19,80; 24 - R\$ 23,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 10/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de julho de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA

Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:6F5CF3DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017 (1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 10/2017****PROCESSO ADM. N. 143/GLOBAL/2017**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - ME** CNPJ sob n. **10.692.108/0001-46.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

1-R\$ 5,48; 2- R\$7,28; 4- R\$6,40; 11-R\$3,25; 12-R\$ 3,25 ;14-R\$ 3,60; 18- R\$ 11,90; 25-R\$ 4,79; 26-R\$ 5,60; 30-R\$ 2,80; 31-R\$2,40; 32-R\$ 2,85; 35-R\$ 1,60; 39-R\$ 1,10; 41-R\$5,20; 44-R\$2,18; 45-R\$ 2,27; 46- 2,19; 47- R\$2,99; 48-R\$4,38; 49-R\$ 1,94; 50- R\$ 3,49.

VALOR TOTAL R\$ 32.970,01.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 61/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de Julho de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA

Diretora de Registro de Preços

SEMUSA

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:05031597

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**DECRETO N. 6.438/PMC/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 4074/BRANCO/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
4074/BR/17	CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA	009.370.822-01	Merendeiro

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Cacoal/RO, 14 de julho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 3716

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:9C368130

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente, neste termos:

a) Processo Nº :	702/2017
b) Modalidade :	Dispensa Nº 38/2017
c) Data Homologação :	19/07/2017
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER O

	VEÍCULO ETIOS HATCH
e) Fornecedor:	

Fornecedor: APEDIAVEICULOSEPECASLTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R\$ 480,00

CACOAL, 19 de julho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
 Prefeita

Publicado por:
 Carina Andrade Souza
Código Identificador:7C02C472

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 020/PMC/17

PROCESSO: 1948/ORDINÁRIO/2017
 CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
 CONTRATADA: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA
 OBJETO: Aquisição de tubos metálicos para a recuperação de estradas vicinais.
 Valor: R\$ 964.426,30 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
 DATA: 03/07/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
 Prefeita

Publicado por:
 Carina Andrade Souza
Código Identificador:D0185716

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2.100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que a candidata abaixo relacionada foi convocada para a investidura de posse no dia 12 de julho de 2017 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 2.1 e 2.2 do Edital do Concurso Público 001/2013/PMC/SEMAD/RO, e em conformidade com a Lei 2.732/PMC/2010, a candidata convocada na 62ª desistiu de sua vaga conforme declaração de desistência anexa. Ficando assim automaticamente excluída do Processo do Concurso Público. Perdendo assim sua respectiva vaga;

ORDEM	INSCR.	DG	NOME DO CANDIDATO	CARGO
78º	008.150	7	GENOILDA MAGRI	MERENDEIRA

Cacoal, 21 de julho de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
 Secretária Municipal de Administração

ROSELY ALVES OLIVEIRA
 Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
 Carina Andrade Souza
Código Identificador:F5C04805

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2016 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO CAMPOS PORTO VELHO.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2016 decorrente do
 Processo Administrativo de origem n. 23243005275201658.
 PROCESSO PMC: 4055/ORDINÁRIO/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 17/2016 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO CAMPOS PORTO VELHO.

EMPRESA DETENTORA: KLEMPs MÁQUINAS TÊXTIL LTDA.

CNPJ 09.381.250/0001-93

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

Item: 18

Valor Unitário: R\$ 8,99.

Quantitativo da Adesão: 350

Valor Total: R\$ 3.146,50.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 17/2016, poderá ser obtida no site

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de Julho de 2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Carina Andrade Souza
Código Identificador:48CE7835

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº	615, 686, 714, 759,812 e 818/2017
b) Licitação Nºº	26/2017
c) Modalidade	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
d) Objeto da Homologação	Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás de cozinha.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **L J ARAUJO RAPOSO-ME**

CNPJ/CPF: 13.900.890/0001-30

Valor Total Adjudicado – R\$ 46.339,90 (quarenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Julho de 2017.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:1E288923

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	615, 686, 714, 759, 812 e 818/2017
b) Licitação nº	26/2017
c) Modalidade	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
d) Objeto	Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás de cozinha.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **L J ARAUJO RAPOSO-ME**

CNPJ/CPF: **13.900.890/0001-30**

Valor Total Adjudicado – **R\$ 46.339,90 (quarenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

02 – Encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação e posterior contratação.

Campo Novo de Rondonia, 19 de Julho de 2017.

ATILA SANTOS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:C26D8948

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2017

Processo nº: 1039/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de pneus para, o caminhão cavalo mecânico placa FVL-3718 tombamento 11052 volkswagem.

Valor Total: R\$ 7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento:

26.782.0004.2041. 0000 – Manutenção e Recuperação de máquinas e Veículos do parque rodoviário municipal; Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; Fonte de Recursos: 001002-Recursos Livres; Ficha 97.

Contratada: EZEQUIEL ALVES CARDOSO-EPP

CNPJ: 01.794.461/0001-46

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Julho de 2017.

ROBERTO SOUZA TAVARES

Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 14/07/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:129D509C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2017

Processo nº: 1053/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de pontos elétricos para iluminação pública na zona urbana e zona rural deste Município.

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento:

15.452.0014.2020.0000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 001002-Recursos Livres; Ficha 072.

Contratada: ELTON DE SOUZA DA SILVA

CNPJ: 21.966.043/0001-04

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 18 de Julho de 2017.

ROBERTO SOUZA TAVARES

Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 18/07/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0D11DADA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/2017/SEGAB/PM CNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **034/2017/CPL/PM CNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, realizado por meio da internet no site:

www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **08 de Agosto de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: Aquisição de Caminhão Equipado com Cesto Aéreo, em execução ao convênio nº 065/DPCN/2016, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 1048/2017.

Órgão: SEMOSP.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Julho de 2017.

ATILA SANTOS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:9C1222D0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/2017/SEGAB/PM CNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **035/2017/CPL/PM CNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,

tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**, realizado por meio da internet no site:

www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **08 de Agosto de 2017 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas em execução ao convênio nº 235/DPCN/2016, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 932/2017.

Órgão: SEDEC.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Julho de 2017.

PATRICIA MERNITZKI BORGES

Pregoeira

Publicado por:

Átila Santos Silva

Código Identificador:2D5E67F7

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari (RO), na pessoa do Pregoeiro **JEFFERSON LUIS FREIRE GONÇALVES**, pregoeiro designado pela Portaria nº. 016/CMCJ/2017 de 12/07/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação tipo **PREGÃO** na modalidade **PRESENCIAL**, critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 Portaria/Decreto e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas aplicáveis, para Contratação de empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AUDIO E IMAGEM DAS SESSOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS (ITINERANTE)** para atender este Poder Legislativo de Candeias do Jamari e seus distritos no exercício de 2017, conforme Termo de Referência.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Data: 04/08/2017

Horário: 09h:00min (horário de Rondônia)

Demais informações entrar em contato pelo telefone (69) 3230-1869 ou por email:

camaracandeias01@hotmail.com.

Retirar o Edital pelo sítio oficial da Câmara:

www.candeiasdojamari.ro.leg.br e/ou direto com a Comissão de Licitação por meio de Pen Drive.

Candeias do Jamari-RO 24/07/2017

JEFFERSON LUIS FREIRE GONÇALVES

Pregoeiro.

Publicado por:

Edmar Oliveira Amorim

Código Identificador:DECDE793

GABINETE DO PREFEITO-GP AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 286/SEMEDE/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de **CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CPL/2017**, do tipo **Menor Preço por Item** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE) ESTIMATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADUCAÇÃO E ESPORTE – SEMEDE NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.** O cancelamento se dá por orientação da Procuradoria Jurídica que constatou inexistência de publicações devidas, bem como divergências no mesmo quanto ao tipo de licitação, pelo exposto esta Comissão decide pelo Cancelamento do referido Pregão respeitando as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:

cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:**

<http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:4CC87332

GABINETE DO PREFEITO-GP AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 004/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/SEMSAU/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de **CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 004/CPL/2017**, do tipo **Menor Preço por Item** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE) ESTIMATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.** O cancelamento se dá por orientação da Procuradoria Jurídica que constatou inexistência de publicações devidas, bem como divergências no mesmo quanto ao tipo de licitação, pelo exposto esta Comissão decide pelo Cancelamento do referido Pregão respeitando as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:

cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:**

<http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:DE443598

GABINETE DO PREFEITO-GP AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 005/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 285/SEMEDE/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de **CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 005/CPL/2017**, do tipo **Menor Preço por Item** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA) ESTIMATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP. O cancelamento se dá por orientação da Procuradoria Jurídica que constatou inexistência de publicações devidas, bem como divergências no mesmo quanto ao tipo de licitação, pelo exposto esta Comissão decide pelo Cancelamento do referido Pregão respeitando as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E7B1AB6B

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL: 003/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 293/SEMEDE/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de **CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2017**, do tipo **Menor Preço por Item** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES. O cancelamento se dá por orientação da Procuradoria Jurídica que constatou inexistência de publicações devidas, bem como divergências no mesmo quanto ao tipo de licitação, pelo exposto esta Comissão decide pelo Cancelamento do referido Pregão respeitando as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 21 de Julho de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3131EE64

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.972, DE 20 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a contar do dia 04 de julho de 2017, **PATRICIA MIRANDA ANDRADE**, para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Assessor(a) de Gabinete, CCD/06, do Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8BF29777

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **118-1/GAB/2017**, em favor de:

LICITANTES GANHADORES:

JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 14.515.552/0001-47
Itens: 01

Contratação de Empresa qualificada para publicação de Atos Oficiais (Jornais de Grande Circulação e Diário Oficial de Grande Circulação) Valor Contratado: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DESTAQUE RONDÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.515.346/0001-05
Itens: 02

Contratação de Empresa qualificada para publicação de Atos Oficiais (Jornais de Grande Circulação e Diário Oficial de Grande Circulação) Valor Contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL GERAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Candeias do Jamari - RO, 21 de julho de 2017.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EA0D56D7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 114/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento a Decisão Judicial, nomear o aprovado no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2012, convocado pelo

edital de convocação nº 26, de 20 de julho de 2017, para assumir o respectivo cargo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/07/2017. Edição 2003, conforme relação abaixo:

104. PEDREIRO

COLOCAÇÃO	LOTACÃO	NOME
3º.	Sede de Candeias	ARIVALDO CASTRO DO PRADO

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOBUCHI HERRERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:6BE0B715

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.973 DE 21 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Servidora **ILMA LINO**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/07/2017. Edição 2003. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOBUCHI HERRERA

Prefeito do Município de Candeias do Jamari-RO.

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:444121F7

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.974, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, **ILMA LINO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Divisão de Coordenação, Esporte e Recreação, CCD-14, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOBUCHI HERRERA

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:75909A17

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.976, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, **ALBERTO BAUM**, para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor Médico Ginecologista, CCM-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOBUCHI HERRERA

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:160FCC85

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.977, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, **CARLA PONZETTO ROSILHO** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor Médico Clínico Geral –PSF, CCM-4, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOBUCHI HERRERA

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:BD8E0CE2

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.978, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, **CAMILA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO VASCONCELO**, para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Médica Diretora Geral, CCM-1, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:D038B252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

GABINETE DO EXECUTIVO

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Castanheiras convida toda a população do Município de Castanheiras para participarem da audiência pública, que será realizado no dia 27 de julho de 2017 às 09:00 horas, na Igreja Presbiteriana de Castanheiras, próximo ao Banco Bradesco, onde serão apresentados os relatórios das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, no período de janeiro a junho do corrente ano – 1º Semestre, em cumprimento à instrução Normativa nº 013/TCE-RO/2004. Sua presença é de grande importância

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:D3E00417

GABINETE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria Interna nº 191/GAB/2017.

“NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte.

PORTARIA INTERNA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar suposta irregularidade com o uso indevido de bens públicos, ocorrido, em tese, na linha 56, km 01 (um), lado sul, cidade de Novo Horizonte do Oeste/RO, na data de 18 de Julho de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados para a Comissão Sindicantes os seguintes servidores: **ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA** - CPF: 055.660.388-59, **WILLIAN BRAGA FRETAS** - CPF: 996.431.202-44 e **GILMA MADEIRA PEREIRA** - CPF: 637.982.982-20, para, sob a presidência do primeiro e relatoria do segundo, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período.

Castanheiras, 19 de Julho de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idelfonso Alves Macedo

Código Identificador:057D4A5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO GOLDI CARD

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

E-mail:

camaradecerejeiras@hotmail.com

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 003/2016 do Processo Administrativo nº 064/2015 – CMC.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.391.728/0001-42, sediada na Avenida Brasil, 2570, Centro, no Município de Cerejeiras – RO Celebrou o Segundo Termo Aditivo, tendo como partes: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito a Avenida Brasil nº 2570, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 04.391.728/0001-42, representada pelo Sr. **Saulo Siqueira de Souza**, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 513.783 SSP/RO e CPF sob o nº 479.010.042-15, residente e domiciliado sito à Rua Rio de Janeiro nº 1352 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GOLDICARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208/0001-74, com sede na Rua Cerejeira nº 109, Casa 03, Parque Viana – Votupoca, Barueri São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Alex dos Santos Belarmino**, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 9.452.411-3 SESP/PR, e CPF nº 071.110.899-44, com escritório profissional à Rua Guido Scotti nº185, Bairro Tingui, Curitiba – PR, têm entre si como justo e contratado o que se segue.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2015-CMC do Processo Administrativo nº 064/2015-CMC, que se refere ao prazo de prestação de serviços que era até 22/07/2017, passando a vigorar até 21/07/2018, conforme previsto no Art. 57 parágrafo § 4º da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA - A publicação resumida do presente Termo Aditivo será feita no mural oficial da Câmara pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2015-CMC.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras – RO, 21 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

GOLDICARD ADMINISTRAÇÃO LTDA
Contratado

Procuradora Jurídica:

TESTEMUNHAS

NOME _____

NOME _____

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015 – CMC
CONTRATO Nº 003/2015 – CMC**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CNPJ. Nº04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.

CONTRATADO: GOLDICARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208/0001-74, com sede na Rua Cerejeira nº 109, Casa 03, Parque Viana – Votupoca, Barueri São Paulo – SP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2015-CMC do Processo Administrativo nº 064/2015-CMC, que se refere ao prazo de prestação de serviços que era até 21/07/2017, passando a vigorar até 21/07/2018.

FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Assinam este Contrato.

Cerejeiras RO, 21 de julho de 2017.

Contratante:

Contratado:

Procuradora Jurídica:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:BD0BDFC5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE MONITORAMENTODO.**

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42–

E-mail:

camaradecerejeiras@hotmail.com

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 004/2015 do processo administrativo nº 042/2015 – CMC.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.728/0001-42, sediada na Avenida Brasil, 2570, Centro, no Município de Cerejeiras – RO Celebrou o Segundo Termo Aditivo, tendo como partes: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito a Avenida Brasil nº 2570, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 04.391.728/0001-42, representada pelo Sr. Saulo Siqueira de Souza, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 513.783 SSP/RO e CPF sob o nº 479.010.042-15, residente e domiciliado sito à Rua Rio de Janeiro nº 1352 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DONIZETE NEVES KLEMANN-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.011.423/0001-14, com sede a Rua Canadá 1529, Bairro Floresta, Cerejeiras Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **DONIZETE NEVES KLEMANN**, proprietário, portador do CPF nº 014.404.362-90, e RG nº 305894 têm entre si como justo e contratado o que se segue.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2015-CMC de 24/07/2015, que se refere ao prazo de prestação de serviços que era de até 22/07/2017, passando a vigorar até 21/07/2018, conforme previsto no Art. 57 parágrafo § 4º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA PUBLICAÇÃO:

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42–

E-mail:

camaradecerejeiras@hotmail.com

CLAUSULA SEGUNDA - A publicação resumida do presente Termo Aditivo será feito no Diário Oficial do Município de Rondônia – AROM e mural oficial da Câmara pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2015, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras – RO, 21 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Contratante

DONIZETE NEVES KLEMANN-ME

Contratado

Procuradora Jurídica:

Testemunhas

NOME _____

NOME _____

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42–

E-mail:

camaradecerejeiras@hotmail.com

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015 - CMC
CONTRATO Nº 004/2015- CMC.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CNPJ. Nº04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.

CONTRATADO: DONIZETE NEVES KLEMANN-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.011.423/0001-14, com sede a Rua Canadá 1529, Bairro Floresta, Cerejeiras Rondônia.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2015-CMC de 24/07/2015, que se refere ao prazo de prestação de serviços que era de até 22/07/2017, passando a vigorar até 21/07/2018, conforme previsto no Art. 57 parágrafo § 4º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Assinam este Contrato.

Cerejeiras RO, 21 de julho de 2017.

Contratante:

Contratado:

Procuradora Jurídica:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:976909E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalar, laboratorial e fisioterapêuticos, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº 576/2017. Valor total de R\$: 28.853,28 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Data para recebimento de proposta: 24 de Julho de 2017 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 08 de agosto de 2017 as 08:30; data da abertura de propostas: 08 de agosto de 2017 a partir das 08:30; data de início da sessão pública: 08 de agosto de 2017 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 21 de julho de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CEE6BA90

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
35/2017

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO
DETERMINADO Nº 35/2017

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 985/2010, 1218/11, 456/2005 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 2/2017. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Cristina Petri**, portadora da Cédula de Identidade n.º **15.714.167 PCE/MG** e inscrito no **CPF 117.656.707-13** brasileira, nascida em **Montanha - ES** em 15 de Fevereiro de 1986 - Casada, residente na Rua 19 de Abril nº 1387, na Cidade de Chupinguaia – RO, doravante denominado (o) **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Professor “D” Letras**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe B, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferida de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato, na E.M.E.I.E.F. Valter Jose Zanela (Guaporé) – SEMED.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da secretaria Educação do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **19/07/2017** e seu término em **19/01/2018**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal nº 456/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1ª.

CLAUSULA 11ª - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 19 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

CRISTINA PETRI
Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:66DD1261

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 826/2017-SEMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 826/2017, conforme Ata de Registro de Preço, PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2017, processo administrativo nº 459/2017, para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor de R\$ 648,00

(seiscentos e quarenta e oito reais), com solicitação nº 562/2017 e pedido de Empenho nº 1190/2017, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Chupinguaia - RO, 21 de julho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:7D1B3E0E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 887/2017.SAAE/SEMAD.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 887/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017**, para a empresa **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP**, com o valor de R\$ 3.382,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 20 de julho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:8C22969A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA 130/2017.PROC.923/2017SEMAS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AQUISIÇÃO DE FAIXA EM LONA, PASTA OFÍCIO COM BOLSA DE PAPEL COUCHE E CERTIFICADOS**, para realização da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 25 de julho de 2017, na Câmara Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com o valor de **R\$1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)**, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 130/17.

Processo Administrativo nº. 923/2017.

Gabinete da Prefeita em 21 de julho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:6065237C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA 131/2017.PROC-924/2017.SEMAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME**, para Aquisição de Camisetas para a 5ª Conferência Anual de Assistência Social, com valor de **R\$ 2.450,00** (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.131/17.

Processo Administrativo nº 924/2017.

Gabinete da Prefeita em 20 de julho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:8B245932

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO.CONTRATO 34/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- C. BENITES - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula **quarta e sexta** do Contrato 34/2016.

DO PREÇO: de **R\$ 25.744,36** (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), pelos serviços prestados no exercício de 2017, mantidas as condições de pagamento do contrato original.

DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:

02.07.01 - Atividades do Ensino Básico

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO MDE FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 124.

Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 - MDE FUNDAMENTAL.

Conforme notas de empenhos nºs 1050,1051,1052,1053/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 140

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - FUNDEB 40%

Conforme notas de empenhos nºs 1074,1075,1076,1077/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido: 166

Fonte de Recursos: 0.1.12.001.037 - CONVÊNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO

Conforme notas de empenhos nºs 1098,1099,11001101/2017, de 03 de julho de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.34/2016, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2017

Chupinguaia - RO, 11 de julho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Publicado por:

Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:45FEC42B

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- M. M. TUR LTDA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula **quarta e sexta** do Contrato 35/2016.

DO PREÇO: R\$ 13.872,47 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), pelos serviços prestados no exercício de 2017, mantidas as condições de pagamento do contrato original.

DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:

02.07.01 - Atividades do Ensino Básico

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - **MANUTENÇÃO DO MDE FUNDAMENTAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 124.

Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 - **MDE FUNDAMENTAL.**

Conforme notas de empenhos nºs 1063,1064/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - **MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 140

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - **FUNDEB 40%**

Conforme notas de empenhos nºs 1087,1088/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2033.0000 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido: 166

Fonte de Recursos: 0.1.12.001.037 - CONVÊNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO

Conforme notas de empenhos nºs 1111,1112/2017, de 03 de julho de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.35/2016, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2017.

Chupinguaia - RO, 11 de julho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Publicado por:

Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:509A2DE1

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PARAISO E PARAISO LTDA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula **quarta e sexta** do Contrato 36/2016.

DO PREÇO: R\$ 13.920,07 (treze mil, novecentos e vinte reais e sete centavos), pelos serviços prestados no exercício de 2017, mantidas as condições de pagamento do contrato original.

DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:

02.07.01 - Atividades do Ensino Básico

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - **MANUTENÇÃO DO MDE FUNDAMENTAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 124.

Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 - **MDE FUNDAMENTAL.**

Conforme notas de empenhos nºs 1065,1066/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - **MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 140

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - **FUNDEB 40%**

Conforme notas de empenhos nºs 1089,1090/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2033.0000 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido: 166

Fonte de Recursos: 0.1.12.001.037 - **CONVÊNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**

Conforme notas de empenhos nºs 1113,1114/2017, de 03 de julho de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.36/2016, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2017.

Chupinguaia - RO, 1 de julho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:E2828738

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/16.

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **L. P. ALFA CONSULTORIA EIRELI - ME.**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula **quarta e sexta** do Contrato 37/2016.

DO PREÇO: R\$ 59.016, 96 (cinquenta e nove mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos), pelos serviços prestados no exercício de 2017, mantidas as condições de pagamento do contrato original.

DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:

02.07.01 - Atividades do Ensino Básico

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - **MANUTENÇÃO DO MDE FUNDAMENTAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 124.

Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 - **MDE FUNDAMENTAL.**

Conforme notas de empenhos nºs 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, /2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - **MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 140

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - **FUNDEB 40%**

Conforme notas de empenhos nºs 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária: 02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2033.0000 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido: 166

Fonte de Recursos: 0.1.12.001.037 - **CONVÊNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**

Conforme notas de empenhos nºs 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110/2017, de 03 de julho de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.37/2016, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2017.

Chupinguaia - RO, 11 de julho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:FB736434

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/16.

DAS PARTES: - **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**

- **A. C. DA SILVA - ME.**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula **quarta e sexta** do Contrato 38/2016.

DO PREÇO: R\$ 11.708,03 (onze mil setecentos e oito reais e três centavos), pelos serviços prestados no exercício de 2017, mantidas as condições de pagamento do contrato original.

DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:

02.07.01 - Atividades do Ensino Básico

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - **MANUTENÇÃO DO MDE FUNDAMENTAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 124.

Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 - **MDE FUNDAMENTAL.**

Conforme nota de empenho nº 1049/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - **MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 140

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - **FUNDEB 40%**

Conforme nota de empenho nº 1073/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2033.0000 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido: 166

Fonte de Recursos: 0.1.12.001.037 - **CONVÊNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**

Conforme nota de empenho nº 1097/2017, de 03 de julho de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.38/2016, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2017.

Chupinguaia - RO, 11 de julho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:95829B93

PROCURADORIA GERAL**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2016****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/16.****DAS PARTES:**

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **WILSON GARRIDO DE LIMA - MEI**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula **quarta e sexta** do Contrato 39/2016.

DO PREÇO: R\$ 9.478,79 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), pelos serviços prestados no exercício de 2017, mantidas as condições de pagamento do contrato original.

DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Atividades do Ensino Básico
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - **MANUTENÇÃO DO MDE FUNDAMENTAL**
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido/ Ficha: 124.
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 - **MDE FUNDAMENTAL.**
Conforme nota de empenho nº 1072/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Atividades do FUNDEB
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - **MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido/ Ficha: 140
Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - **FUNDEB 40%**
Conforme nota de empenho nº 1096/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária: 02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2033.0000 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 166
Fonte de Recursos: 0.1.12.001.037 - **CONVÊNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**
Conforme nota de empenho nº 1120/2017, de 03 de julho de 2017..

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.39/2016, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2017.

Chupinguaia - RO, 11 de julho de 2016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:C89BCF8C

PROCURADORIA GERAL**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2016****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/16.****DAS PARTES:**

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **FS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula **quarta e sexta** do Contrato 40/2016.

DO PREÇO: R\$ 6.960,53 (seis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), pelos serviços prestados no exercício de 2017, mantidas as condições de pagamento do contrato original.

DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino Básico
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - **MANUTENÇÃO DO MDE FUNDAMENTAL**
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido/ Ficha: 124.
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 - **MDE FUNDAMENTAL.**
Conforme nota de empenho nº 1054/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:
02.07.02 - Atividades do FUNDEB
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - **MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido/ Ficha: 140
Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - **FUNDEB 40%**
Conforme nota de empenho nº 1078/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:
02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2033.0000 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 166
Fonte de Recursos: 0.1.12.001.037 - **CONVÊNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**
Conforme nota de empenho nº 1102/2017, de 03 de julho de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.40/2016, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2017.

Chupinguaia - RO, 11 de julho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:4584C430

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 41/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16.

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**
- **FRANCISCO FERNANDES GADELHA - MEI**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula **quarta e sexta** do Contrato 41/2016.

DO PREÇO: R\$ 6.326,00 (seis mil trezentos e vinte e seis reais), pelos serviços prestados no exercício de 2017, mantidas as condições de pagamento do contrato original.

DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:

02.07.01 - Atividades do Ensino Básico

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - **MANUTENÇÃO DO MDE FUNDAMENTAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 124.

Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 - **MDE FUNDAMENTAL.**

Conforme nota de empenho nº 1055/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - **MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 140

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - **FUNDEB 40%**

Conforme nota de empenho nº 1079/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2033.0000 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido: 166

Fonte de Recursos: 0.1.12.001.037 - **CONVÊNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**

Conforme nota de empenho nº 1103/2017, de 03 de julho de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.41/2016, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2017.

Chupinguaia - RO, 11 de julho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:20FE3321

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/16.

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**
- **PARAISO TRANSPORTES E CONSULTORIA LTDA - ME**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula **quarta e sexta** do Contrato 42/2016.

DO PREÇO: R\$ 27.001, 24 (vinte e sete mil, e um real, vinte e quatro centavos), pelos serviços prestados no exercício de 2017, mantidas as condições de pagamento do contrato original.

DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:

02.07.01 - Atividades do Ensino Básico

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - **MANUTENÇÃO DO MDE FUNDAMENTAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 124.

Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 - **MDE FUNDAMENTAL.**

Conforme nota de empenho nº 1067, 1068, 1069, 1070/2017 de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - **MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 140

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - **FUNDEB 40%**

Conforme nota de empenho nº 1091, 1092, 1093, 1094/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2033.0000 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido: 166

Fonte de Recursos: 0.1.12.001.037 - **CONVÊNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**

Conforme nota de empenho nº 1115, 1116, 1117, 1118/2017, de 03 de julho de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.42/2016, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2017.

Chupinguaia - RO, 11 de julho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:5A3D1491

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/16.

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**
- **VIVALDO RIBEIRO MENDES - ME**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula **quarta e sexta** do Contrato 43/2016.

DO PREÇO: R\$ 3.802,78 (três mil, oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos), pelos serviços prestados no exercício de 2017, mantidas as condições de pagamento do contrato original.

DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:

02.07.01 - Atividades do Ensino Básico

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - **MANUTENÇÃO DO MDE FUNDAMENTAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 124.

Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 - **MDE FUNDAMENTAL**.
Conforme nota de empenho nº 1071/2017 de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.02 - Atividades do FUNDEB

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2020.0000 - **MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido/ Ficha: 140

Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - **FUNDEB 40%**

Conforme nota de empenho nº 1095/2017, de 03 de julho de 2017.

Unidade Orçamentária:

02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2033.0000 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código Reduzido: 166

Fonte de Recursos: 0.1.12.001.037 - **CONVÊNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**

Conforme nota de empenho nº 1119/2017, de 03 de julho de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.43/2016, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de julho de 2017.

Chupinguaia - RO, 11 de julho de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:BF183B4D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2017.PROC
673/2017SEMOSP.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, para Aquisição de Peças e Serviços, (Reparo da Bomba Injetora), para a manutenção do motor do Caminhão Basculante FORD/CARGO 2623, chassi 9BFZEAMD5EBS63582, ano 2014, placa NCR9205, com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com respaldo legal no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.40/17.

Processo Administrativo nº.673/2017.

Gabinete da Prefeita em 21 de julho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:2216032D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA 132/2017.PROC 928/2017.SEMAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA - MEI, ESPECIALIZADA EM COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COFFEE BREAK E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL**, para a **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 25 de julho do corrente ano, atendendo a solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com o valor de **R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 132/17.

Processo Administrativo nº 928/2017.

Gabinete da Prefeita em 21 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:E7401045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO 670/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 670/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CNPJ nº 04.391.512/0001-87

CONTRATADA: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.831.807/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

OBJETO: Intenção de registro de preço para contratação futura de empresa especializada em serviços técnicos de geoprocessamento para atualização de cadastro imobiliário do município de Colorado do Oeste.

Homologo e adjudico a empresa Wcogeo Administradora e Serviços LTDA, vencedora do procedimento licitatório nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/1993, através do pregão presencial nº 7/2017 e processo administrativo nº 670/2017.

Colorado do Oeste, 21 de julho de 2017.

PROFº MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito de Colorado do Oeste – RO

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:8ADCC075

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269 DE 20 DE JULHO DE 2017.

“EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cuiubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **MELISSA DA CRUZ DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/07/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E1496867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270 DE 20 DE JULHO DE 2017.

“EXONERA A VICE-DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cuiubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **VICE-DIRETORA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER**, a Senhora **ALDIRENE RODRIGUES MARCOS DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/07/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B4B826DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271 DE 20 DE JULHO DE 2017.

“EXONERA O MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS NOMEADO PELA PORTARIA 51 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cuiubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, o Senhor **LUIZ CARLOS CLEMENTINO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3304D44C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272 DE 20 DE JULHO DE 2017.

“NOMEAR O MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, PORTARIA 51 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cuiubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a Senhora **MADALENA BEDONE DA COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:72B74E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que ficará com a seguinte composição:

DAIANE SILVA DOS SANTOS
LUCIMAR RICALDES BRAGA
VALDECIR BARROS DE ALMEIDA
REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
MADALENA BEDONE DA COSTA (incluída pela Portaria 272 de 20/07/2017).
MARIA DAS DORES DOS SANTOS REIS

Art. 2º - Compete a Comissão receber e examinar, em conformidade com as normas e instrumentos legais, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes e serviços adquiridos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cujubim/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7387EA69

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 273 DE 20 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, que será composto por membros titulares e suplentes, de acordo com a Lei Municipal 468/2010, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
VALQUÍRIA VIEIRA PINHEIRO
MADALENA BEDONE DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO
FABIANA DE LUCENA FRÓIS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
ANA CLÁUDIA ALVES DOS REIS
RENATA VIANA FERREIRA

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

DAIANE VELOSO DA SILVA KLAUS
DENISE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Obras:
ALCIR GONÇALVES DE SOUZA
ADRIANA DA SILVA SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
FAUSTO BARBOSA DO ROSÁRIO
LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO WAGNER

Representante do Sindicato dos Trabalhadores - STR:
ANDERSON SANTOS DE SOUZA
ADALTO PAIVA

Representante da Igreja Católica:
VALDIRENE DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
MARIA EDNÉIA DE ANDRADE

Representante da Igreja Evangélica:
ÉDER ALMEIDES
MARLEIDE GLICERIO DA CRUZ DE MIRANDA

Representante da Associação de Mulheres de Cujubim - ASMUC:
MARLI DAHM
JANETE DAHM

Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
JANEHEIRE SOARES DE LIMA
FÁBIO DOS SANTOS BONFIM

Representante do Grupo de Atenção a Pessoa Idosa - GAPI:
EDINA AFONSO DE OLIVEIRA
HILDA GERMANO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E7861282

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 274 DE 20 DE JULHO DE 2017.**

“EXONERA O RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada de responder pelo DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM a Senhora **PAULA MÁRCIA GOMES PIMENTA**, CRM/RO nº 4110, cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:DE0CD129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275 DE 20 DE JULHO DE 2017.

“NOMEIA RESPONSÁVEL PELO
DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO CLÍNICA DO
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para responder pelo DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM o Senhor **CARLOS HENRIQUE VARGAS**, CPF nº 879.221.692-72, assumindo o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20/06/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:451EBFD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, em conformidade com o Artigo 9º § 4º da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso, comunicar a população em geral que no dia **28 de JULHO de 2017** às 09:00 hrs, realizar-se-á no Auditório da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento de metas fiscais do **PRIMEIRO SEMESTRE do Exercício de 2017**.

Espigão do Oeste, 21 de Julho de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:D0FBB931

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso DE Licitação

Pregão, forma Presencial Nº 057/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3704/SEMOSP/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “Menor Preço Unitário” por **ITEM cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS**

FUNCIONÁRIOS LOTADOS NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO., no valor de R\$ 6.097,83 (seis mil e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Obras (SEMOSP). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 04/08/2017 às 08h00**, na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão Do Oeste, 21 de Julho de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CEAC7008

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 060//2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3433/ SEMAGRIC/2017

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “Menor Preço Unitário” cujo OBJETO É: A presente licitação tem por objeto, **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA ATENDER AS MAQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- SEMAGRIC**, valor estimado de R\$ 95.483,10 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Secretaria Mun. de Agricultura, Ind. e Com.. Cadastro das Propostas a partir do dia 26/07/2017 das 08h00 às 08h30 do dia 09/08/2017. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 09/08/2017, às 09:00, horário de Brasília. Local; [www. portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 21 de julho de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D7702270

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso DE Licitação
REPETIÇÃO

Pregão, forma Presencial Nº 058/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO3019/SEMSAU/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “Menor Preço Unitário” por **ITEM cujo objeto é: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA (CONserto DE PNEUS) DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO DO OESTE - RO. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I – Termo de Referência ao Edital., no valor de R\$ 4.843,10 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Obras (SEMOSP). Data para abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 07/08/2017 às 08H00, na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 21 de Julho de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON

Pregoeira

Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E6027C79

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Aviso DE Licitação
REPETIÇÃO**

Pregão, forma Presencial Nº 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3018/SEMSAU/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “Menor Preço Unitário” por **ITEM cujo objeto é: EXCLUSIVO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - SEMSAU, no valor de R\$ 7.370,02 (Sete mil trezentos e setenta reais e dois centavos) exclusivo para MEI, ME E EPP, no valor de R\$ 7.370,23 (sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Obras (SEMOSP). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 07/08/2017 às 10h00**, na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 21 de Julho de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON

Pregoeira

Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F9BA17FF

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE
IPRAM**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com aquisição de material de consumo para atender as necessidades do

IPRAM, no valor global de R\$ 1.526,00 (Um mil, quinhentos e vinte e seis reais), sendo R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente à aquisição de uma bateria para carro de primeira linha com 65 amperes, junto à empresa **AUTO ELETRICA SUZUKI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.786.578/0001-35, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 2.981, centro, Espigão do Oeste – RO; e R\$ 1.146,00 (Um mil, cento e quarenta e seis reais) referente à aquisição de três baterias estacionárias de primeira linha, para nobreak, com 45 amperes, e um cabo de engate rápido para acoplar bateria em 36 volts, junto à empresa **CYBER INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.053/0001-43, com sede na Rua Bahia nº 2.518, centro, Espigão do Oeste – RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo nº 135/IPRAM/2017.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2017.

WELITON PEREIRA CAMPOS

Presidente do IPRAM

Publicado por:

Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:9D086CB7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA
Nº 001/2017 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
PÚBLICA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concorrência Publica nº 001/2017

Resultado e Convocação de Sessão pública.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 01 (uma) Escola com 12 salas, na quadra 52, Rua Pitangueira s/n Zona Urbana Governador Jorge.

Tendo em vista a licitação da concorrência publica que aconteceu no dia 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2017 as 08h30min, com o presidente da CPL e equipe de apoio juntamente com as empresas CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP representada pelo Srº Isaias Evangelista Nunes, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP representada pelo Srº Josenir Ramirez e O M CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI – EPP representada pelo Srº Johnatan da Mota felix, O presidente deu início aos trabalhos, solicitando o credenciamento das empresas, em ato contínuo procedeu abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” para análise e rubrica dos membros da Comissão e representantes presentes. Estando de acordo com o solicitado, passou-se a abertura dos mesmos. Aberto, a documentação foi passada para os membros da Comissão e representantes presentes para rubrica. A sessão foi suspensa para o dia 25 de julho para uma análise mais acurada dos documentos de habilitação.

DO RESULTADO:

Venho por meio deste informar que as **03 (três) empresas citadas em cima** encontra-se habilitada para a abertura de propostas, que será realizada no dia 25 de Julho de 2017 as 08h30min.

Governador Jorge Teixeira, 20 de Julho de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:2E6D3467

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.834 / GP / 2017 - EXONERAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.834 / GP / 2017 DE 14 DE JULHO DE 2017**

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO da Senhora **MARCELA MACEDO DE OLIVEIRA**, no Cargo NIVEL II-(CC-II) COORDENADORA E SUPERVISORA DO PSF DO DISTRITO COLINA VERDE, no Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Endereço da servidora: Rua São Paulo Nº 3017, no Município de Jarú/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este **DECRETO**, tem seus efeitos retroativos ao dia 10/07/2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Andre Santana de Landra

Código Identificador:E05984FF**GABINETE****DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.832 / GP / 2017 - EXONERAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.832 / GP / 2017 DE 14 DE JULHO DE 2017**

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO da Senhora **OZENILDA SOUZA DA SILVA**, no Cargo NIVEL II (CC-II) DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - Endereço da Servidora: Av. Pedras Brancas nº 722, Centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º Este **DECRETO** tem seus efeitos retroativo a 10/07/2017, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Andre Santana de Landra

Código Identificador:10479501**GABINETE****DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.833/ GP / 2017 - EXONERAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.833/ GP / 2017 DE 14 DE JULHO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO da Senhora **VALDETE SOUZA SANTOS FERREIRA**, no Cargo NIVEL I-A (CCI-A) COORDENADORA DO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DO DISTRITO DE COLINA VERDE do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - A Servidora é residente na Rua Monte Negro nº 4200 Distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira – RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este **DECRETO**, tem seus efeitos retroativos ao dia 10/07/2017 e revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos (10) dez dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao ____/____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Andre Santana de Landra

Código Identificador:AC5D2BA7**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/GP/2017- PROCESSO Nº 383/SEMOSP/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**CNPJ:** 63.761.944/0001-00**CONTRATADO:** TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**CNPJ:** 16.715.115/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA MORTUÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, Edital Tomada de Preço nº.001/PREFEITURA

MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, e empenho Global nº. 579.

DO VALOR: 252.853,90 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

EMPENHO GLOBAL Nº: 579

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de despesa: 4.4.90.51, unidade orçamentária:

02.06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Ficha: 231, Projeto Atividade:

1005-Construção da Capela Mortuária e Destinação de Recursos: 02.14.36-Transferência de Convênios da União- As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do CONVÊNIO N.º 204/DPCCN/2015.

DA MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2017.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO.

LOCAL E DATA DO CONTRATO: Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Julho de 2017.

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Assessor Jurídico

Terracon Construções EIRELI-EPP

ISRAEL DE JESUS MOREIRA

Representante Legal da Empresa

Contratada

Publicado por:

Andre Santana de Landra

Código Identificador:B19683AA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 125/IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora "JOELMA MENEZES CAMELO".

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (Trinta) dias à servidora **JOELMA MENEZES CAMELO**, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, servidora efetiva na função de **Professora 40 horas Magistério**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 22 de junho de 2.017 e retorno em 22 de julho de 2.017, conforme Laudo Médico, constante no Processo Administrativo de nº 1906/IPREGUAM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 21 de julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA

Diretor Executivo de IPREGUAM

Decreto Nº. 10.415/gab-pref/17

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:9B0231C2

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 126/IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor "ISMAEL ALVES DE MOURA".

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor **ISMAEL ALVES DE MOURA**, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, servidor efetivo na função de **Motorista de Veículos Pesado**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 03 de julho de 2.017 e retorno em 01 de Outubro de 2.017, conforme Laudo Médico, constante no Processo Administrativo de nº 033/IPREGUAM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 21 de julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA

Diretor Executivo de IPREGUAM

Decreto nº. 10.415/Gab-pref/17

Publicado por:

Adriano Moura Silva

Código Identificador:047B9432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 104-SEMAD/2013 De, 26 de novembro de 2013.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 7.453-Gab. Pref./13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir o servidor estatutário ADEMAR MELO, cód. 405, Auxiliar de Portaria, pertencente a Chefia de Gabinete, lotado no Hospital Regional, referente ao Processo nº: 2564/2013, visto que o mesmo descumpriu o artigo 149 incisos II, configurando abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, o que configura violação de dever funcional

previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Guajará-mirim/RO, em 12 de novembro de 2013.

LEIRIANY R. SAMAPAI DANTAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº. 7.453.GAB.PREF/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:A315743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.850/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 16 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. – Convoca a **VI Conferência Municipal de Assistência Social** no âmbito do Município para ser realizado nos dias 05 e 06 de Julho de 2017, no auditório da Câmara Municipal, com o tema **“Garantia de direitos no Fortalecimento do SUAS”**.

Parágrafo Único – A realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social será de conformidade com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e o conselho Municipal de assistência Social-CMAS.

Art. 2º. – Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão da VI Conferência Municipal de Assistência Social**, composta pelos membros:

NOME	FUNÇÃO
Lucila Socorro de Oliveira	Secretária da SEMTAS
Iris Rodrigues Duran	Presidente do CMAS
Edson de Souza Sales	Membro
Alessandra Pereira Lima	Membro
Reinaldo Mendez Cuellar	Membro
Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira	Membro
Kátia Danielle Costa Mendes	Membro

Art. – 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:17DE37FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.905/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 18 de Julho de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**.

Nome	Função
Ricardo Gama Pereira	Presidente
Kátia Daniele Costa Mendes	Vice – Presidente
Maria Diva dos Santos	1ª Secretária
Iris Rodrigues Duran	Tesoureira

Nome /SEMED	Função
Maria Tereza Crespo Ribeiro	Titular
Maria Elenice do Carmo Duran	Suplente

Nome /SEMTAS	Função
Katia Daniele Costa Mendes	Titular
Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira	Suplente

Nome /SEMPAZ	Função
Alexandra Flores Rodrigues	Titular
Bruno Evandro Flores	Suplente

Nome /SEMPA	Função
Nadia Ilorca Rapo	Titular
Eunice dos Santos Mercado	Suplente

Nome /CONSELHO ESCOLAR	Função
Horleans Jadin Ferreira Araujo	Titular
Anette Mendes Soto	Suplente
Nome /PESTALOZZI	Função
Francisco Rodrigues	Titular
Olga Mejia Brasil	Suplente

Nome / CENTRO DESPERTAR	Função
Maria Diva dos Santos	Titular
Maria do Rosario de Oliveira	Suplente

Nome /IGREJA EVANGELICA	Função
Arnaldo Silva de Oliveira	Titular
Adonias Gonçalves da Cruz	Suplente

Nome /DIOCESE PASTORAL DA CRIANÇA	Função
Patricia Varela Gonçalves	Titular
VACANCIA	Suplente

Nome /ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	Função
Tailan Fonseca de Araujo	Titular
Axcel Herreira roca	Suplente

Nome /pastoral da juventude	Função
Ricardo Pereira Gama	Titular
Yan Nery Azzi	Suplente

Nome /Associação Beneficente da Mulher	Função
Iris Rodrigues Duran	Titular
Marcos Fernando Alves Rodrigues	Suplente

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de Julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3CE68F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.895/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 01 de Julho de 2017.

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA”.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. – Nomeia os servidores a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão do Portal Transparência**.

Nome	Cargo
Angelo Lucio Rocha de Lima	Presidente
Cristiane Oliveira Carvalho	Membro
Adalberto Mc Comb Palácio Minotto Junior	Membro
Daniel da Silva David	Membro

Art. – 2º - Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, se necessário, o prazo poderá ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o relatório circunstanciado e conclusivo.

Art. – 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Junho de 2017**, revogado as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:97537A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.979/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim, 05 de julho de 2017.

“CRIA O DEPARTAMENTO JURÍDICO, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

REDAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de Guajará-Mirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 62, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei Complementar**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º. Esta lei cria o Departamento Jurídico do Legislativo Municipal, organiza, define suas atribuições, dispõe sobre o regime jurídico e respectivas remunerações dos seus integrantes no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art. 2º. O Departamento Jurídico do Legislativo é constituído dos seguintes cargos:

I – Procurador Geral;

II – Procurador do Legislativo Municipal;

III – Assessores Jurídicos.

§ 1º O cargo de Procurador Geral será provido por servidor do quadro efetivo do Legislativo.

§ 2º O cargo de Procurador do Legislativo Municipal é de provimento efetivo através de concurso como dispõe a Lei Municipal 1.902/16, de 03 de junho de 2016.

§ 3º O Cargo de Assessor Jurídico será provido em Comissão de Assessoramento de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 3º. Ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal, órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, compete:

I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Legislativo, bem como a consultoria jurídica do Poder Legislativo;

II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Legislativo;

III – emitir parecer em consulta formulada pelo Presidente da Câmara, por Vereador ou por dirigente de órgão ou departamento da instituição;

IV – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

V – promover, com o auxílio da estrutura do Poder Legislativo Municipal, o concurso público para Procurador do Legislativo.

CAPÍTULO III**DO PROCURADOR GERAL**

Art. 4º. O PROCURADOR GERAL do Legislativo será escolhido pelo Presidente dentre os procuradores efetivos da Câmara Municipal e receberá o valor da remuneração atribuída ao Procurador do Legislativo, acrescida da verba de gratificação estabelecida no anexo I desta Lei, respeitando o limite do subsídio do Prefeito, sendo nomeado em comissão pelo Presidente da Câmara, e atuará em regime de dedicação exclusiva em atendimento ao contido no artigo 29 da Lei nº 8.906/94.

Art. 5º. São atribuições do PROCURADOR GERAL:

I – dirigir o Departamento Jurídico do Legislativo, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – Determinar a atuação e distribuir tarefas aos Procuradores do Legislativo que a si ficam subordinados;

III – propor ao Presidente a anulação de atos administrativos da administração pública legislativa;

IV – propor ao Presidente o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

V – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Legislativo seja parte e representar em juízo, ativa e passivamente o Poder Legislativo;

VI – firmar, como representante legal do Legislativo Municipal, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

VII - Desempenhar outras atividades jurídicas que lhe forem determinadas por força de Lei.

CAPÍTULO IV**DOS PROCURADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Art. 6º. O cargo de Procurador do Legislativo Municipal será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória, e estar regularmente inscrito nos quadros da OAB/RO.

Art. 7º Os Procuradores do Legislativo Municipal tomarão posse perante o Presidente da Câmara Municipal e o PROCURADOR GERAL, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 8º São atribuições dos Procuradores Jurídico do Legislativo:

I – Promover a defesa do Poder Legislativo em todas e quaisquer ações;

II – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Legislativo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

III – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o

Legislativo tenha interesse;

IV – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Legislativo;

V – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

VI – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

VII – Desempenhar outras atividades jurídicas que lhe forem determinadas por força de Lei.

CAPÍTULO V

DOS ASSESSORES JURÍDICOS

Art. 9º. O cargo de assessor jurídico será provido em caráter de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, devendo o ocupante ter formação superior em Direito e inscrição na OAB/RO.

Art. 10. São atribuições dos Assessores Jurídicos:

Assessorar o Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução de questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas;

Minutar contratos, mensagens, projetos de lei e decretos.

Elaborar contratos a serem firmados pela administração;

Desempenhar outras atividades jurídicas que lhe forem determinadas por força de Lei.

CAPÍTULO VI

DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 11. Aos Procuradores do Legislativo aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 12. São prerrogativas dos Procuradores do Legislativo:

I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua

consciência ético-profissional;

II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências

necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 13. São deveres dos Procuradores do Município:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – urbanidade;

IV – lealdade às instituições a que serve;

V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo PROCURADOR GERAL;

VI – guardar sigilo profissional;

VII – representar ao PROCURADOR GERAL sobre irregularidades que afetem o bom

desempenho de suas atribuições;

VIII – frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO VII

DO REGIME JURÍDICO

Art. 14. O regime jurídico do Procurador Geral e dos Procuradores do Legislativo é o estatutário, previsto na Lei Municipal nº 347/90.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Lei Municipal nº 1.902/2016 que trata do Plano de Cargo e Salários dos Servidores do Poder Legislativo passa a conter o Anexo Único, que dispõe sobre o número de cargos de Procurador Geral do Legislativo Municipal, Procurador do Legislativo Municipal e Assessor Jurídico, bem como sobre a sua remuneração, a qual não poderá exceder a do Prefeito Municipal, ficando alterado o valor do vencimento básico do Procurador do Legislativo Municipal, previsto na Tabela Salarial 9, Grupo Ocupacional nº 304, Referência NS-02, Anexo III da Lei nº 1.955/GAB/PREF/17, de 01 de fevereiro de 2017 que alterou a Lei Municipal nº 1.902, de 03 de junho de 2016 (PCCS), conforme anexo único da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único – O assistente jurídico que já se encontra exercendo seu cargo efetivo no âmbito do Legislativo Municipal passa a ter a nomenclatura do cargo para Procurador do Legislativo Municipal

Art. 16. Os percentuais de revisões anuais e reajustes concedidos aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Guajará-Mirim serão aplicados na mesma proporção para reajustar a Gratificação atribuída ao Cargo de Procurador Geral, previsto no anexo único a esta Lei, bem como às remunerações dos demais cargos criados e que compõem o Departamento Jurídico.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA SALARIAL ÚNICA Quadro Pessoal Permanente Efetivo
Cargos do Grupo Ocupacional Técnico TC - 400 Tabela 10

Nº GO	Nomenclatura do Cargo	Referência	Vencimento Básico
404	Procurador do Legislativo Municipal	NS-01	3.800,00

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de julho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:5B452C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 1.977/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim, 30 de junho de 2017.

“Revoga a Lei 1.955-17, de 01 de fevereiro de 2017 e dá nova redação ao art. 8º, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, ao art. 2, § 2º e inciso I, e art. 39, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.902, de 03 de junho de 2016 e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Guajará-Mirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 62, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Revoga-se a Lei 1.955-17, de 01 de fevereiro de 2017, e dá nova redação ao art. 8º, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 1.902, de 03 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O Quadro Efetivo é formado por Grupos Ocupacionais, que são: Grupo Operacional (OP), representado pela sigla GO (Grupo Operacional) 100, Grupo Técnico Operacional Especial (TOE), representado pela sigla GO (Grupo Operacional Especial) 200, Grupo Operacional Regular (TOR), representado pela sigla GO (Grupo Operacional Regular) 300 e Grupo Técnico (TC), representado pela sigla GO (Grupo Operacional) 400.

§ 1º - Os cargos pertencentes ao 100 - Grupo Operacional Operacional (OP), são os seguintes:

101 - Agente de Limpeza e Conservação;

102 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos;

103 - Vigilante;

104 - Recepcionista;

105 - Eletricista Artífice Especializado;

106 - Motorista.

§ 2º - O cargo pertencente ao 200 - Grupo Operacional Técnico Operacional Regular (TOR), é o seguinte:

201 - Agente Legislativo empossado em 1991 e 1977.

§ 3º - Os cargos pertencentes ao 300 - Grupo Operacional Técnico Operacional Regular (TOR), são os seguintes:

301 - Técnico de Informática;

302 - Agente Legislativo empossado no ano de 2011;

303 - Agente Administrativo.

§ 4º - Os cargos pertencentes ao 400 - Grupo Ocupacional Técnico (TC), são os seguintes:

401 – Administrador;

402 - Gestor de Recursos Humanos;

403 – Contador;

404 - Procurador do Legislativo Municipal;

405 - Auditor de Controle Interno.

§ 5º - O número de vagas e a classificação dos cargos acima mencionados, constarão do Anexo I - Quadro Permanente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, na Tabela 1, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O art. 29, da Lei nº 1.902, de 03 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Ficam incorporadas aos vencimentos básicos, devido mensalmente aos servidores ocupantes do Quadro Permanente do Poder Legislativo, pelo exercício regular de suas atribuições, as seguintes gratificações abaixo:

Gratificação por Tempo de Serviço;

Gratificação de Nível Superior

Gratificação de Abono;

Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva;

Gratificação de Apoio.

§ 1º - O valor atribuído a cada padrão e referência de vencimentos será devido à carga horária para a classe a que pertencer o servidor.

§ 2º - Fica criada duas tabelas, conforme Anexo III - Tabela Salarial Única dos servidores efetivos, cargos em comissão e função gratificada, a dispor da referência salarial, a dispor da referência salarial dos Cargos do Grupo Ocupacional Técnico Operacional Regular (TOR) e aos Cargos do Grupo Ocupacional Técnico Operacional Especial (TOE).

I - Equiparam-se os vencimentos bases do Nível Médio cuja referência é NM-03, NM-04 e NM-05, considerando que a incorporação da Gratificação de Nível Superior, será incorporada tão-somente após requerimento do solicitante a qualquer tempo, com efeitos remuneratórios retroativos a partir do semestre de conclusão do curso de nível superior.

Art. 3º. O art. 39, da Lei nº 1.902, de 03 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Fica criada a Gratificação de Desempenho de Funções Especiais aos Funcionários do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, e que seja previsto em norma seus critérios de aferição e escolha dos seus beneficiários, e seus valores são constantes do Anexo III, Tabela 13 A desta Lei.

Parágrafo único. A gratificação que trata o caput do artigo deverá ser concedida pela Mesa Diretora através de Portaria aos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo.

Art. 4º. A Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas do Quadro de Função Gratificada da Tabela 4, do Anexo I, da Lei nº 1.902, de 03 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Função Gratificada	Nº de Vagas	Referência
Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	FG-3

Art. 5º. São partes integrantes dessa Lei os anexos I, II, e III, e suas tabelas.

Art. 6º. Fica criado o Cargo em Comissão de Direção e Supervisão de Ouvidor Legislativo Municipal – CDS-04, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.

Parágrafo Primeiro. A Ouvidoria Legislativa Municipal terá suas Atribuições, Condições de Trabalho, Requisitos de Provimento e Competências regulamentados por Resolução Legislativa.

Parágrafo Segundo. A Ouvidoria Legislativa Municipal é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Art. 7º. Os Cargos em Função Gratificada de Assessor de Finanças, Chefe de Compras e Licitação e Chefe de Transporte, previstos na Lei Municipal nº 1.902, de 03 de junho de 2016, passam a vigorar como cargos de provimento em Comissão de Direção e Supervisão CDS com as seguintes referências:

Cargos em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Assessor de Finanças	01	CDS-01
Chefe de Compras e Licitações	01	CDS-04
Chefe de Transporte	01	CDS-04
Ouvidor Legislativo Municipal	01	CDS-04

Art. 8º. Fica modificada a redação da alínea “a”, que trata dos Requisitos Para Provimento da Função Gratificada de Assessor de Finanças, Chefe de Compras e Licitação e Chefe de Transporte, constante no anexo VII, previsto na Lei Municipal nº 1.902, de 03 de junho de 2016, no inciso VII do art. 103, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Instrução: Nível Médio Completo e Livre Nomeação.”

Art. 9º Fica modificada na Lei Municipal nº 1.902, de 03 de junho de 2016, em seu Anexo I, Quadro Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial – CNE, Tabela 3, o número de vagas de Assessor Jurídico para 02 (duas) vagas.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei 1.955/17 de 01 de fevereiro de 2017, no art. 8º, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, ao art. 2, § 2º e inciso I, e art. 39, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.902, de 03 de junho de 2016.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

Tabela 1

Nº GO	Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária	Referência Salarial
101	Agente de Limpeza e Conservação	03	40	NF-01, NF-03
102	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	07	40	NF-01, NF-04
103	Vigilante	06	40	NF-02, FN-03 NF-04
104	Recepcionista	02	40	NF-02
105	Eletricista	03	40	NF-03
106	Motorista	02	40	NF-01
201	Agente Legislativo empossado em 1991 e 1977	04	40	NM-01, NM-02
301	Técnico de Informática	02	40	NM-03
302	Agente Legislativo empossado no ano de 2011	04	40	NM-04
303	Agente Administrativo	07	40	NM-04
401	Administrador	01	40	NS-02
402	Gestor de Recursos Humanos	02	40	NS-02
403	Contador	02	40	NS-02
404	Procurador do Legislativo Municipal	02	30	NS-01
405	Auditor de Controle Interno	03	40	NS-01
TOTAL DE CARGOS		50		

Agenda: Grupo Operacional (GO) - Nível Superior (NS) - Nível Médio (NM) - Nível Fundamental (NF)

Quadro Provimento em Comissão de Direção e Supervisão - CDS

Tabela 2

Cargos em Comissão	Nº. de Vagas	Referência
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	CDS-1
Diretor de Orçamento e Finanças	01	CDS-1
Assessor de Finanças	01	CDS-1
Diretor Geral	01	CDS-2
Diretor de Protocolo e Arquivo	01	CDS-3
Chefe de Compras e Licitações	01	CDS-4
Chefe de Transporte	01	CDS-4
Diretor de Contabilidade	01	CDS-4
Diretor de Processo Legislativo	01	CDS-4
Ouvidor Legislativo Municipal	01	CDS-4
Diretor de Material e Patrimônio	01	CDS-5
TOTAL DE CARGOS	11	-

Quadro Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial- CNE

Tabela 3

Cargos em Comissão	Nº. de Vagas	Referência
Chefe de Gabinete	01	CNE-1
Assessor Jurídico	02	CNE-2

Assessor de Cerimonial	01	CNE-2
Assessor de Comunicação	01	CNE-3
Assessor Especial da Presidência	01	CNE-3
Secretária da Presidência	01	CNE-4
Assessor Legislativo	11	CNE-4
TOTAL DE CARGOS	18	-

Quadro de Função Gratificada da Câmara Municipal de Guajará - Mirim-RO
Tabela 4

Função Gratificada	Nº. de Vagas	Referência
Coordenador Central de Controle Interno	01	FG-1
Procurador Geral	01	FG-2
Adjunto de Coordenador Central	01	FG-2
Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	FG-3
Chefe dos Vigilantes	01	FG-4
TOTAL DE CARGOS	05	-

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:7BAE6088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.973/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim, 14 de junho de 2017.

“Autoriza a criação do programa de aproveitamos de terrenos baldios do Município para cultivo de hortaliças e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Guajará-Mirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 62, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios, que consiste em autorização do uso dos mesmos para o cultivo de hortaliças.

Art. 2º -A prefeitura Municipal buscará entendimento com os donos de terrenos baldios.

§ 1º -Autorização que trata o Art 1º, dar-se-á mediante termo expresso entre a prefeitura municipal e o proprietário do terreno.

§ 2º -A Administração Municipal deverá providenciar na colocação de identificação nos terrenos inscritos.

Art. 3º-O cidadão residente no município deve ser notadamente pessoa de baixa renda que ganha até 02 (dois) salários mínimos, e caso não haja interessado neste termos fica autorizado a conceder a quem possa interessar.

Parágrafo Único- Não se especifica o tamanho da área a ser cultivada.

Art. 4º-No contrato a prefeitura e o beneficiário deverão constar os seguintes deveres;

I -Manter limpa a área.

II -Prevenir a erosão do solo

III -Os produtos poderão ser comercializados livremente e também poderá ser adquirido para atender na merenda escolar e a prefeitura deverá dá prioridade aos produtos produzidos nos referido terrenos.

IV -O compromisso de devolução da área até o prazo de 6 meses prorrogável por igual período se o interessado acordar com o proprietário e a Prefeitura. Parágrafo único- O não cumprimento dos deveres incorrerá na exclusão do beneficiário do programa.

Art. 5º-Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida.

Art. 6º-Independente do tempo de uso da área inscrita no programa, não incorrerá direito a usucapião.

Art. 7º-Deverá a prefeitura Municipal incentivar o trabalho cooperativo dos beneficiários com o programa, disponibilizando máquina e acompanhamento técnico.

Art. 8º-Fica a prefeitura autorizada a firmar convênio com entidades prestadoras de extensão rural, visando o fornecimento de mudas e planejamento dos plantios.

Art. 9º-A prefeitura Municipal está autorizada a conceder desconto tributário sobre o terreno que estará sendo utilizado.

Art.10 -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:0235AEFD

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2017, REGISTRO DE PREÇO 06/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuá do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017, Processo Administrativo 012-06/2017, SEMAGRI, ocorrido em 04 de Abril de 2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo, Equipamentos e Materiais Permanentes (Material de Construção/Implementos Agrícolas/Piscinas/Móveis), pelo período de 12 (doze) meses, visando cumprir o Plano de Aplicação do Indicador A3, decorrente da Chamada Pública n.º 003/2016, cuja finalidade foi a escolha de projetos para aplicação de recursos no investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local, decorrentes dos contratos de concessão de produção sustentável da “floresta nacional do Jamari”, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. Após a fase de lances, verificação da habilitação e julgamento de recurso, sagraram-se vencedoras as Empresas:

A PAZINATO MARINGÁ - ME, inscrita no CNPJ N.º 04.352.905/0001-81, com sede na rua Diogo Zuliani, 249, Jardim Alvorada, Maringá/PR, CEP: 87.033-030; venceu os Lotes n.º 012 e 013 totalizando a importância de **R\$ 9.658,00** (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

JOSÉ DONIZETE PICOLLI - ME, inscrita no CNPJ N.º 0405.559.588/0001-31, com sede na Av. Marechal Rondon, 157, Centro, Pimenta Bueno/RO, CEP: 76.970-000; venceu o Lote n.º 010 totalizando a importância de **R\$ 28.832,00** (nove vinte e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).

LUIS FABIANO MATIAS - ME, inscrita no CNPJ N.º 03.653.069/0001-02, com sede na Av. Costa e Silva, s/n, Centro, Itapuá do Oeste/RO, CEP: 76.861-000; venceu os Lotes n.º 04, 011, 014, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100 e 101 totalizando a importância de **R\$ 78.170,93** (setenta e oito mil cento e setenta reais e noventa e três centavos).

N. V. VERDE E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 03.363.727/0001-21, com sede na rua Cauchero, 1765, Bairro Nova Brasília, Ji-paraná/RO, CEP: 76.908-508; venceu os Lotes n.º 03, 06, 07, 09, 015, 042, 048, 050, 053 e 078 totalizando a importância de **R\$ 170.886,18** (cento e setenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 70.429.956/0001-99, com sede na Av. Mato Grosso, 839, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000; venceu o Lote n.º 016 totalizando a

importância de **R\$ 33.479,95** (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco centavos).

Totalizou a presente licitação em **R\$: 321.027,06**.

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site

www.licitanet.com.br.

Itapua do Oeste/RO, 21 de Julho de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER

Pregoeiro

Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:

Gabriela da Silva Biondo

Código Identificador:6855D191

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CMJ/2017

PROCESSO Nº 091/2017

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (copa, cozinha, limpeza e conservação, manutenção e suporte), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru”.

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **HOMOLOGO** as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Homologação

Lote 1

Valor Total: 19.199,99 (Dezenove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Empresa: **19.634.357/0001-50 – INOVAÇÃO EIRELI - ME**

Lote: 2

Valor Total: 443,98 (Quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

Empresa: **19.634.357/0001-50 – INOVAÇÃO EIRELI - ME**

Lote: 3

Valor Total: Valor Total: 4.603,00 (Quatro mil e seiscentos e três reais)

Empresa: **12.481.815/0001-19 – AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**

Lote: 4

Valor Total: 2.389,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e nove reais)

Empresa: **12.481.815/0001-19 – AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**

Lote: 5

Valor Total: 6.149,00 (Seis mil e cento quarenta e nove reais)

Empresa: **12.481.815/0001-19 – AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**

Lote: 6

Valor Total: 2.530,00 (Dois mil e quinhentos e trinta reais)

Empresa: **12.481.815/0001-19 – AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**

Lote: 7

Valor Total: 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais)

Empresa: **12.481.815/0001-19 – AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**

Lote: 8

Valor Total: 11.959,00 (Onze mil e novecentos e cinquenta e nove reais)

Empresa: **19.634.357/0001-50 – INOVAÇÃO EIRELI - ME**

Lote: 9

Valor Total: 16.945,00 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

Empresa: **12.481.815/0001-19 – AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**

Lote: 10

Valor Total: 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais)

Empresa: **24.041.112/0001-59 – EDMO LUIS VIEIRA**

Lote: 11

Valor Total: 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

Empresa: **02.360.076/0001-53 – PRODULIM EIRELI - ME**

Lote: 12

Valor Total: 1.123,15 (Um mil e cento e vinte e três reais e quinze centavos)

Empresa: **24.041.112/0001-59 – EDMO LUIS VIEIRA**

Lote: 13

Valor Total: 1.266,00 (Um mil e duzentos e sessenta e seis reais)

Empresa: **17.729.832/0001-46 - A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Valor Total Global: 69.917,12 (Sessenta e nove mil e novecentos e dezessete reais e doze centavos)

Jaru/RO, 21 de julho de 2017.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA

Autoridade Competente

Ordenador

Publicado por:

Nivia Nogueira

Código Identificador:58EA1F46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
DECISÃO**

Processo nº 1-2250/2017

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, onde a licitação está sujeita aos ditames da legislação que rege a matéria, que estabelece uma sequência lógica de atos administrativos.

CONSIDERANDO, o princípio da moralidade, onde a Administração deve pautar os seus atos por padrões de ética e de honestidade.

CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público, onde a administração existe para a realização dos fins previstos em lei, cujo interesse representa conveniências e necessidades da própria sociedade, e não privadas. Assim, havendo conflito entre o coletivo e o individual, reconhece-se a predominância do primeiro. As leis administrativas exprimem a posição de superioridade do público sobre o particular.

CONSIDERANDO, o princípio da indisponibilidade do interesse público, onde administrar é realizar uma atividade de zelo pelos interesses públicos e não cabe à Administração deles dispor. As pessoas administrativas não têm, portanto, disponibilidade sobre os interesses públicos confiados a sua guarda e realização.

CONSIDERANDO, o princípio da razoabilidade, do qual exige que os atos não sejam apenas praticados com respeito às leis, mas que também contenham uma decisão razoável. Sempre deve haver uma razoabilidade, adequação, proporcionalidade entre as causas que estão ditando o ato e as medidas que vão ser tomadas.

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência (introduzido pela Emenda Constitucional 19) – o qual obriga a Administração Pública a desenvolver mecanismos para o exercício de uma atividade administrativa célere e com qualidade.

2 – DOS FATOS

A empresa Distribuidora Plamax Eireli, CNPJ: 07.918.483/0001-57, apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 076/PMJ/2017. Como fundamento, alegou que o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

Logo, a empresa pugnou modificação do Edital para requerer a sua alteração, para ampliação do prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias úteis, para 30 (trinta) dias.

3 – DA DECISÃO

É o relatório, decidido.

A impugnante cita em sua fundamentação decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarada na denúncia nº 862.524. Logo, o TCE/MG tem o entendimento que é desarrazoável o prazo de 24 horas. Mas compreende ser plausível o prazo de no mínimo 5 dias úteis.

“Já quanto ao prazo de 5 dias, salientou ser plausível, podendo permanecer no corpo do instrumento convocatório. A respeito dessa matéria, o relator destacou o entendimento adotado pelo TCEMG na decisão proferida no bojo da Denúncia n. 862.524, de relatoria do Cons. Cláudio Couto Terrão, que, em caso semelhante, considerou irregular a exigência da entrega dos pneus no prazo de 24 horas.” (Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/?cod_secao=1ISP&cod_pagina=1111620136&acao=pagina&cod_secao_menu=5L&a=).

Entramos em contato com a SEMECCEL, para confirmar o prazo de 10 dias úteis disposto no termo de referência. A secretária respondeu e afirmou o prazo, devido a necessidade da capacitação com os Professores, a realizar-se na segunda quinzena de agosto de 2017.

Na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos. A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Indefero a impugnação. Continue o prosseguimento do certame.

Publica-se e cumpra-se.

Jaru, sexta-feira, 21 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO

1º Pregoeiro
Portaria nº 024/GP/2017

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:28CAA29C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PREGÃO ELETRÔNICO NO 081/PMJ/2017.

TIPO: MENOR PREÇO por Item

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente -SEMINFRAM.
Processo nº 1-2488/PMJ/2017.

Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, ***Aquisição de Material Para Iluminação Pública.***

Valor estimado de **R\$ 1.490,448,00** (*Um Milhão Quatrocentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais*).

Data para cadastro de propostas: 24/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/08/2017. Início da Sessão Pública: **04 de agosto de 2017 às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:

www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 21 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:CD2099F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PREGÃO ELETRÔNICO NO 082/PMJ/2017.

TIPO: MENOR PREÇO por Item

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -SEMECEL.

Processo nº 1-2437/PMJ/2017.

Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, ***Aquisição de Material Para Fanfarra.***

Valor estimado de **R\$ 14.238,35** (*Catorze Mil Duzentos e Trinta e Oito Mil Trinta e Cinco Centavos*).

Data para cadastro de propostas: 25/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 07/08/2017. Início da Sessão Pública: **07 de agosto de 2017 às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:

www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 21 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BC005AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PREGÃO ELETRÔNICO NO 083/PMJ-SEMUSA/2017

TIPO: MENOR PREÇO por Item

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA.

Processo nº 1-2434/PMJ-SEMUSA/2017.

Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, ***Aquisição de Material de Consumo (Sendo Materiais Descartáveis).***

Valor estimado de **R\$ 51.592,40** (Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais Quarenta Centavos).

Data para cadastro de propostas: 25/07/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 07/08/2017. Início da Sessão Pública: **07 de agosto de 2017 às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:

www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 21 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Ivanilda Lucas de Andrade.

Código Identificador:5E2EBE7F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9890, DE 20 DE JULHO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02

04279238/0001-59 Exercício:2017

Page 2

DECRETO Nº 9890, DE 20 DE JULHO DE 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 327 10.122.1001.2097.0000 SAUDE PARA TODOS 8.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 328 10.122.1001.2097.0000 SAUDE PARA TODOS -8.000,00

3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.000,00

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:5096D7DC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9891, DE 20 DE JULHO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02

04279238/0001-59 Exercício:2017

Page 2

DECRETO Nº 9891, DE 20 DE JULHO DE 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 350 10.301.1001.2098.0000 SAUDE PARA TODOS 300,00

3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 346 10.301.1001.2098.0000 SAUDE PARA TODOS -300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -300,00

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:7ACD2261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9892, DE 20 DE JULHO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02

04279238/0001-59 Exercício:2017

Page 2

DECRETO Nº 9892, DE 20 DE JULHO DE 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 393 10.301.1001.2296.0000 SAUDE PARA TODOS 13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 13.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 395 10.301.1001.2296.0000 SAUDE PARA TODOS - 13.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -13.000,00

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:B0065180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9893, DE 20 DE JULHO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02

04279238/0001-59 Exercício:2017

Page 2

DECRETO Nº 9893, DE 20 DE JULHO DE 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:356 10.301.1001.2099.0000 SAUDE PARA TODOS 15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 352 10.301.1001.2099.0000 SAUDE PARA TODOS - 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.000,00

JARU, 20 de julho de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:BE9CCBBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9894, DE 20 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 83.500,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
265 12.365.1003.2237.0000 FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 40% 3.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 004 FUNDEB 40% c/c 10859-6

268 12.365.1003.2238.0000 FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 60% 40.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 11
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7
 233 12.361.1006.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E 40.000,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 240 12.361.1006.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP -40.000,00
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
 296 12.366.1003.2227.0000 FOLHA DE PAGAMENTO E.J. A - 40% -40.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 111
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 004 FUNDEB 40% c/c 10859-6
 297 12.366.1003.2227.0000 FOLHA DE PAGAMENTO E.J. A - 40% -3.500,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 111
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 004 FUNDEB 40% c/c 10859-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
 RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02

04279238/0001-59 Exercício: 2017

DECRETO Nº 9894, DE 20 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2125

Anulação (-) -R\$3.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de julho de 2017.

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
 Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
 Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:5EB839DF

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 9895, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
 Prefeito do Município de Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
 RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02
 04279238/0001-59 Exercício:2017
 Página 2

DECRETO Nº 9895, DE 20 DE JULHO DE 2017

ANEXO **ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 Ficha:125 04.122.0002.2023.0000 ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECU 70.000,00
 3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 70.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 Ficha: 121 04.122.0002.2023.0000 ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECU -70.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 TOTAL DAS ANULAÇÕES -70.000,00

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
 Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
 Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:BBC701E1

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 9896, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
 Prefeito do Município de Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
 RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02
 04279238/0001-59 Exercício:2017
 Página 2

DECRETO Nº 9896, DE 20 DE JULHO DE 2017**ANEXO
ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:33510.301.1001.2058.0000 SAUDE PARA TODOS 40.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.800,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 333 10.301.1001.2058.0000 SAUDE PARA TODOS - 40.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.800,00

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:D77D0769

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9897, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2140 de 24/02/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2140, de 24 de fevereiro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício:2017
Página 2

DECRETO Nº 9897, DE 20 DE JULHO DE 2017**ANEXO
ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:41110.302.1001.2066.0000 SAUDE PARA TODOS 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 408 10.302.1001.2066.0000 SAUDE PARA TODOS - 50.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:13EB9271

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9898, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício:2017
Página 2

DECRETO Nº 9898, DE 20 DE JULHO DE 2017**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
Ficha:53809.122.1009.2075.0000 PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PR 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
Ficha: 464 09.122.1009.2075.0000 PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PRE -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

JARU, 20 de julho de 2017

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:1E908FDA**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.899/GP/2017****DE 21 DE JULHO DE 2017**

DETERMINA QUE OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO CONCEDAM AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO/INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE URBANA NA FORMA EM QUE DISPÕE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 02/2017 exarada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, Promotoria de Justiça de Jaru, a qual dispõe sobre a metragem a ser observada para construção/intervenção em área de Preservação Permanente – APP, no Município de Jaru e seus Distritos;

DECRETA

Art. 1º – Fica **DETERMINADO** as Secretarias Municipais e demais órgãos e departamentos da Administração Municipal, que cumpram a RECOMENDAÇÃO Nº 02/2017 do Ministério Público do Estado de Rondônia, Promotoria de Justiça de Jaru, fiscalizando e não concedendo autorização para construção/intervenção em Área de Preservação Permanente urbana, considerando a metragem de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura, de acordo com o art. 4º, “a”, da Lei 12.651/2012.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 21 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:9CF7B358**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL – SEMDES****EXTRATO DO CONTRATO N. 022/GP/2017****PROCESSO N. 1832/2017****13 DE JULHO DE 2017****PARTES:****1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****2) A.I.F. SOLUÇÕES E SUMPRIMENTOS EIRELI - ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa com vistas a execução de serviços de oficinas para atender os alunos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: O valor total do objeto contratado será de **R\$ 54.997,62** (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/PMJ/2017**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1832/SEMDES/2017.**

Jaru – RO, 13 de julho 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Damascena da Cunha

Código Identificador:E154FAAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA
E LAZER - SEMECEL****EXTRATO DO CONTRATO N. 021/GP/2017****PROCESSO N. 2118/2017****04 DE JULHO DE 2017****PARTES:****1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****2) HOREBE COMÉRCIO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para monitoramento e segurança das escolas Gabriel Balmant Neves, Pato Donald, Aldemir Lima Catanhede, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, visando a segurança do prédio e dos equipamentos e materiais da secretaria, conforme especificações e níveis de serviços estabelecidos no Projeto Básico de fls. 03-20.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do objeto contratado será de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECEL**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2118/SEMECEL/2017.**

Jaru – RO, 04 de julho 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Damascena da Cunha

Código Identificador:92ED7609**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA****EXTRATO DO CONTRATO N. 017/GP/2017****PROCESSO N. 2115/2017****28 DE JUNHO DE 2017****PARTES:****1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****2) HOREBE COMÉRCIO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança com monitoramento eletrônico para prestação de serviço de locação e manutenção de sistema de vigilância eletrônica, para monitoramento, conforme especificações no Projeto Básico de fls. 03-16 nos autos n. 2115/SEMUSA/2017, visando o acompanhamento permanente de violações e outras ocorrências, tomando providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança, para a efetiva cobertura da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças, e Garagem da Secretaria Municipal de Saúde, que integram o escopo da contratação.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do objeto contratado será de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2115/SEMUSA/2017.

Jaru – RO, 28 de junho 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:86C41DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO N. 018/GP/2017

PROCESSO N. 411/2017

29 DE JUNHO DE 2017

PARTES:

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

2) ENIL FERREIRA LEITE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano situado à Avenida Francisco Vieira de Souza, Centro, Distrito de Tarilândia, Município de Jaru, Estado de Rondônia, para fins exclusivamente da instalação do Centro de Referência de Assistência Social – extensão no Município de Tarilândia.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do objeto contratado será de **R\$ 11.244,00** (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 411/SEMAS/2017.

Jaru – RO, 29 de junho 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:13C56A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVOCAÇÃO 011-SEMUSA/2017

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 21 DE JULHO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

ENFERMEIRO 40 HORAS

29	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	231	11
30	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA	191	11
31	MARCLEIDE DA SILVA FERREIRA	054	10

Publicado por:

Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:B06E5F10

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 035/PMMA/2017.

“TORNA SEM EFEITO O AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; CONSIDERADO O INTERESSE PÚBLICO NA REVERSÃO DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a licença para tratar de interesses particulares pelo período de dois anos a partir de 10 de julho de 2017, concedido a Senhora ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1281, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, no cargo de Advogada 40 horas semanais.

Art. 2º. Conceder férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora de que trata o art.1º, para gozo de 10 de julho de 2017 à 08 de agosto de 2017.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de julho de 2017.

ARNALDO STRELOW

Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0B781C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Notifica aos senhores contribuintes inscritos em Dívida Ativa ou não, vencidos até 31 de Dezembro de 2016. Deverão comparecer ao setor de ARRECADAÇÃO na

PREFEITURA, para regularização dos débitos até 31 de Julho de 2017, com até 100 % por cento nos juros de mora e na multa e parcelamento dos débitos em até 06 vezes. O não cumprimento resultará em cobrança via judicial, conforme estabelecido em lei.

TABELA DE DESCONTOS

QUANT. PARCELAS	JUROS E MULTAS
01 À VISTA	100 %
02	95 %
03	90 %
04	85 %
05	80 %
06	75 %

Publicado por:

Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F4D6BE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA NOTIFICAÇÃO IPTU 2017

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e o Setor de Arrecadação-Receita; Notifica aos senhores contribuintes que o IPTU - (Imposto predial e territorial urbano); do exercício de 2017 já se encontra a disposição, conforme Decreto nº 3.760/PMMA/2017. Com as seguintes formas de pagamento:

Cota Única – com vencimento para o dia 30 de Junho de 2017, com desconto de 20% no IPTU, ou parcelado da seguinte forma:

I - 1ª parcela para o dia 30/05/2017

II- 2ª parcela para o dia 30/06/2017

III- 3ª parcela para o dia 30/07/2017

IV- 4ª parcela para o dia 30/08/2017

O não pagamento resultará em notificação e cobrança via judicial, conforme estabelecido em lei.

Quando a data fixada para pagamento não for dia de expediente normal na repartição, o prazo será adiado para o primeiro dia útil subsequente.

Ministro Andreazza/RO, 19 de Junho de 2017.

RODRIGO DOS SANTOS MARIANO

Secretario de Fazenda

Decreto – nº 3.673/2017

Publicado por:

Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8558A5A7

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 2075

19 de julho de 2017

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R\$ 6.500,00 e dá outras providência”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763/16 de 20 de dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência orçamentária dentro da mesma ação no valor de **R\$**

6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
04.122.0002.2.002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	
3.3.90.39 - 25	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.500,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		6.500,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação orçamentária na LOA, por meio de **anulação** dentro da mesma ação, no valor **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, visando a cobertura nos elementos acima mencionado através de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
04.122.0002.2.002	CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE	
3.3.90.14 - 21	DIÁRIA - CIVIL	4.000,00
3.3.90.30 - 22	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		6.500,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CA06FA33

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL 002/CPL/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTA PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto 2072/2017, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal, Educação, Cultura e Esportes (SEMECE) e autorizado pelo Ordenador de Despesas, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 825/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, LICITAÇÃO, na modalidade “PREGÃO”, forma PRESENCIAL, que será julgado pelo “MENOR PREÇO POR ITEM”. O objeto deste certame é a **Contratação de pessoa jurídica especializada na área de arbitragens, para dirigir os jogos no Campeonato Municipal de Futebol Amador 2017, conforme regras nacionais e regulamentos propostos.** Conforme Processo nº. 518/SEMECE/2017, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência ANEXO I, parte integrante deste edital de Pregão. **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia 03/08/2017 às 09:00 horas (horário local),** na sala da Seção de Compras e Licitações, sede da Prefeitura do Município de Mirante da Serra, localizado à Rua Dom Pedro I, número 2389, bairro Centro, nesta Cidade.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Processo Administrativo nº 518/SEMECE/2017

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

FÁBIO FONSECA TRESSMANN

Pregoeiro:

E-mail:

pregoeiromirante@gmail.com

Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio

<http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>.

Mirante da Serra em 21 de Julho de 2017

FÁBIO FONSECA TRESSMANN

Pregoeiro Oficial

Port. 3779/2017

Publicado por:

Fabio Fonseca Tressmann

Código Identificador:903CD292**SEMSAU****RESUMO DE CONTRATO Nº. 021/SEMSAU/2017****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESUMO DE CONTRATO Nº. 021/2017.****CELEBRAÇÃO:** 20/07/2017.**PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível, sendo 9.000 (nove mil) Litros de Óleo Diesel S10, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.**VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R\$ 28.980,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Oitenta Reais).**PAGAMENTO:** O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 363/SRP/2016, Volume XXX.**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Wildison Candido Araujo

Código Identificador:F723CD38**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/CPL/2017 PROCESSO 305-1 /2017**A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 308 de 20 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.**Processo Administrativo:** nº305-1/SETUR/2017.**Objeto:** Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, visando suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas no termo de referência.**EMPRESA VENCEDORA:****IMESSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,**
CNPJ:15.749.688/0001-84
VALOR: R\$14.598,00(QUATORZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME,**
CPNJ:05.255.167/0001-17 **VALOR:**R\$6.534,44(SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, CNPJ:**04.925.681/0001-50
VALOR:R\$6.607,04(SEIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).**ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ**
09.381.459/000157
VALOR:R\$ 44.621,40(QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ:**08.738.035/0001-34
VALOR:R\$3.805,50(TRES MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME,**
CPLJ:11.669.001/0001-40
VALOR:R\$32.623,18(TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E DEZOITO CENTAVOS)Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 21 de JULHO de 2017.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO

Pregoeiro

Portaria nº 308 de 20/02/2017

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:B12D72A2**GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO Nº 12/2017/CMS/MN-RO****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO**

Monte Negro-RO, 17 de julho de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições conferidas em Leis, tendo como base em suas competências constitucionais através da Leis de nº 8.080/90, Lei 8.142/90, LC/141/2012 e resolução Nº 453/2012/CNS e Lei Municipal Nº 032/94 de 03 de fevereiro de 1994, bem como seu regimento interno, decidiu em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2017, emitir o seguinte:

Considerando a Reunião Ordinária, realizada no dia, 19 de junho de 2017, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, aonde foi apresentada a necessidade de pesquisa de preços, para contratação de profissionais médicos em caráter emergencial.

Considerando a pesquisa realizado, e apresentado ao Plenário, pela comissão formada na Reunião Ordinária do dia, 19 de junho, composta por conselheiros eleitos no Plenário.

Considerando os pedidos de exoneração requeridos pelos próprios profissionais, sem que haja o interesse por parte dos mesmos em cumprir o aviso prévio.

Considerando que, mesmo com a convocação destes profissionais através do teste seletivo simplificado, realizado recentemente, ainda não supre a demanda devido a não apresentação do mesmo, ficando desfalçada a escala, sendo necessária a convocação por plantonista emergencial.

Considerando manter o atendimento sem interrupção aos usuários do sistema único de saúde, principalmente na Unidade de Pronto Socorro, em casos que podem comprometer a integridade física e mental do paciente podendo evoluir para o óbito.

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2017, na sala da Direção Geral do Hospital, na Unidade Mista Irmã Dulce, aonde foi deliberado sobre os valores apresentados, além, da revogação da resolução, Nº11/2017/CMS/MN-RO.

Considerando o Artigo 196 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Artigo 197, também da CF de 88, considerada como relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

Considerando o Artigo 2º da lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável aos valores especificados nesta resolução, de acordo com o total de horas e situação de cada convocação.

Art.2º - Os valores deverão ser regidos da seguinte forma:

R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo plantão de 24(vinte e quatro) horas, com convocação emergencial, sendo este valor já estipulado para sábados, domingos e feriados, não havendo diferenças dos demais dias.

1.100.00 (um mil e cem reais), sendo plantões de 12 (doze) horas com convocação emergencial, sendo sábados, domingos e feriados, não havendo diferenças entre o demais dia, para substituição de eventuais deslocamento dos plantonistas em acompanhamento de pacientes a outros municípios.

Art.3º - Dos valores a serem pagos deverão ser descontados os encargos tributários conforme o percentual regido legalmente.

Art.4º - Deverá a secretaria municipal de saúde, através de sua secretária municipal, apresentar ao setor de assessoria jurídica, afim de avaliar as formalidades legais quanto a forma de pagamento.

Art.5º - Recomenda-se a Secretaria de Saúde, juntamente com o chefe do poder Executivo, provisionar a realização do concurso público, afim de sanar as lacunas existentes na área da saúde, indo em conformidade com a Constituição Federal, Art.37, inciso II.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fica Revogado a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO, de Nº 11, de 07 de julho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

Conselheiro:

VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Triênio 2017/2019

Conselheiro:

JOSÉ DE ASSIS BARROSO

Secretário do Conselho Municipal de Saúde

Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução Nº 012/2017/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

EDIMARA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 011/2017

Homologado em //

Publicado por:

Marilene Cristian da Luz

Código Identificador:DD26C022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 589-1/2017

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de dispensa de licitação, conforme Justificativa 060/CPL/17 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 589-1/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE KIT PARA EMISSÃO DE CTPS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMDES)” no valor total de 5.276,00 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais), em favor da empresa: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 77.941.490/100-37 tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 21 de Julho de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Marilene Cristian da Luz

Código Identificador:0758ACCA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, foi elaborado Ata de Registro de Preços nº 10/2017, ofertado pelo Pregão Eletrônico 11/2017, Processo Administrativo nº 289/2017, visando registrar preços VISANDO AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES. Tal solicitação visa atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, EDUCAÇÃO – SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, cujo(s) fornecedor (es) com os itens registrados para esta Ata é(são a(s) empresa(s):

IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA

JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

AUGUSTO CESAR BIANCHINI – ME

Considerando o que dispõe o Art. 13, § 5º do Decreto Municipal 142/2014, informamos aos interessados em consultá-lo que a referida Ata encontra-se disponível integralmente no endereço eletrônico: www.novabrasilândia.ro.gov.br; “Transparência Municipal”; “aba licitações”

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:146F8384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2017
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 25/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E GELADEIRA COM A FINALIDADE DE ATENDER O PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO 76/PGE/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - O REFERIDO CERTAME REFERE-SE AO LOTE FRACASSADO NO PREGÃO 5/2017 (LOTE 3), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 25/2017, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 04 de agosto de 2017 às 08h; **Abertura das propostas:** 04 de agosto de 2017 às 08h01min; **Início do Pregão:** 04 de agosto de 2017 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local:

www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura

www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 21 de julho de 2017.

VILDMARK CARDOSO DOS SANTOS

Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimar Cardoso dos Santos
Código Identificador:A035FE70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

Na Lei nº 548, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20.07.17, pag. 62, Ano VIII, nº 2002. Onde se lê no art. 1º alíneas a, b e c, 02.07.23.695.0015.2020.3.3.90.30, e onde se lê no art. 2º 2020. Leia-se no art. 1º alíneas a, b e c, 02.07.23.695.0015.2720.3.390.30, e leia-se no art. 2º 2720.

Nova União – RO, 20 de julho de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A9498C0B

P M N U - RO
PORTARIA Nº148, 18 DE JULHO DE 2017

Concede férias aos servidores municipais.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores:

Francisca Lucineide Cavalcante, Ednamar Barbosa da Silva Tavares, José Luiz Sartório, Alaide de Souza Cortes, Marinez de Oliveira Pereira Boone, Wladimir Andrade Feiger, Sandro de Oliveira Souza, Devair Luiz Filho, José Soares da Silva, Gabriel Duarte Dorneles, a contar de 01 de agosto de 2017 por um período de 30 dias.

Rozania Brito da Rocha, a contar de 10 de agosto de 2017 por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:15479915

P M N U - RO
PORTARIA Nº 149, DE 20 DE JULHO DE 2017

Nomeia comissão especial para proceder a vistoria nos veículos utilizados na prestação dos serviços de Transporte Escolar.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais observando a forma prescrita no art. 27, II “a”, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão especial para proceder a vistoria nos veículos utilizados na prestação dos serviços de Transporte Escolar.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- a) Vanderley Moitinho de Souza Presidente
- b) João Batista de Macedo Secretário
- c) Janilson Ribeiro de Souza Membro
- d) Ademir Caitano de Oliveira Membro
- e) Adinael de Azevedo Membro

Art. 3º Constituem pontos de necessária verificação por parte da comissão, dentre outros:

A conservação física dos veículos;

A situação documental dos veículos e motoristas,

As condições gerais do transporte;

Art. 4º A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para concluir seu trabalho mediante a apresentação de relatório documental e fotográfico detalhado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18, de 17 de fevereiro de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F97C18D7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 151, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia a senhora Daiane Pereira da Silva Santos para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Daiane Pereira da Silva Santos, portadora do CPF nº 946.718.772-87, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete.

Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:C9F6FED5

P M N U - RO

PORTARIA Nº 150, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Revogam-se a Portaria nº 072 de 06 de abril de 2016 e a Portaria nº 10 de 09 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 072 de 06 de abril de 2016 que nomeou a senhora Daiane Pereira da Silva Santos, Chefe de Setor de Cadastro Técnico e Imobiliário.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2017, que nomeou a senhora Daiane Pereira da Silva Santos Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde Interina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:669D6AE2

P M N U - RO

CONTRATO Nº 18/2017 CELEBRAÇÃO: 21/07/2017

PARTES: Município de Nova União e a empresa Rovema Veículos e Máquinas Ltda.

OBJETO: Aquisição de um Micro-ônibus, novo 0 km, ano/modelo 2017, Marca: MARCOPOLO VOLARE V8L.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 107/DPCN/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

DA ENTREGA DO BEM: O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na sede da Prefeitura.

PRAZO: Para efeito do prazo deste contrato, fica o mesmo vinculado ao prazo do Convênio 107/DPCN/2016.

EMPENHO Nº 391/2017

PROCESSO Nº: 203-1/2017

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA

Procurador Jurídico

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:AD212A87

P M N U - RO

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE JULHO DE 2017

Concede licença prêmio a servidora Municipal Rosimere Francisco dos Santos pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de outubro de 2017, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos nº 517-1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Rosimere Francisco dos Santos pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de outubro de 2017, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a valer a partir de 1º de outubro de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:6F37A650

P M N U - RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493-1/2017

INTERESSADO: Semas

OBJETO: Pagamento de serviços para recuperação e reforma dos aparelhos da academia dos idosos

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 493-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 030/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Edson Pinheiro Guedes inscrito no CNPJ nº 21.964.171/0001-00, no valor de R\$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais).

Aguilar Antonio Fabris inscrito no CNPJ nº 12.868.150/0001-09, no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 20 de julho de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:D03CEB75

P M N U - RO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00699197/0001-07, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1014, Centro, no município de Nova União, Estado de Rondônia.

Notificada: TR REFRIGERACAO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.147.401/0001-67, Localizado na AV. JK, Nº142, SETOR 02, ARIQUEMES/RO.

Objeto: Informamos que a Prefeitura Municipal de Nova União/RO, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, emitiu a Nota de Empenho nº. 390/2017, no dia 25 de Abril de 2017, encaminhamos a **Notificada** via E-mail, que recebeu o referido documento no dia 28 de Abril de 2017, conforme consta no E-mail funcional desta Secretaria.

Posterior entramos em contato com a empresa por diversas vezes via Telefone, solicitando a entrega ou garantia de data prevista, onde a mesma sempre nos informava que iria providenciar a mercadoria e entraria em contato, passando assim vários dias de insistência, ficando então a Secretaria de Educação Juntamente com as Escolas, sem a referida mercadoria que é essencial para o bom funcionamento dos trabalhos. Uma vez que o Ministério Público já nos solicitou a troca de aparelhos de Ar Condicionado de escola, devido ao mal funcionamento dos mesmos.

Salientando que na Cláusula 4 da Ata de Registro de Preço nº. 011/2016, informa que a CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

Ficando então através da presente, NOTIFICADA para prestar esclarecimentos formalmente sobre a não entrega do material, ou cumprir integralmente as obrigações firmadas através da Ata de Registro de Preços nº.011/2016, no prazo de 03 (três) dias, improrrogáveis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na referenciada Ata, tais como a rescisão UNILATERAL do firmado pelas partes com a aplicação da totalidade das **PENALIDADES** por descumprimento das obrigações por parte da NOTIFICADA.

Nova União, 20 de Junho de 2017.

ADRIANA DELBONE HADDAD

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:FBBFBE16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 002/2017
AO CONTRATO MÚLTIPLO N. 9912378276

CELEBRAÇÃO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo Financeiro tem por objeto a prorrogação da vigência e o acréscimo nos valores dos serviços prestados pela ECT em virtude do reajuste de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/06/2017 até 23/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.812,00 (mil oitocentos e doze reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Projeto/Atividade:
2.001

Valor: R\$ 1.812,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2015/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 18 de julho de 2017.

NATHIELLY CHRISTINA DE FATIMA

Interveniente

Publicado por:

Olcymar Galimberti da Silva

Código Identificador:81AE19DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 090/CC/SEMPAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, **Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 090/2017 na FORMA ELETRÔNICO**, referente ao Processo Administrativo **4602/2017**.

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 21 de Julho de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR

Diretor da Central de Compras

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:ADFAE03E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 808/2017 DE, 19 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5422/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para os servidores abaixo, haja vista, que estarão se deslocando a cidade de Rolim de Moura - RO, para realização de fortalecimento de vínculos, a equipe acompanhará as adolescentes K.S e K.S

VANESSA AMÉLIA STEVANELLI - ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 516.333.532-49
02 (duas) diárias no valor total de R\$ 60,00

JOSILAINE CRISTINA BISIDIO – PSICOLOGA
CPF: 005.056.732-23
02 (duas) diárias no valor total de R\$ 60,00

RUDI URBANO DA SILVA – MOTORISTA
CPF: 106.517.562-00
02 (duas) diárias no valor total de R\$ 60,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída dia 21/07/2017 às 07:00 hs, de veículo GOL – placa NCP 1698 e o retorno dar-se-á no mesmo dia, e saída também, no dia 23/07/2017 às 07:00 horas com retorno, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8EA56CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO PORTARIA N.º 010/2017 DE, 20 DE JULHO DE 2.017. - SEMAST

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais, e Considerando o dispositivo da Lei nº 542/GP/1995 e o Decreto Regulamentar nº 169/2012.

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com CNPJ nº 15.284.589/0001-74:

I – Servidores Autorizados

- Levi Luciano de Souza, portador da cédula de identidade RG. nº 368.015 SSP/RO, inscrito no CPF nº 327.629.842-20;
- Maria Lusimeire Ribeiro Santos, Portadora da cédula de identidade RG nº 523.481 SSP/RO, inscrita no CPF nº 290.421.668-51 e
- Greici Kelly Ribeiro Sobral, portadora da cédula de identidade RG. nº 1124330 SESDEC-RO, inscrita no CPF nº 006.535.612-88.

II – Descrição da Transação

- Ø Abertura de conta
- Ø Encerramento de conta
- Ø Emitir cheques
- Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Ø Requisitar talonários de cheques

- Ø Retirar cheques devolvidos
- Ø Endossar cheque
- Ø Sustar/contra-ordenar cheques
- Ø Cancelar cheques
- Ø Baixar cheques
- Ø Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Ø Efetuar transferência por meio eletrônico
- Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- Ø Encerrar contas de depósito
- Ø Assinar Inst. Convênio e contrato de prestação de serviços
- Ø Assinar mandato eletrônico depósito judicial
- Ø Consultar depósito judicial via internet
- Ø Consultar saldo/extrato de depósito judicial

Parágrafo único. Para realização das transações em epígrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.º O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.º O Fundo Municipal de Assistência Social comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria de nº 005/2017 publicada no dia 13/04/2017, Edição 1936, Código Identificador 95EEBAB7, tornando-a sem efeito.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 20 de julho de 2017.

MARCELO AUGUSTO STOCCO
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C28F520E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/SEMTAS/2017

CONTRATO Nº 11/SEMTAS/2017

PROCESSO Nº 695/2017

EMPENHO Nº: 981/982-2017

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

CONTRATADA: ARGEMIRO FERNANDES LEITE BRITO CNPJ 27.002.631/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2017

CLÁUDIO CASARA MELO

Apoio Administrativo
Dec. 139/17

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:1F0E4F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO Nº029**

**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2017**

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.

**Empresa Vencedora):
PROCESSO Nº 626/2017**

a) L CARLOS DA SILVA-EPP – CNPJ: 84.582.949/0001-37
b) Lote 01 - valor R\$: 520,00
Onde Lê-se:
c) Lote 02 – valor R\$: **110,00**
TOTAL GERAL R\$: **630,00**.
Lê-se:
c) Lote 02 – valor R\$: **220,00**
TOTAL GERAL R\$: **740,00**.

Pimenteiros do Oeste, 21 de Julho de 2017.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Vice Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F993CE22

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 710/SEMUSA/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 704.558.132 – 72
Locação de Imóvel, valor R\$ 11.244,00 (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 17/07/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:02BC0742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 876/SEMOSP/2017

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:

Tork Sul Comercio de Peças e Máquinas
CNPJ: 09.662.128/0003-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Valor global: R\$ 15.133,50 (QUINZE MIL, CENTO E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 11 de julho de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:57AAA3F2

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

**Pregão Presencial nº 007/2017
Processo nº 698/GLOBAL/2017**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTO AGROPECUÁRIA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA VI MOSTRA CULTURAL E COMEMORAÇÃO DO 23º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Sagrou – se vencedor:

G.N.DE ARAUJO & CIA LTDA –ME – CNPJ: 08.117.757/0001-71

VALOR TOTAL R\$: 97.799,00 (Noventa e sete mil e setecentos e noventa e nove reais).

Valor Total: R\$ 97.799,00

Primavera de Rondônia/RO, em 21 de Julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:3C64BB99

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0261/GP/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o **Secretário Municipal de Administração e Fazenda** Senhor **REINALDO CABRAL**, Portador do CPF 816.554.878-68, para responder Interinamente pelo Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura/SEMEC**, no período de 12 a 30/07.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, com efeitos a partir do dia 12/07, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERIOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:1C899422

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 1477/GP/2017. “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 23.630,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais)**, assim discriminados:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
303	144	10.301.0013.2035	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	18.630,00
303	164	10.301.0014.2041	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.16	4.000,00
303	181	10.305.0014.2045	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.50	1.000,00
Total				RS	23.630,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO					
Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
303	134	10.301.0013.1027	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	10.000,00
303	152	10.301.0013.2036	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	1.000,00
303	140	10.301.0013.2035	3.3.90.14.00.00.00.00	01.02.47	2.000,00
303	142	10.301.0013.2035	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	2.000,00
303	147	10.301.0013.2035	3.3.90.91.00.00.00.00	01.02.47	2.000,00
303	151	10.301.0013.2036	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	1.630,00
303	165	10.301.0014.2041	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.16	4.000,00
303	183	10.305.0014.2045	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.50	1.000,00
Total				RS	23.630,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 20 julho de 2017.

EDUARDO BERIOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:F1A82A94

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0262/GP/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0755-1/SEMSAU/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, a senhora **ELILHA FEITOSA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde-SEMSAU**, com o CPF. 745.425.322-91, para os dias 24, 25, 26 e 27/07/2017, 04(quatro) diárias, sendo: 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e 01(uma) diária sem pernoite no valor de unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), tendo em vista que a mesma se deslocará até Porto Velho – RO, para participar da Reunião da Câmara Técnica/COSEMS e CIB e levar amostra de água do laboratório LACEN e ainda tratar de outros assuntos inerentes a esta administração.

Art. 2.º O deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO, será no dia 24/07, e o retorno será no dia 27/07/2017 após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERIOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:1A0A8736

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 1478/GP/2017. “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **826/GP/2017**, de 20/07/2017:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 52.665,28 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub Função:	301 – Atenção Básica	
Programa:	0021 – Convênios para Saúde	
Projeto/Atividade:	1.203 – Aquisição de Medicamentos	
Categoria Econômica:	3390.30.00 – Material de Consumo	RS 52.665,28
Total		RS 52.665,28

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2016), na conta corrente específica: 42.102-2, Agência 1181-9, Banco do

Brasil, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:6437E374

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 1479/GP/2017. “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 793/GP/2016, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, assim discriminado:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	015	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	7.700,00
Total				RS	7.700,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, em suas fontes de recursos específicas, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:A9A835C0

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 1480/GP/2017. “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 793/GP/2016, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, assim discriminados:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	104	04.122.0008.2065	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
039	112	11.334.0018.2069	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
039	118	20.601.0018.2067	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
039	123	20.602.0018.2066	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Total				RS	6.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO					
Entidade	Ficha	Classificação Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação de Recursos	Valor
039	119	20.601.0018.2067	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00
Total				RS	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 21 julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:A15838CD

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0263/GP/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 470-1/2017.

Considerando, Requerimento de 04.07.2017, à fl.011, Planilha de Cálculos à fl. 013, Informação DRH/PMMP às fls.05, 06 e 07, que consta nos autos do Processo nº 470-1/SEMSAU/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora **ADRIANA APARECIDA COUTINHO FLORES**, CPF: **700.754.332-49**- Agente de Saúde - PACS, Matrícula nº 636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU, no período já adquirido e não gozado, **referente ao 1º quinquênio de 01/04/2008 à 30/05/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:8425B9D1

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 544/2017

“Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável”.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZO** o “Retorno das atividades normais” ao (a) Servidor (a) Municipal **ZENAIDE ANTUNES CIPRIANO SANTANA** (PROFESSORA CLASSE A 40H) – Matrícula nº **4590**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 309845 SSP/RO e do CPF nº 220.532.982-00, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Julho de 2017.

Rolim de Moura, 19 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:3C9CEED0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 545/2017.

“Dispõe sobre exoneração em cargo em regime Celetista por motivo de aposentadoria por Idade”

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ROSA MARIA JACOMINI PAINI**, Matrícula nº **4983**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 54204485 SSP/RO e do CPF: 918.444.019-87, de exercer os cargos efetivos de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria voluntária por Idade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2017.

Rolim de Moura, 19 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:9BD341A7

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 020/2017.

PROCESSO Nº: 109/2017.

PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; 2M Comércio de Veículos Ltda., CNPJ/MF nº 20.721.022/0001-58.

OBJETO: Prestação de serviços de revisão 50.000 km e aquisição de peças diversas genuínas para o veículo oficial Renault Fluence, Placa NDI-5015.

VALOR: R\$ 1.389,40 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

CLASS. ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/33.90.39.00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 19 de julho de 2017.

Ordenador:

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Presidente.

Publicado por:

Celso Pires

Código Identificador:20EF5782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, LOCALIZADA À AVENIDA JOÃO PESSOA, 4478, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.394.805/0001-18, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA – PEC – PAC 02, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 363.496-54/2011.

ROLIM DE MOURA, 21 DE Julho DE 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:12DC70DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2- CRONOGRAMA RMRO - RETIFICAÇÃO 02

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	13/04/2017
Período de Inscrições	17/04 a 19/05/2017
Período de solicitação de enquadramento como pessoa com deficiência e atendimento/prova especial.	17/04 a 19/05/2017
Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	17/04 a 24/04/2017 PRORROGADO RET.01** 17/04 a 28/04/2017
Publicação das solicitações deferidas e indeferidas de Isenção de Taxa de Inscrição	03/05/2017 ADIADO RET.01** 05/05/2017
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	04/05 e 05/05/2017 ADIADO RET.01** 08/05 a 09/05/2017
Publicação das solicitações deferidas de Isenção de Taxa de Inscrição, após a análise dos recursos.	10/05/2017 ADIADO RET.01** 12/05/2017
Publicação Relação dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência e na condição de atendimento/prova especial.	31/05/2017
Recursos contra o indeferimento das solicitações de condição de pessoas com deficiência e atendimento/prova especial.	01/06 e 02/06/2017
Publicação Relação dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência e na condição de atendimento/prova especial, após análise dos recursos.	09/06/2017
Publicação das Inscrições Homologadas (efetivadas)	13/06/2017
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	16/06/2017
Aplicação das Provas Objetivas: das 09h00min às 12h00min, considerando o horário local.	25/06/2017
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	26/06/2017
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	27/06 e 28/06/2017
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva; e Gabarito Oficial.	10/07/2017
Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva	19/07/2017
Prazo de Recurso do resultado da Prova Objetiva	20/07 e 21/07/2017 PRORROGADO RET.02*** 20/07 a 22/07/2017
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva, após a análise dos recursos.	28/07/2017
Convocação para a Prova de Títulos.	28/07/2017
Envio dos títulos dos candidatos convocados	31/07 e 01/08/2017
Publicação do Resultado da análise dos títulos	16/08/2017
Prazo de recursos dos títulos.	17/08 e 18/08/2017
Resultado dos recursos dos títulos.	23/08/2017
Resultado Final	28/08/2017

*Cronograma sujeito a alteração.

***Cronograma alterado em virtude da Retificação nº 01 e 02, disponível em

www.paconcursos.com.br.

Rolim de Moura-RO, 21 de julho de 2017.

Esta retificação foi enviada para ser publicada no Diário Oficial de Rolim de Moura –RO no dia 21/07/2017

ADEMILSON CESAR BORGES

Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:082DC802

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO E PROVA OBJETIVA RM-RO

A Inaz do Pará, organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, torna pública a Retificação do GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, corrigindo equívocos materiais, nos termos do item 13.8 do Edital 001/2017. Esta retificação encontra-se disponível em

www.paconcursos.com.br.

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B2BD9E7D

ROLIM PREVI CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 21.07.2017

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada aos vinte e um (21) dias do julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h00min, sob a Presidência do senhor JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN, secretariado pelo Senhor JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS, e a presença dos Senhores conselheiros: Ediler Carneiro de Oliveira, Ronaldo Pereira Welmer, Erivelton Kloos, Wander Barcelar Guimarães, Jair Antonio Ferrari, Antonio Justino de Lima, Tiago Luiz Jankoski Bampi, Jonathas Siviero Manzoli. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA:** I – Assunto referente à solicitação do Ofício 203/2017-SEMAZ e Portaria 333/2017/MPS. Em seguida, o Presidente do Conselho informou que solicitou através do Ofício nº 001/CONSELHO ADMINISTRATIVO/2017, ao Instituto de Previdência que formulasse consulta à Empresa de Consultoria&Assessoria Eficaz – sobre a Portaria MF nº 333, de 11 de junho de 2017 – sobre os 05 (cinco) acordos de parcelamento com o Município de Rolim de Moura. O Superintendente, por sua vez, solicitou informações à Empresa de Consultoria sobre o ofício nº 326/Rolim de Moura. Obtendo o Parecer Técnico/Jurídico nº 136/2017, que passa a fazer parte desta Ata. O Presidente iniciou os trabalhos lendo o teor do Ofício nº 203/2017, de 13 de julho de 2017. Como o objetivo desta convocação é a discussão da Portaria nº 333/2017 – o Presidente fez a leitura da referida Portaria, passando a discussão dos pontos objetos de mudança, constando que o montante já parcelado, pode-se ser reparcado em até 200 (duzentas) parcelas. Não havendo nada mais a discutir, o Superintendente apresentou/leu o teor dos Ofícios nºs 343 e 344 Rolim Previ/2017 solicitando o RESGATE TOTAL DE COTAS-AQUILA AÇÕES LIVRES-FIA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos de hoje, quando o Conselheiro Erivelton, requereu que fosse convocado para esse data reunião extraordinária para deliberação do reparcamento, apresentando o Ofício nº 150/PGM-2017. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em votação, sendo deliberado a realização da reunião extraordinária, no dia 21 de julho de 2017, às 10h. Nada mais a ser tratado eu, Joelmir Pereira dos Anjos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ A. FELIPIN

JAIR ANTONIO FERRARI

EDILER C. DE OLIVEIRA

RONALDO PEREIRA WELMER

TIAGO LUIZ J. BAMPI

WANDER BARCELAR GUIMARÃES

ERIVELTON KLOOS

ANTONIO JUSTINO DE LIMA

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS

JONATHAS SIVIERO MANZOLI

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:2E3C5574

ROLIM PREVI CONSELHO ADMINISTRATIVO - EXTRAORDINARIA - ATA - 21.07.2017

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada aos vinte e um (21) dias do julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 10h00min, sob a Presidência do senhor JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN, secretariado pelo Senhor JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS, e a presença dos Senhores conselheiros: Ediler Carneiro de Oliveira, Ronaldo Pereira Welmer, Erivelton Kloos, Wander Barcelar Guimarães, Jair Antonio Ferrari, Antonio Justino de Lima, Tiago Luiz Jankoski Bampi, Jonathas Siviero Manzoli. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA:** I – Discussão e Votação do reparcamento da dívida do Município com o Instituto Previdenciário em 200 (duzentas) parcelas - solicitação do Ofício 150/PGM em conformidade com a Portaria 333/2017/MPS. O Presidente do Instituto informou que o parcelamento já efetuado corresponde e rende ao Instituto (1%+IPCA), e, que a Proposta do Procurador é manter a alíquota e aumentar o número de parcelas. Foi informado aos Conselheiros que, com o reparcamento o Município pagaria ao Instituto parcelas mensais de aproximadamente R\$ 60.000,00 a 70.000,00 (setenta mil reais). Questionado quanto à dívida do município com o instituto – foi informado que o município deve ao Instituto a quantia média de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) fora os juros e multas. O Presidente questionou como ficaria a situação do município vistas ao reparcamento, sendo respondido pelo superintendente e conselheiro Ediler, que atualmente o Instituto se mantém como o repasse mensal, o reparcamento é para gastos futuros. O Conselheiro Wander e Secretário Municipal se compromete a fazer os repasses previdenciários até o décimo dia de cada mês para que o Instituto possa honrar seus compromissos. Passando à deliberação, o Presidente colocou que foram apresentadas 03 (três) propostas, conforme transcritas: 200 parcelas (Administração), 100 parcelas (Joelmir e Filipin) e 100 parcelas – Ronaldo. 07 (sete) Votos favoráveis a 1ª Proposta; 01 (um) voto à 2ª e 3ª proposta. Sagrando-se vencedora a primeira proposta - ficando portanto, reparcado em 200 parcelas, nos termos da Portaria nº 333/2017. O Conselheiro Jonathas. Nada mais a ser tratado eu, Joelmir Pereira dos Anjos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ A. FELIPIN

JAIR ANTONIO FERRARI

EDILER C. DE OLIVEIRA

RONALDO PEREIRA WELMER

TIAGO LUIZ J. BAMPI

WANDER BARCELAR GUIMARÃES

ERIVELTON KLOOS

ANTONIO JUSTINO DE LIMA**JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS****JONATHAS SIVIERO MANZOLI**

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F2B535FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação **58/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório nº **2712/2017**, **Aquisição de passagens aéreas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.**

Empresa vencedora: Fly Operadora e Agência de Viagens Eirelli - ME
CNPJ: 14.335.618/0001-17
Valor: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Rolim de Moura, 19 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:505E0B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação **32/2017**, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório nº **2133/2017**, **Aquisição de equipamento de informática (switch), para recepção do sinal de internet via rádio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Empresa vencedora: Compunet Informática Ltda - ME
CNPJ: 04.186.962/0001-38
Valor: 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais).

Rolim de Moura, 19 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:EE6F9C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação **48/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório nº **3936/2016**, **Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa vencedora: JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS
CNPJ: 05.554.354/0001-00
Valor: 17.659,14 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Rolim de Moura, 19 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:2C5AEFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação **33/2017**, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório nº **4034/2017**, **Aquisição de madeiras serradas tipo prancha, 1ª qualidade, para recuperação de pontes localizadas na zona urbana e rural do município, conforme projeto básico apenso aos autos.**

Empresa vencedora: Moretto Indústria e Comércio de Madeiras Ltda
CNPJ: 01.129.338/0001-00
Valor: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Rolim de Moura, 19 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:53C8590D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 -
PROCESSO Nº 398/SEMUSA/2017**

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E SERVIÇO DE REVISÃO DE 50.000KM do veículo SANDERO RENAULT Ano/Modelo 2016/2016 – Placa OHQ-2695**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E SERVIÇO DE REVISÃO DE 50.000KM do veículo SANDERO RENAULT Ano/Modelo 2016/2016 – Placa OHQ-2695, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Baseia-se na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, realizar a referida revisão nos veículos descritos acima, pelo motivo de os mesmos estarem no período de garantia e o serviço de revisão deve ser realizado na concessionária Autorizada e que realizou a venda, uma vez sendo ganhadora do certame realizado para aquisição dos veículos **SANDERO RENAULT Ano/Modelo 2016/2016 – Placa OHQ-2695, 2M Comércio de Veículos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 20.721.022/0001-58**, conforme segue detalhamento do serviço e materiais necessários, na tabela abaixo, CONFORME CONSTA NOS ORÇAMENTOS nº 1902 em anexo ao Termo de Referência:

Revisão 50.000 KM				
Veículo Sandero OHQ-2695 - Materiais				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Arruela de Pressão, não rosca de aço	01	R\$ 7,31	R\$ 7,31
02	Batente de suspensão do Veículo	02	R\$ 41,60	R\$ 83,20
03	Conector	01	R\$ 75,69	R\$ 75,69
04	Conjunto batente Amortecedor Suspensão	01	R\$ 135,69	R\$ 135,69
05	Elem. de filtro de ar - motrio	01	R\$ 52,10	R\$ 52,10
06	Elmatic D2 ATF Dexon II D 1Lt	02	R\$ 48,56	R\$ 97,12
07	Filtro de ar do habitáculo de veículo	01	R\$ 50,70	R\$ 50,70
08	Filtro combustível - motrio	01	R\$ 27,11	R\$ 27,11
09	Filtro de óleo - motrio	01	R\$ 25,94	R\$ 25,94
10	Jogo de Pastilha de Freio Dianteiro	01	R\$ 181,45	R\$ 181,45
11	Kit Revisão	01	R\$ 50,50	R\$ 50,50
12	Óleo ELF 10w40 Evol. RN Tech	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
Valor Geral:			R\$ 961,81	

Revisão 50.000 KM				
Veículo Sander OHQ-2695 - Serviço				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Alinhar e Balanciar	0,80	R\$ 135,00	R\$ 108,00
02	Elétrica	0,80	R\$ 135,00	R\$ 67,50
03	AO Substit. Past. Travão Frente	0,70	R\$ 135,00	R\$ 94,50
04	Reposição do radiador	0,70	R\$ 135,00	R\$ 94,50
05	Revisão 50.000 KM	1,20	R\$ 135,00	R\$ 162,00
06	Troca dos Coxins do Amortecedor	1,30	R\$ 135,00	R\$ 175,50
Valor Geral: R\$ 702,00				

A Inexigibilidade de Licitação tem como justificativa a inviabilidade de competição na contratação dos serviços prestados exclusivamente pelos órgãos de trânsito estaduais, conforme preconiza o caput do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DO VALOR DA DESPESA

O valor para pagamento dos serviços e materiais acima discriminada, é de **R\$ 1.663,81 (Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

DO PAGAMENTO

O pagamento da taxa será feito em favor da empresa **2M Comércio de Veículos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 20.721.022/0001-58**.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa resultante da realização deste objeto, correrá a conta da dotação orçamentária, seguinte: Função Programática: 10.1220011 – 2028 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Ficha: 100 – Elemento de Despesa 33.90.30 – Ficha 97.

DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica-se o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e viabiliza o pagamento para empresa **2M Comércio de Veículos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 20.721.022/0001-58**.

Santa Luzia D Oeste - RO, 21 de julho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO

Presidente da Comissão

DANILO DE ARAÚJO

Secretário

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Nilson Gregório Neto

Código Identificador:244D011B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 398/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2017

O Processo Licitatório, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, da lei 8.666/93 e suas alterações, art. 37 “caput” CF e ainda art. 3º da lei 8.666/93, visando revisão de 50.000km do carro Renault Sander – Placa OHQ-2695, desta administração, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo Adjudicamos a presente e favor da empresa **2M Comércio de Veículos Ltda – CNPJ nº 20.721.022/0001-58**. Assim adjudicamos a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sendo o valor desta contratação de **R\$ 1.663,81 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. Assim damos prosseguimento ao feito, remetendo a seguir o mesmo para parecer da Procuradoria Jurídica.

Santa Luzia D Oeste - RO, 21 de julho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 053/GP/2017

Publicado por:

Nilson Gregório Neto

Código Identificador:EB2BD690

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 423/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 423/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

EDITAL Nº 051/2017

OBJETO:PREST.DE SERV. DE MANUT. AR CONDICIONADO NAS MÁQUINAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº423/2017, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço unitário, em favor da empresa:

A. FERREIRA DE SOUZA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-ME

CNPJ nº: 07.299.676/0001-77, no valor de R\$ 2.693,00.

Somando assim o total de R\$ 2.693,00 (dois mil seiscentos e noventa e três reais).

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 19 de julho de 2017.

NELSON JOSE VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira

Código Identificador:24C81197

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO Nº 204/SEMUG/PMSMG/2017

“REVOGA O DECRETO Nº. 046/SEMUG/PMSMG/2017, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA MARINETE FREIRE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, no uso legal de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora formulada via requerimento em 03 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 046/SEMUG/PMSMG/2017, de 21 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre Concessão de licença para tratar de interesses particulares à servidora Marinete Freire da Silva.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2017.

Art. 3º – Revogam-se às disposições contrárias.

Paço Municipal, 06 de Julho, em 18 de julho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:588A842B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2017

O Secretário Municipal de Administração e Fazenda – SEMADF da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº181/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo **1025/2017/SEMADF** tendo como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA, conforme no Artigo 24,II e Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº04.196.645/0001-00, no valor de R\$ 10,022,10(dez mil e vinte e dois reais e dez centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de julho de 2017.

VALCIR SILAS BORGES

Secretário Mun. Adm. Fazenda

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:A380283A

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ nº 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução de obra de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA no Distrito de Santana do Guaporé no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de julho de 2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:A64C3DAA

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ nº 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de **LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de julho de 2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:E98A4DA8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO PORTARIA DE DIARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

PORTARIA N.º 074/17

“Dispõe de concessão de diária”.

O Diretor Executivo IPMPMSG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que “Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal”.

RESOLVE:

1ª Art. Conceder a o Senhor **Daniel Antonio Filho**, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o nº 420.666.542-72, ^{1/2} (meia) diária no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta Reais) totalizando um valor de **R\$ 125,00**(Cento e vinte e cinco reais) Onde o mesmo estará se deslocando até os institutos dos seguintes Municípios: Nova Brasilândia, Cacoal, Ji Paraná e Alvorada do Oeste - RO, no dia 20 de Julho de 2017. Para tratar assunto de interesse deste instituto de previdência IPMPMSG.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de Julho de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:013B5258

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO PORTARIA DE DIARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

PORTARIA N.º 075/17

“Dispõe de concessão de diária”.

O Diretor Executivo IPMPMSG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que “Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal”.

RESOLVE:

1ª Art. Conceder a o Senhor **João Paulo de Oliveira**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, devidamente inscrito no CPF sob o nº 685.189.432-72, ^{1/2} (meia) diária no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) totalizando um valor de **R\$ 125,00**(Cento e vinte e cinco reais) Onde o mesmo estará conduzindo senhor Daniel Antônio Filho, Diretor Executivo deste Instituto IPMPMSG. Até os institutos dos seguintes Municípios: Nova Brasilândia, Cacoal, Ji Paraná e Alvorada do Oeste - RO, no dia 20 de Julho de 2017. **2º Art.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Julho de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:065140B1

RECURSOS HUMANO PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO. ERRADA DA PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 60/2017

ERRATA DA PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 413/2017
PORTARIA DE Nº. 060/2017
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor do Servidor: **AMAURI PINHEIRO DA COSTA**, matrícula: **2506**, ocupante do Cargo de **FISCAL DE RECEITA**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, admissão em **06/09/2011** referente ao 1º **QUINQUÊNIO**, período aquisitivo de **06/09/2011** à **06/09/2016**. **UZUFRUIRA DA MESMA NOS DIAS 08/07/2017** À **08/10/2017**.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor do Servidor: **AMAURI PINHEIRO DA COSTA**, matrícula: **2506**, ocupante do Cargo de **FISCAL DE RECEITA**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, admissão em **06/09/2011** referente ao 1º **QUINQUÊNIO**, período aquisitivo de **06/09/2011** à **06/09/2016**. **UZUFRUIRA DA MESMA NOS DIAS 07/07/2017** À **07/10/2017**.

..

São Miguel do Guaporé-RO, Em 21 de Julho de 2017.

NILZENICAETANO RIBEIRO

Diretora de Recursos Humano
 Port. 053/2017

Publicado por:

Nilzeni Caetano Ribeiro
 Código Identificador:4BF46C2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 026 2017

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a **FRANCINILDA DA CRUZ**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/n, neste Município de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 425060 SSP/RO e inscrita no CPF n. 312.565.382-72, Título Eleitoral n. 006233702380, ao **Cargo de Controladora Interna Interina** da Câmara Municipal de Seringueiras.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 21 de julho de 2017.

Registra-se
 Publica-se
 Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Publicado por:

Elieide Pereira dos Santos
 Código Identificador:FB3706BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº035/CPL/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº035/CPL/2017 PARA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MEI.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LASER E TURISMO.

Processo Administrativo Nº 637/SEMEL/2017.

O Pregoeiro do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal no 8.666/93, e, Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e ainda em conformidade com **Item 25.1 do edital**. Considerando, que o edital apresentou um determinado vício que foi verificado somente após o encerramento da disputa. Sendo que conforme solicitação de revogação e informações do setor requisitante e informações dos interessados em razão que objeto licitado foi especificado de forma equivocada e indevida, foi constatado que o correto era aquisição de mini trator cortador de grama com transmissão manual, e não automática conforme especificado.

A bem do interesse público já que com a correção do edital poderá inclusive atender melhores interesses de possíveis empresas interessadas, ampliando assim o numero de participação de licitantes no certame, e também tendo como princípio da legalidade e a conveniência administrativa, resolve **REVOGAR** o certame licitatório objeto do **Pregão Eletrônico Nº035/CPL/2017**, nos termos do **item 25.1 do edital do pregão a epigrafe**.

Item 25.1 do edital - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art.18 do Decreto Federal nº 3.555/00, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Publique-se.

Seringueiras-RO, 19 de Julho de 2017.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Port. Nº 182/GAB/PMS/2017
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Moraes Alfaia
 Código Identificador:8BCF66EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017

CONTRATO Nº: 063/2017

PROCESSO Nº: 077/2017/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 10.491.743/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – 1.000 LITROS DE GASOLINA COMUM, 12.000 MIL LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, 30.000 DE ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.

VALOR R\$= 151.230,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)

EMPENHO Nº: 918/2017 E 919/2017

ASSINAM:
LEONILDE ALFLEM GARDA-PREFEITA
ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS-CONTRATADA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:752393D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2017.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PÚBLICO** que o processo Administrativo nº. **714/2017** teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa: **PLANEAR SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.177.091/0001-66** no valor estimado no total de **R\$ 2.997,00** referente à **DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE TREINAMENTO EM PLANEJAMENTO PÚBLICO EM ELEBORAÇÃO DE PPA, LDO E LOA.** de acordo com inciso II do Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 (II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação)

Seringueiras, 17 de julho de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:60291C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2017.
PROCESSO Nº 714/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **PLANEAR SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ **25.177.091/0001-66**.

O valor da total de **R\$ 2.997,00** objetivando a **DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE TREINAMENTO EM PLANEJAMENTO PÚBLICO EM ELEBORAÇÃO DE PPA, LDO E LOA..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 19 de julho de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:357E0301

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA Nº 21, 22,23/2017 DO EDITAL 27/2017 E DO
EDITAL 50/2017 PROCESSO 684/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Gerente de Registro de Preços, Torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido à publicação no diário oficial do município no dia 20 de Julho de 2017, ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
1 – PREGÃO 27/2016

LEIA-SE:
1 – PREGÃO 27/2017.

ONDE SE LÊ:
1 – PROCESSO 684/2017

LEIA-SE:
1 – PROCESSO 684/2015

Theobroma – RO, 21 de Julho de 2017.

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Michelle Oliveira Costa
Código Identificador:92002F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 1 - DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2017 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 466/2017.

O Município de Theobroma – RO vem através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº: 024/GP/PMT/2017 torna público aos interessados, AS ALTERAÇÕES ABAIXO SÃO PARA GARANTIR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO NO SENTIDO DE QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Sendo assim, elaboro um adendo ao edital ACRESCENTANDO as seguintes descrições e exigências abaixo:

1- DA HABILITAÇÃO

1.1 PARA HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE SERÁ EXIGIDA, ALÉM DOS ENUMERADOS NO EDITAL DA TP 004/2017 NA CLAUSULA 3.4 AS COMPROVAÇÕES ABAIXO:

3.5.1.4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

...

e) Comprovação de garantia de participação, correspondente a 1% (um por cento) R\$: 1.893,45 (Um Mil Oitocentos e noventa e três Reais Quarenta e Cinco Centavos) do valor orçado pela Administração, conforme previsto no artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o licitante optar pelas seguintes formas de garantia:

e-1) Garantia na forma de caução em dinheiro deverá ser depositada a favor da Prefeitura Municipal de Theobroma, na Conta nº: 36.099-6, agência nº: 1401-X, Banco do Brasil, encaminhada a CPL com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias da abertura do certame.

e-2) Optando por qualquer outra modalidade, para a garantia da caução de participação, a licitante observará as normas e regulamentos referentes à forma da prestação escolhida, devendo ser apresentada a original (em separado, que ficará retida em cofre da Prefeitura Municipal de Theobroma, para posterior devolução);

e-3) O Licitante deverá fazer um encaminhamento da referida caução e protocolar, junto a Comissão Permanente de Licitação

no prazo de 2 (dois) dias da data fixada para abertura desta licitação;

e-4) A caução e o encaminhamento devidamente autenticados em Cartório, deverão serem anexados na Documentação de Habilitação.

e-5) Caso a licitante opte por títulos da dívida pública, ficará condicionada a aceitação pela Administração, desde que solicitado a avaliação com 02 (dois) dias úteis, para fins de verificação e aceitação.

2 – DO CONTRATO**9.3 – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO.**

...

9.3.1 - Como garantia de execução, será exigida da licitante vencedora uma "Caução de Execução Contratual", no valor de 5,0% (cinco por cento) do valor da proposta, que deverá ser integralizada até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, condição para assinatura da Ordem de Serviço, prestada conforme disposto no § 1º, do art. 56, da Lei Nº. 8.666/93. A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades abaixo relacionadas, não sendo permitida durante a vigência contratual a sua substituição por qualquer outra modalidade.

a) Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, dar-se-á a prestação conforme instrução emanada da Secretaria Municipal de Fazenda.

b) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora, o que somente após a aprovação e aceitação da garantia pela CONTRATANTE será assinado a Ordem de Serviços

c) Optando a adjudicatária por títulos da dívida pública, ficará condicionada a aceitação pela Administração, desde que protocolado com 02 (dois) dias úteis, para fins de verificação e aceitação;

d) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como o foram prestados mediante solicitação pela licitante.

e) Os valores das cauções prestadas serão devolvidas à adjudicatária após 100 (CEM) dias do recebimento definitivo dos serviços.

f) A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela execução incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

g) A garantia prestada nas modalidades de seguro garantia ou de fiança bancária deverão ser feitas para cobertura mínima correspondente à vigência contratual, acrescida do período de 60 dias, relativo ao período de observação da comprovação as boas condições de execução do objeto contratado.

2 - A SESSÃO DE ABERTURA

A sessão de abertura do procedimento licitatório será realizada no dia **08 de AGOSTO de 2017, às 10:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Theobroma, sito à Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro, Theobroma - Rondônia, Telefone 0xx (69) 3523 1144, quando serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas das licitantes até 09h00min, iniciando-se a sessão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio:

* Endereço: Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro – Theobroma – RO.

* Pregoeira: Fabiana Dorigo Silva.

* E-mail:

pregoeiro@theobroma.ro.gov.br

* Fone/Fax: 69 3523 1144

Theobroma - RO, 21 de JULHO de 2017.

FABIANA DORIGO SILVA

Pregoeira Oficial do Município

Portaria Nº 024/GP/PMT/2017

Publicado por:

Fabiana Dorigo Silva

Código Identificador:45088A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
PROCESSO Nº 498/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que **ESTÁ SUSPensa** a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO (ATIVACÃO), MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL I-EDUCAR, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR, EXECUTADO EM SUA TOTALIDADE NA PLATAFORMA WEB (INTERNET), SENDO CONFIGURADO O ACESSO DO SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA, PELOS APLICATIVOS DE BROWSER (NAVEGADORES) DE ACESSO A INTERNET, INCLUINDO PRINCIPALMENTE AS 08 (OITO) UNIDADES ESCOLARES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE THEOBROMA, RONDÔNIA.**, Valor estimado: R\$ 69.722,00(sessenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), MARCADA PARA o dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 48/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 21 de julho de 2017

FABIANA DORIGO SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fabiana Dorigo Silva

Código Identificador:F83535B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 4/2017 PROCESSO Nº 466/2017

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que **ESTÁ PRORROGADA** A DATA a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO BARRAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, SENDO ÁREA DE CONSTRUÇÃO 283,22M², NA AVENIDA FEVEREIRO NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, ATRAVES DO CONVENIO Nº 013/2017/DER, PARA DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**, Valor estimado: R\$ 189.345,00(cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais), PARA O dia 08 de agosto de 2017, às 10:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2017, DEVIDA AS ALTERAÇÕES NAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO CLASSULA 3.4 E DA CONTRAÇÃO CLASSULA Nº 9.3 DO EDITAL. **O EDITAL E O**

ADENDO MODIFICADOR, encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; PORTAL THEOBROMA ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 21 de julho de 2017

FABIANA DORIGO SILVA

Presidente

CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D758F258

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 001-2017

O presidente da CPL do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2017**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES; CONFEÇÃO E READEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETO DE TOPOGRAFIA, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETO SANITÁRIOS, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, COM COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO NAS ATIVIDADES PRETENDIDAS, A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ- RO. Proc. 420/2017. Recurso: PRÓPRIO. A Revogação se deve pelo motivo de correções editalícias. Novo edital será elaborado e seu aviso publicado. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.**

Urupá-RO, 20 de julho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro/Presidente

CPL/MS

Portaria n. 105/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:811B4AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TOMADA DE
PREÇO 001-2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 001/2017, que objetiva **Contratação de empresa especializada em consultoria, elaboração de projeto na área de arquitetura e engenharia civil. Proc. 420/2017. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 07/08/2017 às 08h00min.** O valor estimado da contratação

é de **R\$ 101.599,92 (CENTO E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460/2262, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de julho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro/Presidente

CPL/MS

Portaria 105/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1BFF4DFC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 126/2017

PORTARIA N. 126/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017.

“Nomeia a Srª ADEILY BONADIMAN DA SILVA, na função de Assessora Especial II (vinculado a SEMAP), CDS – 03, com ônus e adota outras providências”.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª ADEILY BONADIMAN DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n. **320** SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***.605.892-**, na função de **Assessora Especial II, CDS – 03, com ônus**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:86CBAF8F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 127/2017

PORTARIA N. 127/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017.

“Exonera o servidor Sr. JOEL DE LIMA SOUZA, da função de DIRETOR – DIVISÃO DE ESTRADAS (vinculado a SEMAA), CDS – 03, com ônus, e adota outras providências”.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. JOEL DE LIMA SOUZA, portador da cédula de identidade RG n. **43** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***.724.772-**, da função de **DIRETOR – DIVISÃO DE**

ESTRADAS, CDS – 03, com ônus, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria n. 115/2017 de 07 de julho de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Andressa Rodrigues de Castro

Código Identificador:CBA1A6E

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 128/2017**

PORTARIA N. 128/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017.

“Nomeia interinamente o Sr. MAX THADEU GAMA na Função de Secretário da CPL (Comissão Permanente de Licitação), CDS-04, com ônus, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente o servidor MAX THADEU GAMA, portador da cédula de identidade RG n. **541** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***623.062***, na função de **Secretário da CPL (Comissão Permanente de Licitação), CDS-04, com ônus**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 01 de julho de 2017.**

Art. 3º Esta Portaria terá o prazo de eficácia de 01/07/2017 à 01/08/2017.

Art. 4º Fica revogada a portaria n. 114/2017 de 02 de junho de 2017.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Andressa Rodrigues de Castro

Código Identificador:ED5358A7

**PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA DECRETO N. 171/2017**

ERRATA DECRETO N. 171/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 – “Nomeia Fiscal e Gestor do Processo Administrativo n. 328/14, Pregão Eletrônico n. 064/14, Referente à Recebimento de Peças e Serviços para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e adota outras providências.”

Onde se lê:

Fiscal do Contrato

·**THIAGO ALVES PEREIRA**,RG: ****0194*** SESDEC/ROe CPF: ***841.532***;

Leia-se:

Fiscal do Contrato

·**THIAGO ALVES VIEIRA**,RG: **84** MTE/RO e CPF: ***841.532***.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Andressa Rodrigues de Castro

Código Identificador:6183012D

**PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA DECRETO N. 172/2017**

ERRATA DECRETO N. 172/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017 – “Nomeia nova Comissão Permanente de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis da Secretaria Municipal de Assistência Social e adota outras providências.”

Onde se lê:

THIAGO ALVES PEREIRA,RG: ****0194*** SESDEC/RO e CPF: ***841.532***-2º Membro.

Leia-se:

·**THIAGO ALVES VIEIRA**,RG: **84** MTE/RO e CPF: ***841.532***-2º Membro;

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Andressa Rodrigues de Castro

Código Identificador:EC984C33

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040 - SERVIÇOS DE
BORRACHARIA OBRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/GP/PMVA/2016.

Processo: 329/2017.

Contratante: Município de Vale do Anari.

Contratada: Mario Sergio de Jesus Ribeiro – Mei

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, seleção de propostas visando prestação de serviços, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

Valor R\$: 6.625,00 – (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20.122.0002.2045. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 06 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 20 de julho de 2017.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:

Joao Paulo Martinelli

Código Identificador:32622C3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
AÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato nº 041/GP/PMVA/2017.

Processo: 101/2017.

Contratante: Município de Vale do Anari.

Contratada: Divino Alves da Cruz

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA MEDINDO 40 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO DE FARIAS Nº 4254, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Valor R\$: 300,00 – (Trezentos Reais), mensal, totalizando a importância de R\$ 1.800,00 – (Hum Mil e Oitocentos Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.004. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0002.2008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 06 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 20 de julho de 2017.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:

Joao Paulo Martinelli

Código Identificador:40B182B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - PMVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2017-PME
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-PMVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI – RO**

Aos 16 de maio de 2017, às 10:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, à Rua Capitão Silvío de Farias, 4571, Centro, em Vale do Anari – RO, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI – RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) ANILDO ALBERTON, portador(a) do CPF nº 581.113.289-15, nos Termos do Decreto Municipal nº 3552/2006 de 26/10/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de **REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, para Administração Geral, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jussara, conforme a seguir:

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 100% (cem por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 8º, § 3º do Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002.

02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos:.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi

licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução: A execução do objeto pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

07 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Vale do Anari – RO, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 21/2017-PMVA, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Contratada

HC RECAPADORA DE PNEUS LTDA -ME

Contratante

ANILDO ALBERTON

CPF:581.113.289-15

Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Mun. de Vale do Anari - RO

Publicado por:

Joao Paulo Martinelli

Código Identificador:57E0FC56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - EDITAL PE 038-2017 - EQUIPAMENTOS -
SEMUSA**

ERRATA**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 038/2017**

O Município de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados a presente Errata, Corrigindo o Aviso de Pregão Eletrônico nº 038/2017, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária visa Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

NESTE AVISO, ONDE SE LÊ:

Valor estimado: R\$ 192.814,38 (Cento e Noventa e Dois Mil Oitocentos E Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos)

LEIA-SE:

Valor Máximo do Lote: 192.117,86 (Cento E Noventa E Dois Mil Cento E Dezesseis Reais e Oitenta E Seis Centavos)

Maiores Informações: Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571 ou pelo telefone (69) 3525-1058. Home page: www.valedoanari.ro.gov.br / E-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br

Vale do Anari/RO, 21 de Julho de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA

Pregoeira

Publicado por:

Joao Paulo Martinelli

Código Identificador:1C3D3174

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO.**

Contrato nº: 41/2017**Processo nº:** 3-20/2017.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.**Contratado:** ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME

Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para realização do serviço de Cálculo Atuarial com Nota Técnica, referente ao exercício de 2017, com fundamentos no art. 1º caput da Lei nº 9.717/98; art. 5º, II e art. 14 da Portaria nº 204/08; art. 8º e 9º da Portaria nº 402/08 e art. 5º, §1º da Portaria nº 403/08, obedecendo aos requerimentos solicitados pelo Ministério de Previdência de Auditoria Atuarial Contabilidade e Investimentos a Nota Técnica Atuarial – contendo os elementos mínimos estabelecidos no Anexo da Portaria MPS nº 403/08 e o Certificado devidamente assinado, e também digitalizados, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso – RO.

Vigência: O presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.

Valor Total: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**Data de Assinatura:** 19.07.2017.**Interveniente:** I.P.M.V.P.

Vale do Paraíso/RO, 21 de Julho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:F7B73F2E

**SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a **ADESAO Pregão Eletrônico nº 016/2017 da Ata de Registro de Preço nº 123/2017, do Processo n. 01.1520.37019-00/2016** do ESTADO DE RONDÔNIA através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL, para aquisição de CONDICIONADORES de AR, para atender as diversas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deste Município

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Unid.	10	CONDICIONADOR DE AR TECNOLOGIA INVERTER DE NO MÍNIMO 18.00BTUS -AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL (PAREDE), TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", SELO PROCEL, CICLO FRIO OU FRIO/QUENTE; CAPACIDADE NORMATIVA DE 18.000BTUS,COMPRESSOR DC COM ROTOR DUPLO E MOTOR DC NO VENTILADOR; UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); TENSÃO 220V; ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE; CONTROLE REMOTO SEM FIO; INSTALAÇÃO DO APARELHO JUNTAMENTE COM DRENO INCLUSO; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Deverá ser realizada necessariamente por empresa autorizada da marca do equipamento, 2 manutenções preventivas- limpeza e verificação do funcionamento - durante o período de garantia, sendo: a primeira após 6 (seis) meses de instalação do equipamento, e a segunda ao final de 11 (onze) meses de instalação do equipamento e anteriormente ao término da garantia.

TOTAL R\$: R\$ 26.645,30 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:2351E44D

**SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 44/2017**PROCESSO Nº:** 1-448/2017.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

ROSE CELIA BORGES DA RESSURREIÇÃO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriundos da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº 1-119/SRP/17 com validade de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição de Cargas de Gás GLP 13 kg e Água Mineral, sem gás 20L, em Vale do Paraíso – RO. Para atender as necessidades das Secretarias (SEMPLAD, SEMTAS, SEMECE, SEMSAU e SEMOSPA), do município de Vale do Paraíso/RO.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência até **31/12/2017**, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais),**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2017**INTERVENIENTE:** SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 21 de Julho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:C1F9CEED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.282, DE 20 DE JULHO DE 2.017.

“ESTABELECE O CONTINGENCIAMENTO DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais previstas no artigo 61, XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV, Capítulo II, da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da execução orçamentária e do cumprimento de metas;

CONSIDERANDO a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter na execução orçamentária o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos em todos os níveis,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica contingenciado em R\$ 3.498.556,94 (três milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) o orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2017, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º -A SEMPOG ficará responsável pelo bloqueio das dotações orçamentárias correspondentes.

Artigo 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
 Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO I
DECRETO Nº 13.282/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
TIPO	Código Red.	Dotação	Valor
6-Red.	014	02.001.04.122.0002.2004-339014000000	-2.000,00
6-Red.	016	02.001.04.122.0002.2004-339030000000	-40.000,00
6-Red.	021	02.001.04.122.0002.2004-339039000000	-20.000,00
6-Red.	028	02.001.04.122.0002.2004-339092000000	-100,00
Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
6-Red.	030	02.001.04.122.0002.2004-339030000000	-1.000,00
6-Red.	031	02.001.04.122.0002.2004-339039000000	-500.000,00
Unidade: 002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA			
6-Red.	062	02.002.04.122.0002.2007-339030000000	-10.000,00
6-Red.	071	02.002.04.122.0002.2007-449052000000	-4.700,00
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			
6-Red.	082	02.003.04.122.0002.2008-339014000000	-5.000,00
6-Red.	084	02.003.04.122.0002.2008-339030000000	-4.000,00
6-Red.	085	02.003.04.122.0002.2008-339036000000	-100,00
6-Red.	086	02.003.04.122.0002.2008-339039000000	-4.362,00
6-Red.	090	02.003.04.122.0002.2008-449052000000	-1.000,00
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
6-Red.	110	02.004.04.122.0002.2009-339032000000	-100,00
6-Red.	111	02.004.04.122.0002.2009-339035000000	-1.000,00
6-Red.	112	02.004.04.122.0002.2009-339036000000	-20.000,00
6-Red.	114	02.004.04.122.0002.2009-339039000000	-300.000,00
6-Red.	124	02.004.04.122.0002.2009-339092000000	-2.162,32
Projeto/Atividade: 2010 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO			
6-Red.	133	02.004.04.122.0002.2010-339033000000	-10.000,00
6-Red.	134	02.004.04.122.0002.2010-339039000000	-10.000,00
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
6-Red.	163	02.005.04.122.0002.2013-339030000000	-60.000,00
6-Red.	178	02.005.04.122.0002.2013-339033000000	-2.000,00
6-Red.	179	02.005.04.122.0002.2013-339035000000	-5.000,00
6-Red.	180	02.005.04.122.0002.2013-339036000000	-150.000,00
6-Red.	182	02.005.04.122.0002.2013-339039000000	-80.000,00
6-Red.	194	02.005.04.122.0002.2013-339092000000	-48.951,63
6-Red.	195	02.005.04.122.0002.2013-339093000000	-1.000,00
6-Red.	196	02.005.04.122.0002.2013-449051000000	-1.000,00
6-Red.	197	02.005.04.122.0002.2013-449052000000	-141.293,44
Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS			
6-Red.	204	02.005.04.122.0002.2033-339014000000	-5.000,00
6-Red.	209	02.005.04.122.0002.2033-339030000000	-7.000,00
6-Red.	211	02.005.04.122.0002.2033-449052000000	-1.825,00
Projeto/Atividade: 2412 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES			

6-Red.	212	02.005.04.122.002.2412-339014000000	-8.725,00
6-Red.	213	02.005.04.122.002.2412-339033000000	-15.000,00
6-Red.	214	02.005.04.12.002.2412-339039000000	-13.600,00
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
6-Red.	974	02.006.12.122.0002.2015-329021000000	-100,00
6-Red.	230	02.006.12.122.0002.2015-329022000000	-410.098,56
Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO			
6-Red.	1003	02.006.12.122.0002.2016-339014000000	-4.500,00
6-Red.	1005	02.006.12.122.0002.2016-339030000000	-2.500,00
6-Red.	1006	02.006.12.122.0002.2016-339033000000	-3.000,00
6-Red.	1008	02.006.12.122.0002.2016-339039000000	-2.000,00
6-Red.	1009	02.006.12.122.0002.2016-449052000000	-5.000,00
Projeto/Atividade: 2408 - APOIO AS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPO			
6-Red.	267	02.006.12.122.0002.2408-339030000000	-100,00
6-Red.	268	02.006.12.122.0002.2408-339031000000	-100,00
6-Red.	269	02.006.12.122.0002.2408-339039000000	-20.000,00
6-Red.	270	02.006.12.122.0002.2408-449052000000	-100,00
Projeto/Atividade: 2449 - APOIO AO PROERD PROGRAM EDUCACIONAL DE RESISTEN			
6-Red.	1020	02.006.12.122.0002.2449-339030000000	-30.000,00
6-Red.	1022	02.006.12.122.0002.2449-339039000000	-20.000,00
6-Red.	1023	02.006.12.122.0002.2449-449052000000	-50.000,00
Projeto/Atividade: 2026 - EAD EDUCAÇÃO A DISTANCIA MANUTENÇÃO DOS CURSOS			
6-Red.	371	02.006.12.364.0012.2026-335043000000	-100,00
6-Red.	372	02.006.12.364.0012.2026-339014000000	-100,00
6-Red.	373	02.006.12.364.0012.2026-339030000000	-4.000,00
6-Red.	371	02.006.12.364.0012.2026-449051000000	-100,00
6-Red.	372	02.006.12.364.0012.2026-449052000000	-100,00
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
6-Red.	503	02.008.06.122.0002.2049-335043000000	-17.000,00
6-Red.	504	02.008.06.122.0002.2049-339014000000	-1.500,00
6-Red.	514	02.008.06.122.0002.2049-339039000000	-70.000,00
6-Red.	525	02.008.06.122.0002.2049-339092000000	-100,00
6-Red.	527	02.008.06.122.0002.2049-339093000000	-307,46
6-Red.	528	02.008.06.122.0002.2049-449051000000	-10.000,00
Projeto/Atividade: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS (ANTIDROGA)			
6-Red.	534	02.008.06.122.0002.2050-339014000000	-1.000,00
6-Red.	535	02.008.06.122.0002.2050-339030000000	-1.000,00
6-Red.	536	02.008.06.122.0002.2050-339039000000	-1.000,00
Projeto/Atividade: 2052 -MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO MONITORAMENTO ELETRONICO			
6-Red.	534	02.008.06.182.0018.2052-339030000000	-5.000,00
6-Red.	535	02.008.06.182.0018.2052-339039000000	-15.000,00
6-Red.	536	02.008.06.182.0018.2052-449052000000	-1.000,00
Projeto/Atividade: 2431 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RONDOVIARIO			
6-Red.	568	02.008.26.782.0002.2431-339030000000	-20.000,00
6-Red.	572	02.008.26.782.0002.2431-339036000000	-30.000,00
6-Red.	577	02.008.26.782.0002.2431-449051000000	-100.000,00
6-Red.	578	02.008.26.782.0002.2431-449052000000	-20.000,00
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Projeto/Atividade: 2086 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS			
6-Red.	579	02.010.15.451.0061.2086-339030000000	-40.000,00
6-Red.	581	02.010.15.451.0061.2086-339036000000	-1.000,00
6-Red.	582	02.010.15.451.0061.2086-339039000000	-180.000,00
6-Red.	585	02.010.15.451.0061.2086-449052000000	-10.200,00
Projeto/Atividade: 2407 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS			
6-Red.	597	02.010.17.542.0015.2407-339030000000	-14.400,00
6-Red.	598	02.010.17.542.0015.2407-339039000000	-1.000,00
6-Red.	599	02.010.17.542.0015.2407-449051000000	-5.000,00
6-Red.	600	02.010.17.542.0015.2407-449052000000	-5.000,00
Projeto/Atividade: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
6-Red.	617	02.010.18.122.0002.2072-339030000000	-5.000,00
6-Red.	618	02.010.18.122.0002.2072-339036000000	-1.000,00
6-Red.	619	02.010.18.122.0002.2072-339039000000	-20.000,00
6-Red.	629	02.010.18.122.0002.2072-339092000000	-1.000,00
Projeto/Atividade: 2075 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
6-Red.	641	02.010.18.122.0002.2075-339030000000	-20.000,00
6-Red.	642	02.010.18.122.0002.2075-339032000000	-3.000,00
6-Red.	643	02.010.18.122.0002.2075-339036000000	-1.100,00
6-Red.	644	02.010.18.122.0002.2075-339039000000	-20.000,00
6-Red.	645	02.010.18.122.0002.2075-449051000000	-3.000,00
6-Red.	646	02.010.18.122.0002.2075-449052000000	-2.000,00
Projeto/Atividade: 1015 - MANUTENÇÃO DO PARQUE BOTANICO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES			
6-Red.	647	02.010.18.541.0025.1015-339030000000	-5.000,00
6-Red.	648	02.010.18.541.0025.1015-339036000000	-1.100,00
6-Red.	649	02.010.18.541.0025.1015-339039000000	-100,00
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Projeto/Atividade: 2087 - MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO			
6-Red.	773	02.011.25.751.0032.2087-339039000000	-80.000,00
Projeto/Atividade: 2431 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RONDOVIARIO			
6-Red.	779	02.011.26.782.0002.2431-339030000000	-111.913,00
6-Red.	780	02.011.26.782.0002.2431-339036000000	-20.000,00
6-Red.	781	02.011.26.782.0002.2431-339039000000	-2.188,53
6-Red.	782	02.011.26.782.0002.2431-449051000000	-955,00
Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INCÚSTRIA E COMÉRCIO			
Projeto/Atividade: 2073 - PROGRAMA CONSTRUINDO A LIBERDADE			
6-Red.	784	02.012.20.122.0002.2073-339039000000	-20.000,00
Projeto/Atividade: 2088 - PROMOVER A MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL			

6-Red.	817	02.012.20.122.0002.2073-339092000000	-1.000,00
Projeto/Atividade: 2091 - APOIO AO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR			
6-Red.	832	02.012.20.601.0036.2091-339039000000	-100.000,00
Projeto/Atividade: 2401 - APOIO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NA FEIRA DO PRODUTOR			
6-Red.	853	02.012.23.692.0039.2401-339030000000	-5.000,00
6-Red.	858	02.012.23.692.0039.2401-449051000000	-50.000,00
6-Red.	859	02.012.23.692.0039.2401-449052000000	-20.000,00
Unidade: 013 - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Projeto/Atividade: 2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA			
6-Red.	873	02.013.13.122.0002.2098-339014000000	-6.500,00
6-Red.	875	02.013.13.122.0002.2098-339030000000	-5.000,00
6-Red.	884	02.013.13.122.0002.2098-339033000000	-15.000,00
6-Red.	886	02.013.13.122.0002.2098-339039000000	-10.000,00
6-Red.	899	02.013.13.122.0002.2098-449051000000	-5.000,00
6-Red.	1017	02.013.13.122.0002.2098-449052000000	-1.375,00
Projeto/Atividade: 2100 - PROGAMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROMOVER A CULTURA			
6-Red.	908	02.013.13.122.0002.2100-335043000000	-100.000,00
6-Red.	909	02.013.13.122.0002.2100-339041000000	-100.000,00
6-Red.	911	02.013.13.122.0002.2100-445041000000	-10.000,00
Projeto/Atividade: 2402 - MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNIC			
6-Red.	920	02.013.13.392.0048.2402-339030000000	-5.000,00
6-Red.	921	02.013.13.392.0048.2402-339039000000	-10.000,00
6-Red.	922	02.013.13.392.0048.2402-449051000000	-1.000,00
6-Red.	923	02.013.13.392.0048.2402-449052000000	-1.000,00
Projeto/Atividade: 2378 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA			
6-Red.	930	02.013.13.392.0049.2378-339030000000	-1.000,00
6-Red.	932	02.013.13.392.0049.2378-339039000000	-20.000,00
Projeto/Atividade: 2379 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			
6-Red.	939	02.013.27.812.0050.2379-339030000000	-1.000,00
6-Red.	942	02.013.27.812.0050.2379-339033000000	-5.000,00
6-Red.	943	02.013.27.812.0050.2379-339039000000	-5.000,00
6-Red.	946	02.013.27.812.0050.2379-449051000000	-1.000,00
6-Red.	947	02.013.27.812.0050.2379-449052000000	-1.000,00
Projeto/Atividade: 2451 - REPASSE FINANCEIRO A ARITRILHA			
6-Red.	1025	02.013.27.812.0050.2451-335041000000	-80.000,00
6-Red.	1026	02.013.27.812.0050.2451-335043000000	-29.000,00
Projeto/Atividade: 2451 - REPASSE FINANCEIRO A AECAP			
6-Red.	1029	02.013.27.812.0050.2451-335043000000	-15.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			-3.498.556,94

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:44C8DF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/SEMPOG/2017 PROCESSO N.º 2493/SEMOSP/2017 PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 019/2017/PREGAO/SEMPOG/PMA – GSRP

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal nº. 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/SEMPOG/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAL DE SEGURANÇA**, a serem utilizados, na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no Município de Ariquemes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: KMEIH & SERPA LTDA - ME

CNPJ: 01.527.632/0001-70 TEL/FAX: (69) 3224-6088 E-MAIL:

rotanacomercio@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Jaci Paraná, nº 2768 Bairro: Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-430 – Porto Velho/RO

NOME DO REPRESENTANTE: Youssef Habib Kmeih, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **289.610.562-04** RG sob o nº. **W010229-2 SSP/RO**

VENCEDORA DO ITEM: 44.

LICITANTE: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.347.124/0001-07 TEL/FAX: (65) 3029-1234 E-MAIL:

licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br

ENDEREÇO: Av. Frei Coimbra, nº 500 – Quadra 67 Lote 13 Bairro: Nova Várzea Grande CEP: 78.135-625 – Várzea Grande/MT

NOME DO REPRESENTANTE: **Marcio Rogerio de Siqueira Luz**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **792.389.631-34** RG sob o nº. **106.1046-4 SSP/MT**

VENCEDORA DOS ITENS: 05, 06, 07, 08, 09, 17, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 36.1, 37.1, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 56, 58, 59, 60, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76.

LICITANTE: **MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME**

CNPJ: **07.873.457/0001-50** TEL/FAX: (19) 3642-1544 E-MAIL:

marcus@mscdistribuidora.com.br

souza864@itelefonica.com.br

ENDEREÇO: Rua Júlio Martins, nº 73 Bairro: Jd. Nova Prata – CEP: 13.890-000 – Águas da Prata/SP

NOME DO REPRESENTANTE: **Mario Sergio Caslini Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.

292.221.158-48 RG sob o nº. **30.137.683-9 SSP/SP**

VENCEDORA DOS ITENS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 51.1, 52, 53, 54, 55.

LICITANTE: **GLEISSON SAMPAIO SILVA**

CNPJ: **18.498.728/0001-50** TEL/FAX: (27) 9-8158-8781 E-MAIL:

comercialsampaio@ig.com.br

ENDEREÇO: Rua Artur Bernardes, nº 133 Bairro: Santo Antônio – CEP: 29.704-140 – Colatina/ES

NOME DO REPRESENTANTE: **Gleisson Sampaio Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.

140.645.797-39 RG sob o nº. **3148101 SSP/ES**

VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 22, 27, 32, 39.

LICITANTE: **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: **22.065.938/0001-22** TEL/FAX: (47) 3057-3900 E-MAIL:

propostas@potaldasatas.com.br

ENDEREÇO: Rua Bahia, nº 1447, Sala 01 Bairro: Do Salto – CEP: 89.031-001 - Blumenau/SC

NOME DO REPRESENTANTE: **Emerson Luis Koch**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.

932.595.229-72 RG sob o nº. **2.210.119 SSP/SC**

VENCEDORA DO ITEM: 77.

LICITANTE: **EDMO LUÍS VIEIRA**

CNPJ: **24.041.112/0001-59** TEL/FAX: (69) 9-9909-9096 E-MAIL:

vieiraell@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 2184 Bairro: Jardim Jorge Teixeira - CEP: 76.876-536 - Ariquemes/RO

NOME DO REPRESENTANTE: **Edmo Luís Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.

332.171.222-91 RG sob o nº. **6.322.009-4 SESP/RO**

VENCEDORA DOS ITENS: 01, 46, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 79.

LICITANTE: **A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME**

CNPJ: **24.681.482/0001-50** TEL/FAX: (69) 3451-2193 E-MAIL:

atendimento@awaimpactos.com.br

ENDEREÇO: Av. Rotary Clube, nº 903 Bairro: Pioneiros – CEP: 76.970-000 – Pimenta Bueno/RO

NOME DA REPRESENTANTE: **Lenilde Aparecida Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.

286.503.522-00 RG sob o nº. **341555 SSP/RO**

VENCEDORA DOS ITENS: 40, 41, 42, 57, 57.1.

LICITANTE: **M. M MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**

CNPJ: **27.411.182/0001-40** TEL/FAX: (44) 3068-4890/ Cel: 9-9764-7562 E-MAIL:

Paulo.lucca@blueboxservicos.com.br

licitacaoeletroluz@gmail.com

ENDEREÇO: Rua São João, nº 570, Sala 02 Zona 07 – CEP: 87.030-200 – Maringá/PR

NOME DO REPRESENTANTE: **Marcos Daniel Marroni**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.

018.884.489-97 RG sob o nº. **6.420.079-8 SESP/PR**

VENCEDORA DO ITEM: 38.

LICITANTE: **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **38.874.848/0001-12** TEL/FAX: (11) 4508-8858/4894-8800 E-MAIL:

paulo.lucca@blueboxservicos.com.br

ENDEREÇO: Rodovia Dom Pedro I, KM 102 Galpão “A” Bairro: Ponte Nova – CEP: 13.252-800 – Itatiba/SP

NOME DA REPRESENTANTE: **Cristiane Verrastro Rosa de Lucca**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.

102.978.028-52 RG sob o nº. **12.243.182 SSP/SP**

VENCEDORA DO ITEM: 37.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORAS

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO **ABERTA**) (75%), VINCULADO AOS ITENS Nº (36.1, 37.1, 51.1, 57.1).

ITEM ATA	NA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM RS	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
36		2.775	Und.	Lâmpada a vapor de sódio de 70 w bulbo tubular, com temperatura de cor até 3.000K, rosca E-27, deverá estar de acordo com a norma NBR IEC 60662.	osran	13,54	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA -

						ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
37	1.500	Und.	Lâmpada a vapor de sódio de 250 w bulbo tubular, com, rosca E-40, deverá estar de acordo com a norma NBR IEC 60662.	demape	21,47	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 38.874.848/0001-12
51	1.125	Und.	Reator para lâmpada a vapor de sódio e metálico de 250W 220V 60hz delta T até 90°C, alto fator de potência maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em XLPE com diâmetro de 1,5 mm² isolamento maior ou igual a 0,6/1kv/90°C, alça fixação formato I conforme ABNT, deverá estar de acordo com a norma NBR 13593.	induwolt	59,46	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
57	2.250	Und.	Rele de 1ª linha fotoelétrico para comando individual de lâmpadas, com contatos de carga no desenergizador, NF em operação, caneca em cor preta com abertura de luz mínima de raios UV, capacidade de contatos de carga de 1800va/1000w/220v/50-60hz, sapatas para acoplamento estanhado, níveis operação ligar 3-20 lux, relação para desligar 1,2 a 4 vezes foto resistor encapsulado norma ABNT e norma NBR- 5123.	mw iluminação	17,20	A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME CNPJ: 24.681.482/0001-50

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AOS ITENS Nº 36, 37, 51 e 57) (25%).

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
36.1	925	Und.	Lâmpada a vapor de sódio de 70 w bulbo tubular, com temperatura de cor até 3.000K, rosca E-27, deverá estar de acordo com a norma NBR IEC 60662.	osran	13,62	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
37.1	500	Und.	Lâmpada a vapor de sódio de 250 w bulbo tubular, com, rosca E-40, deverá estar de acordo com a norma NBR IEC 60662.	avant	24,90	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
51.1	375	Und.	Reator para lâmpada a vapor de sódio e metálico de 250W 220V 60hz delta T até 90°C, alto fator de potência maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em XLPE com diâmetro de 1,5 mm² isolamento maior ou igual a 0,6/1kv/90°C, alça fixação formato I conforme ABNT, deverá estar de acordo com a norma NBR 13593.	ideal	58,66	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
57.1	750	Und.	Rele de 1ª linha fotoelétrico para comando individual de lâmpadas, com contatos de carga no desenergizador, NF em operação, caneca em cor preta com abertura de luz mínima de raios UV, capacidade de contatos de carga de 1800va/1000w/220v/50-60hz, sapatas para acoplamento estanhado, níveis operação ligar 3-20 lux, relação para desligar 1,2 a 4 vezes foto resistor encapsulado norma ABNT e norma NBR- 5123.	mw iluminação	17,20	A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME CNPJ: 24.681.482/0001-50

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS).

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	10	Und.	Alicate universal com cabo ergonômicos, com isolamento 1000 V, com tamanho de 8', forjado e temperado em aço carbono	dtools	13,88	EDMO LUIS VIEIRA CNPJ: 24.041.112/0001-59
02	06	Und.	Alicate amperímetro AC 1000 A.	foxlux	79,66	GLEISSON SAMPAIO SILVA CNPJ: 18.498.728/0001-50
03	10	Und.	Alicate de bico meia cana 6". Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento cromado, Cabeça e articulações lixadas, Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V, Em conformidade com a NR10	thompson	31,06	GLEISSON SAMPAIO SILVA CNPJ: 18.498.728/0001-50
04	30	Und.	Armação pesada de 1 pólo.	josenilson	12,66	GLEISSON SAMPAIO SILVA CNPJ: 18.498.728/0001-50
05	600	Und.	Base (tomada) externa para instalação de relê fotoelétrico, giro de 360°, 10º/240v com indicador de carga ativa, cabos de ligação com diâmetro de 1,5mm², isolamento maior ou igual a 0,6/1,0kv, maior ou igual a 90°C, suporte para fixação em aço com acabamento galvanizado por imersão a quente que permite a substituição da base sem retirada do suporte, conforme norma ABNT, deverá estar de acordo com norma NBR 5123.	exatron	6,35	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
06	07	Und.	Bolsa de lona para armazenagem e transporte de EPI's ou ferramentas. (porta cadeado) com fundo em couro	serveq	90,00	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
07	30	Pares	Bota campanha com isolamento para AT 13.8 KV, n.º 39 a 44.	kadesh	55,43	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
08	250	Und.	Braço curvo para iluminação pública modelo BR-1, com sapata, confeccionado com tubo de aço carbono SAE-1010 a 1020 laminado ou treilado, espessura mínima de 3 mm, com acabamento galvanizado a fusão, diâmetro interno 2 polegadas, projeção de 3 metros de altura.	lumishowl	83,60	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
09	300	Und.	Braço reto para iluminação pública modelo BR-1, com sapata, confeccionado com tubo de aço carbono SAE- 1010 a 1020 laminado ou treilado, espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento galvanizado a fusão, diâmetro interno 25, projeção de 1,5 metros de altura.	lumishowl	29,99	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
10	100	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, rígido seção circular, tempero mole, anti-chama classe térmica 70° C 750 v 1,5 mm.	metalflex	60,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
11	40	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, flexível seção circular, tempero mole, anti-	metalflex	62,50	MARIO SERGIO CASLINI

			chama, classe térmica 70° C 750 v 2,5 mm.			JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
12	40	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, flexível seção circular, tempero mole, anti-chama, classe térmica 70° C 750 v 4,0 mm.	metalflex	112,50	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
13	40	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, flexível seção circular, tempero mole, anti-chama, classe térmica 70° C 750 v 6,0 mm.	metalflex	170,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
14	40	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, rígido seção circular, tempero mole, anti-chama, classe térmica 70° C 750 v 6,0 mm	metalflex	225,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
15	50	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, flexível seção circular, tempero mole, anti-chama, classe térmica 70° C 750 v 10,0 mm.	metalflex	320,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
16	10	Rolo	Cabo de cobre eletrolítico, rolo com 100 metros, rígido seção circular, tempero mole, anti-chama, classe térmica 70° C 750 v 10,0 mm.	metalflex	380,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
17	15	Rolo	Cabo flexível 16 milímetros, rolo com 100 metros, cor preto.	tecnofios	588,00	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
18	10	Rolo	Cabo flexível 25 milímetros, rolo com 100 metros, cor preto.	metalflex	780,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
19	01	Bobina	Cabo quadriplex 10mm de alumino, bobina com 1.000 metro	boreal	3.600,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
20	06	Und.	Canivete, com lâmina e mola de aço inox, cabo de madeira ou de material com resistência semelhante, travamento da lâmina deve ser através de molas; o rebite que fixa ao cabo deve possuir resistência mecânica que permita cortar materiais duros sem danificá-los, deve possuir alça metálica de fixação, o cabo deve possuir boa empunhadura, a lâmina deve possuir ranhura para facilitar a abertura, dimensão: lâmina 25 a 28 mm largura, 90 a 100 mm comprimento, cabo 25 a 26 mm largura, 110 a 125 mm comprimento, no corpo do canivete deve ser gravado de forma visível e indelével a identificação do fabricante.	kala	50,00	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
21	10	Und.	Chave de inglesa 10".	fasmatil	23,00	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
22	06	Jg	Jogo de Chaves Hexagonal com 10 und. Tamanhos: * 1 Chv. Hex.(mm): 1,5 * 1 Chv. Hex.(mm): 2 * 1 Chv. Hex.(mm): 2,5 * 1 Chv. Hex.(mm): 3 * 1 Chv. Hex.(mm): 4 * 1 Chv. Hex.(mm): 5 * 1 Chv. Hex.(mm): 6 * 1 Chv. Hex.(mm): 8 * 1 Chv. Hex.(mm): 10 * 1 Chv. Hex.(mm): 12	blasford	37,99	GLEISSON SAMPAIO SILVA CNPJ: 18.498.728/0001-50
23	06	Conj.	Conjunto de chaves de fenda profissional; haste aço cromo vanádio, tipo ponta chata bitola 1/8X3, 3/16X4, 5/16X5, 3/16X6 e 1/8X8 pol.	foxlux	36,66	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
24	06	Conj.	Conjunto de chaves philips profissional; material haste aço, bitola: 1/3x3, 3/16x4, 1/4x5; 3/16x3, 1/4, material cabo plástico resistente	foxlux	36,66	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
25	12	Und.	Cinturão de segurança paraquedista/abdominal, com dois elementos de engate contra queda sendo um dorsal e um elemento peitoral em aço, elementos de engate laterais para posicionamento e restrição em aço. Um elemento de ancoragem umbilical para resgate. Duas fivelas em alumínio para fechamento com ajuste e seis fivelas em alumínio para ajuste. Almoçadas nas pernas, na região lombar e nos ombros. ca-38064	cancelado	canc.	cancelado
26	08	Und.	Contactador CS de no mínimo 105 ampere.	cancelado	canc.	cancelado
27	10	Und.	Disjuntor 100 A, tripolar.	lorenzetti	109,99	GLEISSON SAMPAIO SILVA CNPJ: 18.498.728/0001-50
28	10	Und.	Disjuntor tripolar de 50 ampere.	soprano	31,50	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
29	10	Und.	Disjuntor Bipolar de 40 ampere.	soprano	25,00	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
30	10	Und.	Disjuntor bipolar de 20 ampere.	soprano	24,00	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
31	05	Und.	Escada extensível feita em fibra de vidro com 24 degraus em alumínio e 7,20 metros de comprimento (aberta), utilizada em trabalhos com eletricidade. Composta das seguintes partes: montantes compostos de fibras de vidro, degraus, longarinas, moitão e corda, catraca, suporte de apoio, guia braçadeira, sapatas e tirante; dimensões: 4,20 metros de comprimento fechada, 7,20 metros de comprimento aberta; distância entre os degraus 300 mm; largura interna entre montantes: 290 a 330 mm; peso 20 kg; carga de trabalho 110 kg. Especificação Técnica:	sintese	998,00	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07

			deverão ter as seguintes características mínimas: a) montantes em perfil tipo "U" não condutivos, fabricados com fibra de vidro, conforme norma ANSI A 14.5 de alta resistência mecânica e elétrica, com pintura a base de epóxi, na cor laranja, não higroscópica e com proteção aos raios ultravioletas; b) pintura, nas cores alternadas amarelo e preta nas laterais da seção base da escada extensível, começando na parte superior até a altura de 1.500 mm, em faixas de iguais dimensões, com 150 mm de largura e 45° de inclinação em relação ao montante; c) degraus de alumínio extrudado com estrias antiderrapantes, de seção circular ou em "D"; d) degraus fixados em suportes de alumínio com encaixe prensado, evitando furos diretos nos montantes; e) anéis de proteção nas extremidades dos degraus, para evitar desgaste provocado pela catraca; f) roldanas de içamento, uma na parte superior e outra na parte inferior da seção base (parte fixa) localizadas no centro do degrau e, galvanização zincagem por imersão a quente (a fogo); g) corda de poliéster; h) catracas em alumínio; i) sapatas fixas de borracha sintética, altamente resistente à abrasão, fixadas com porcas de aço auto-travantes; j) suporte ou cinta de apoio em nylon trançado e revestido em neoprene vulcanizado ou correia lonada flexível. Deverão ser providas de duas chapas metálicas fixadas através de rebites. A fixação do suporte de apoio aos montantes deverá ser inclinada (15 graus) em relação ao topo da escada, para que, ao ser a escada encostada ao poste suportando a escada, conforme a inclinação recomendada (1/4 L) o suporte tenha toda sua área apoiada; k) terminais de polietileno para alinhamento e deslizamento das escadas, fixados com porcas de aço auto-travantes; l) na parte fixa da escada, no extremo inferior, deverá existir um degrau adicional, com a finalidade de apoio, para facilitar o trabalho de suspender e recolher a parte móvel; m) na parte fixa da escada, no extremo inferior, deverá existir um batente em borracha sintética/polietileno que impeça que a parte móvel, ao ser recolhida, desça até o piso. Este batente deverá estar em uma posição ligeiramente superior ao degrau adicional e deverá ser fixado com porcas de aço auto-travantes.			
32	500	Und.	Fita isolante plástica não propagante a chama, fabricada a base de PVC e adesivo a base de resina de borracha na cor preta para tensão de até 750 v, dimensões 0,19 mm, espessura 19 mm x 20 m, classe de temperatura de 90°C, deverá ter certificado do IMETRO e aprova de acordo com os requisitos da NBR 5037 (BNT) e UL 510.	adelbras	4,90	GLEISSON SAMPAIO SILVA CNPJ: 18.498.728/0001-50
33	20	Und.	Fita isolante de alta fusão, 20 metros, fabricada à base de borracha etileno-propileno (EPR), aprovada pela NRB 10669 (ABNT) e ASTM D-4388.	prysmian2	27,40	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
34	41	Und.	Hastes cobreado de aterramento tipo cooperweld 3,00x5/8", com conector fundido.	intelli	51,21	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
35	10	Und.	Interruptor do Temporizador Programável THC 16A, Digital LCD DC 110 V AC 220 V	exatron	78,00	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
38	400	Und.	Lâmpada a vapor de sódio de 400 w bulbo tubular, rosca E-40, deverá estar de acordo com a norma NBR IEC 60662.	foxlux	31,12	M. M MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP CNPJ: 27.411.182/0001-40
39	300	Und.	Lâmpada de 400 w vapor metálico, rosca E-40, deverá estar de acordo com a norma NBR IEC 60662.	ultra luz	48,33	GLEISSON SAMPAIO SILVA CNPJ: 18.498.728/0001-50
40	400	Und.	Lâmpada Tubular vapor metálico de 250W, tubular, com, rosca E-40, deverá estar de acordo com a norma NBR IEC 60662.	foxlux	38,49	A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME CNPJ: 24.681.482/0001-50
41	100	Und.	Lâmpada compacta 36W x 127V.	foxlux	35,90	A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME CNPJ: 24.681.482/0001-50
42	100	Und.	Lâmpada mista 150W x 220V.	foxlux	17,80	A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME CNPJ: 24.681.482/0001-50
43	500	Und.	Luminária aberta com refletor alumínio polido quimicamente, anodizado, pescoço fixação em alumínio fundido com acabamento cor cinza, permite a fixação da luminária em braços nas seguintes opções: braços de 26,9 mm de diâmetro externo, porta lâmpada, porcelana com contatos de bronze fosforoso, rosca e-27, lâmpadas compatíveis vapor de sódio 70W, vapor MET 70w/150w, MERC 125W.	scorpius	30,60	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
44	550	Und.	Luminária aberta conforme NBR 15129, com refletor em alumínio polido quimicamente anodizado e selado, pescoço fixação em alumínio fundido com acabamento cor cinza permite a fixação da luminária em braços nas seguintes opções: 48,3 mm de diâmetro externo, porta lâmpada, porcelana com contatos de bronze fosforoso, rosca e-40, presilhas aço inoxidável para fixação do difusor, junta de vedação: borracha de silicone resistente a altas temperaturas, para vedação do conjunto óptico, grau de proteção conjunto óptico IP-65. lâmpadas compatíveis vapor de sódio 250W, vapor MET 250w.	empalux	99,00	KMEIH & SERPA LTDA - ME CNPJ: 01.527.632/0001-70
45	10	Pares	Luva raspa para isolamento de 500 VTS 2,5 KV, luva de cobertura.	fesp	427,05	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
46	12	Und.	Óculos de proteção, cor verde acrílico	super s	5,00	EDMO LUÍS VIEIRA CNPJ: 24.041.112/0001-59
47	300	Und.	Parafuso máquina m16 x 250 mm, confeccionado em aço SAR-1010/20, com porca quadrada e acabamento galvanizado a fogo.	conesul	6,30	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
48	300	Und.	Parafuso máquina m16 x 300 mm, confeccionado em aço SAR-1010/20, com porca quadrada e acabamento galvanizado a fogo.	conesul	7,33	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
49	600	Und.	Parafuso máquina com porca quadrada 16x400.	conesul	9,00	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
50	30	Und.	Postes de concreto duplo T - 9/200.	cancelado	canc.	cancelado
52	200	Und.	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 250W 220V 60hz delta T até 90°C, alto fator de potência maior ou igual a 0,92, uso interno.	ideal	41,50	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME

						CNPJ: 07.873.457/0001-50
53	900	Und.	Reator para lâmpada a vapor sódio e metálico de 70W 220V 60hz delta T até 90°C, alto fator de potência maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em XLPE com diâm. de 1,5mm² isolamento maior ou igual a 0,6/1kv/90°C, alça fixação formato I conforme ABNT, deverá estar de acordo com a norma NBR 13593.	ideal	36,44	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
54	400	Und.	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 400W 220V 60hz delta T até 90°C, alto fator de potência maior ou igual a 0,92, uso interno.	ideal	55,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
55	150	Und.	Reator para lâmpada a vapor metálico de 400W-220V-60hz delta T até 90° c, alto fator de potência maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo pó pintada, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em XLPE com diâmetro de 1,5mm², isolamento maior ou igual a 0,6/1kv/90°C, alça fixação formato I, conforme ABNT, deverá estar de acordo com a norma NBR 13593.	ideal	54,93	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME CNPJ: 07.873.457/0001-50
56	50	Und.	Refletor E-40, 400 W.	olivo	39,80	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
58	30	Und.	Roldanas de porcelana.	morumbi	5,00	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
59	150	Und.	Soquete porcelana E40	decorlux	6,76	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
60	200	Und.	Soquete porcelana E27	decorlux	2,94	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
61	10	Und.	Talabarte de corda com mosquetões de aço forjado e travas de segurança ajustável simples	cancelado	canc.	cancelado
62	12	Und.	Capacete NBR 8221 C. A. 365 – classe b	cancelado	canc.	cancelado
63	4	Pares	Botina em couro nº 39 - C. A. 15021	vulcaflex	42,50	EDMO LUIS VIEIRA CNPJ: 24.041.112/0001-59
64	2	Pares	Botina em couro nº 40 - C. A. 15021	vulcaflex	46,50	EDMO LUIS VIEIRA CNPJ: 24.041.112/0001-59
65	4	Pares	Botina em couro nº 41 - C. A. 15021	vulcaflex	47,00	EDMO LUIS VIEIRA CNPJ: 24.041.112/0001-59
66	2	Pares	Botina em couro nº 42 - C. A. 15021	vulcaflex	47,87	EDMO LUIS VIEIRA CNPJ: 24.041.112/0001-59
67	6	Und.	Chave de fenda ¼ x 1.1/2 6"	dtools	5,83	EDMO LUIS VIEIRA CNPJ: 24.041.112/0001-59
68	6	Und.	Chave de fenda ¼ x 6"	dtool	6,66	EDMO LUIS VIEIRA CNPJ: 24.041.112/0001-59
69	6	Und.	Chave de fenda 3/8 x 6"	foxlux	10,98	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
70	2	Und.	Marreta 1 kg com cabo	famastil	20,00	EDMO LUIS VIEIRA CNPJ: 24.041.112/0001-59
71	2	Und.	Martelo nº 29 cabo de madeira	colins	30,50	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
72	2	Und.	Arco de serra 30 cm	foxlux	19,40	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
73	2	Und.	Facão 20" com bainha	colins	36,85	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
74	2	JG	Chave combinado 8mm A 22mm Jogo com 8 peças?	western	92,00	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
75	2	Und.	Alicate de pressão Tamanho 10 Forjado em aço carbono, com acabamento cromado	foxlux	39,25	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
76	2	Und.	Talabarte vulcanizado CA 18200, mosquetões de aço forjado e travas de segurança ajustável	serverq	361,41	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.347.124/0001-07
77	1	Und.	Escada de madeira extensível eletrícista, com 24 degraus e 7,20 metros de comprimento (aberta), anel de proteção nos degraus, catraca de ferro, cinta emborrachada de apoio para poste e gancho de amarração.	impe	1.798,20	CCK COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22

78	12	Und.	Chapéu, Confeccionado com tecido Poliéster de alta qualidade, possui fator de Proteção Ultravioleta 50+ no tecido, oferece proteção permanente contra os Raios UV-A e UV-B, Tamanhos: G	cancelado	canc.	cancelado
79	02	Und.	Furadeira/Parafusadeira 1/2" com 3 velocidade com 2 bat. 20V, 110V.	bosch	1.000,00	EDMO LUÍS VIEIRA CNPJ: 24.041.112/0001-59

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega

4.1.1 O material deverá ser entregue nas dependências do Almoxarifado Central Município de Ariquemes, sediado na Travessa União, 2463, Setor Institucional (Atrás da Feira do Produtor) Tel. (69) 3535-5250, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 A partir do chamamento para formalização do Contrato, ou encaminhamento do mesmo, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para assinatura do Contrato e um prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento do empenho devidamente assinado, para entrega dos materiais após a emissão da Nota de Empenho pela Prefeitura Municipal de Ariquemes. O não cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos implicará em multas, suspensão ou até rescisão do contrato, após a comunicação feita oficialmente ao contratado, conforme legislação em vigor.

4.3 Condições de Recebimento

4.3.1 A fiscalização pelo recebimento dos materiais ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, onde o recebimento provisório se dará no ato da finalização dos serviços, e o recebimento definitivo a partir da emissão da Nota Fiscal, onde se dará início a contagem para fins de pagamento que receberá **provisoriamente** em até 05 (cinco) e **definitivamente** em um prazo de até 10 (dez) dias, a entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra “b” e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

6.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

6.4 A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Gerência de Compras fará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, nos moldes previstos no artigo 33 do Decreto Municipal n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I. Certificado de Regularidade do FGTS.

II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = \frac{(TX \times 100)}{365}$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2017/2018, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria, abaixo especificados.

8.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de Ariquemes, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Programação: 25.71.00322.087 - Manutenção e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: RP-110.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
- b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do item;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;

9.2 Por infração não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

9.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;

9.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas;

9.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

9.6 A Licitante, adjudicatária, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no Cadastro de Fornecedores do Município.

9.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 12.260/2016, Decreto nº 13.200/2017 e Decreto 13.205/2017:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.11 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.19 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.2.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.

11.2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.2.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.2.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.2.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.2.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.

11.2.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

12.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

12.3 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

13.3.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Entregar os materiais adquiridos, objeto do presente termo, no Almoxarifado central, localizado na travessa União n.º 2463, Setor Institucional de segunda a sexta feira das 07h30min as 13h30min. no município de Ariquemes/RO;

14.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, não podendo o mesmo trocar ou entregar produto diferente do ofertado;

14.3 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

14.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

14.5 Aceitar acréscimos ou supressões que a Secretaria realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

14.6 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE no concernente ao objeto do presente Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;

14.7 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE todo e quaisquer materiais que se revelar defeituoso ou desacordo com as especificações que constam deste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.8 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das aquisições a que está obrigada por força do estabelecido, deste

Termo de referência e seus anexos.

14.9 Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- 14.10** Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos produtos que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;
- 14.11** Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da CONTRATANTE;
- 14.12** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 14.13** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 14.14** Assumir quaisquer danos ou desvios causados por seus empregados ou prepostos ao patrimônio da CONTRATANTE;
- 14.15** A empresa deverá garantir a contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas;
- 14.16** Responsabilizar-se por eventuais acidentes de trabalho e ainda, os fatos de que resultem na indenização, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se esta responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos mencionados serviços e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- 14.17** Os materiais recebidos ficam sujeitos à correção ou substituição pela contratante, desde que comprovada a existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no momento da utilização;
- 14.18** Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO;
- 14.19** Comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 02 dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 14.20** A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (tributos federais: PGFN, FGTS, certidão conjunta negativa de débitos emitida pela Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas), e qualificação exigidas na licitação, de acordo com art.55, XII, da Lei 8.666/93.
- 14.21** Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1** Receber os materiais de acordo com as especificações no anexo I;
- 15.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.
- 15.3** Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de irregularidades nos uniformes, para a sua devida reparação;
- 15.4** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos uniformes entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 15.5** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 15.6** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

- 16.1** Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
- a)** Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- b)** Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
- c)** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
- d)** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
- e)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f)** Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- g)** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
- i)** O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
- j)** Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 17.1** São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA XVIII - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

- 18.1** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 19.1** Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
- 19.2** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 19.3** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
- 19.4** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto do presente Termo, assim definidos nas normas tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
- 19.5** A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

19.6 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente do presente Termo deverão ser observadas as disposições constantes, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

19.7 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

19.8 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão.

CLÁUSULA XX – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

20.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

20.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

21.1 Maiores informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2059, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Vimberê, nº 2380, Setor 04, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

CLÁUSULA XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 019/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 2493/SEMOSP/2017**

22.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 019/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXIII – DO FORO

23.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:

Kmeih & Serpa LTDA – ME

CNPJ: 01.527.632/0001-70

Representante:

YOUSSEF HABIB KMEIH

Empresa:

3m Comércio de Materiais Elétrico Construção e Equipamentos LTDA – ME

CNPJ: 04.347.124/0001-07

Representante:

MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ

Empresa:

Mario Sergio Caslini Junior – ME

CNPJ: 07.873.457/0001-50

Representante:

MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR

Empresa:

Gleisson Sampaio Silva

CNPJ: 18.498.728/0001-50

Representante:

GLEISSON SAMPAIO SILVA

Empresa:

CCK Comercial EIRELI – EPP

CNPJ: 22.065.938/0001-22

Representante:

EMERSON LUIS KOCH

Empresa:

Edmo Luís Vieira

CNPJ: 24.041.112/0001-59

Representante:

EDMO LUÍS VIEIRA

Empresa:

A. W. A. Impactos EIRELI – ME

CNPJ: 24.681.482/0001-50

Representante:

LENILDE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

Empresa:

M. M Materiais Elétricos EIRELI - EPP

CNPJ: 27.411.182/0001-40

Representante:

MARCOS DANIEL MARRONI

Empresa:

D.M.P. Equipamentos LTDA

CNPJ: 38.874.848/0001-12

Representante:

CRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**Publicado por:**

Maurilio do Nascimento Oliveira

Código Identificador:43DBFE6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 003/PMC/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO, PROFESSOR DE LETRAS E AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2017

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim conforme Decreto nº 3331/GP/17, Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais: **Psicólogo, Professor de Letras, Professor de Pedagogia ou Normal Superior e Agente de Transporte Escolar/ Motorista**, a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Educação de acordo com o quadro de demanda do município, em virtude do quantitativo de vagas decorrentes de atestados de Readaptação de função, Licença Médica, aposentadorias, rescisões de contratos. Considerando que as vagas decorrentes de atestados médicos e readaptação têm caráter temporário e ainda o efetivo cumprimento de dias letivos de acordo com a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com a finalidade de manter o atendimento à comunidade resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, baseado nos termos da Lei Municipal nº. 110/PMC/GP de 02 de Janeiro de 1998, Constituição Federal, IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA para Agentes de Transporte Escolar**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **Psicólogo, Professor de Letras e Agente de Transporte Escolar/ Motorista** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

2.1. O **período** para as inscrições será de **24 de julho a 28 de julho de 2017** (exceto sábados, domingos e feriados).

2.2. O **local** para as inscrições será:

a) Na Secretaria Municipal de Educação- **SEMEC**, localizada à Rua João Boava, n. 2119, Bairro: Setor 01, CEP: 76.889-000. Cacaulândia – RO.

b) Através do email

adm@cacaulandia.ro.gov.br.

2.3. O **horário** para as inscrições será das 07h30min às 13h00m de segunda-feira a sexta-feira.

2.4. As inscrições realizadas através do E-MAIL deverão ser enviadas até as 23h59min do dia 26 de julho de 2017.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

3.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante nos **Anexos II, Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as fotocópias dos documentos, constantes do quadro seguinte, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:

QTD.	DOCUMENTOS (item 5.8– IN 13/TCE/RO)
01	Curriculo – <i>Não há necessidade de autenticação (somente para o cargo de Psicólogo).</i>
01	1. Para os cargos de Nível Fundamental e Médio, Diploma ou comprovante de escolaridade. Para os cargos de Nível Superior comprovante de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir. (autenticado no cartório ou confere com o original). 2. Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação, desde que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (autenticado no cartório ou confere com o original).
01	1.Comprovante de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 200 horas (somente para professor). (autenticado no cartório ou confere com o original). 2. Comprovante de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 150 horas.(somente para Agente de Transporte Escolar/ Motorista). (autenticado no cartório ou confere com o original).
01 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão , este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (autenticado no cartório ou confere com o original).
01	Cópia da Carteira de Identidade – RG . (autenticado no cartório ou confere com o original).
01	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticado no cartório ou confere com o original).
01	Registro no Conselho de Classe competente (somente para o cargo de psicólogo), em vigor (autenticado no cartório ou confere com o original).
01	Para Agente de Transporte Escolar (Motorista de Transporte Escolar) – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação “D” e Curso de Transporte Escolar com observação “exerce atividade

remunerada" e comprovação de experiência na área. (autenticado no cartório ou confere com o original).

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado – **sendo necessário o reconhecimento de firma** – acompanhada das fotocópias dos comprovantes e documentos constantes do quadro do item 3.1.1 deste Edital.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 – IN 13/TCE/RO)

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, algumas comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;

h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)

6.1. Não haverá vagas à Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 – IN 13/TCE/RO)

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado o prazo de acordo com a necessidade, não ultrapassando o prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da Lei 100/PMC/1998, com carga horária de 25 (vinte e cinco) e/ou 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o quadro de vagas do item n. 9.1.1, vedada a duplicata contratação neste Processo.

7.3. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **12 (doze) meses** a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (item 5.19 – IN 13/TCE/RO)

7.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

7.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacaúlândia, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro 9.1.1, no ato de apresentação dos contratados.

8.2. Os contratados para o cargo de Agente de Transporte Escolar deverão estar cientes que o veículo deverá permanecer no final do trajeto especificado no edital, sem gerar qualquer ônus ao município e, que havendo necessidade o motorista poderá ser remanejado para outro trajeto de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (item 5.4 – IN 13/TCE/RO)

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das demais vantagens previstas na Legislação municipal vigente, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

9.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014) de:

PROFESSOR DE LETRAS – Habilitação – Graduação em Letras.				
ESCOLA	QUANT.	CH	VENCIMENTO INICIAL	TURNO
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	25	1.273,03	VESPERTINO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – Habilitação – Graduação em Pedagogia ou Normal Superior. Professor de Pedagogia ou Normal Superior atenderá em duas Instituições de Ensino.				
ESCOLA	QUANT.	CH	VENCIMENTO INICIAL	TURNO
E.M.E.I. JARDIM DE INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ (Zona Urbana) – MATUTINO e E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA (Zona Rural) – VESPERTINO	01	25	1.273,03	MATUTINO E VESPERTINO

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – Habilitação – Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo, Curso de Transporte Escolar CNH “D” com observação “exerce atividade remunerada”.				
LOTAÇÃO	QUANT	CH	VENCIMENTO INICIAL	TURNO
			Fundamental	Médio
LC -25 RO 140 Sentido Rio Pardo para Zona Urbana/Cacaúlândia	01	40	R\$ 832,00	R\$ 957,50
LC 05 e Linha C 10 RO140 Sentido B-80 Zona Urbana/Cacaúlândia	01	40	R\$ 832,00	R\$957,50
LC 30 RO 140 Sentido Rio Pardo Zona Urbana/ Cacaúlândia	01	40	R\$ 832,00	R\$957,50

PSICÓLOGO			
LOTAÇÃO	QUANT	CH	VENCIMENTO
Assistência Social	2	20 horas semanais	R\$ 1.420,85

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

10.1.1. Para o cargo de PSICÓLOGO

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade / Graduação Superior em Psicologia	Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Conclusão de Curso em Psicologia juntamente com o histórico e Registro no Conselho de Classe competente.	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação (indispensável)</i>	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação / Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. <i>Máximo de 2 (dois) cursos.</i>	4 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (<i>todos os comprovantes deverão apresentar as datas de <u>admissão e rescisão</u> – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente</i>)	1 (um) ponto para cada 6 meses. <i>Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.</i>	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			18 Pontos

10.1.2. Para o cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Ensino Fundamental completo.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo.	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação (indispensável)</i>	10 (dez) pontos.
b) CNH “D”, Curso de transporte escolar com observação “exerce atividade remunerada”. (	CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada.	04 (quatro) pontos. <i>(indispensável)</i>	4 (quatro) pontos.
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 150h..	02 (dois) pontos a cada 150h comprovadas correlacionadas com a área.	4 (quatro) pontos
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	01 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos
d) Prova Prática	A ser realizada no dia 02/08/2017 às 8h na Garagem da Secretaria Municipal de Educação. (Somente para motorista de Transporte Escolar)	Classificatório e Eliminatório	30 (trinta) pontos
TOTAL GERAL			

10.1.3. Para o cargo de PROFESSOR DE LETRAS

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Habilitação – Nível Superior na área	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação (indispensável)</i>	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso.	4 (quatro) pontos.
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	4 (quatro) pontos
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos
TOTAIS			

10.1.4. Para o cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
30 Habilitação – Nível Superior na área de Pedagogia/Normal Superior	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro.	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação (Indispensável)</i>	10 (dez) pontos.
b) _ Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. <i>Máximo de 2 (dois) cursos.</i>	4 (quatro) pontos.
C –Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	4 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAIS			

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 – IN 13/TCE/RO)

11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis do quadro anterior dos itens 10.1.1. à 10.1.4, de acordo com o cargo.

11.2. O requisito, experiência profissional tem caráter classificatório, ao passo que os demais requisitos têm caráter classificatório e eliminatório.

11.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 – IN 13/TCE/RO)

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na **Análise de Títulos**, o desempate será decidido beneficiando o candidato mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- a) O candidato de mais idade.
- b) Maior tempo de serviço, se persistir o empate.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

13.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo deverá ser publicado no endereço eletrônico

www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação.

13.2 A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada conforme Anexo III deste Edital e publicada no endereço eletrônico

www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **(item 5.11 – IN 13/TCE/RO)**

13.2. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com Anexo III deste Edital, e publicados no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação.

13.3. Após a divulgação do resultado final, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo para interpor com recurso, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria de Educação-SEMEC e através do E-MAIL

adm@cacaulandia.ro.gov.br

13.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, conforme Anexo III divulgando-o no Site:

www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site:

www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

- a) Certidão de Nascimento ou casamento;
- b) Certidão de Nascimento dos Filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
- c) Comprovante de endereço de sua residência (atualizado);
- d) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- e) Cartão PIS/PASEP;
- f) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) Título Eleitoral;
- h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
- j) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- k) Se possuir **Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil**, apresentar cópia do comprovante;
- l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração que não possui outro vínculo empregatício impeditivo para atuar nos turnos designados por este edital. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado no âmbito das Secretarias Municipais de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Educação no município de Cacaulândia.

14.4. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, e deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site:

www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Educação, no Projeto/atividade **3.1.90.11.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação** para os cargos de Professores e Motoristas.

15.2. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Assistência Social Projeto/atividade **08.1221001.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social** para o cargo de Psicólogo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 – IN 13/TCE/RO)

16.1. O presente Processo Seletivo terá validade 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

16.5. Administração somente poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de currículo, caso não tenha candidatos aprovados em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas.

17. ANEXOS

- **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n. 639/GP/2014).

- **Anexo II** – Formulário para Inscrição, separado por cargo.

- **Anexo III** – Cronograma

Cacaulândia – RO, 21 de julho de 2017.

EDIR ALQUIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

Cargo: Professor de Letras e Professor e Professor de Pedagogia ou Normal Superior

Área: Sec. Mun. De Educação

Jornada de Trabalho: 25 (vinte e cinco) horas semanais

Descrição Sumária das Atribuições: Executar funções de magistério, no exercício da docência. Atuar como docente na área de atuação, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

Cargo: Agente de Transporte Escolar/ Motorista de Transporte Escolar

Área: Sec. Mun. De Educação

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Descrição Sumária das Atribuições: Conduzir o veículo conforme o trajeto no horário estipulado até a escola. Vistoriar o veículo verificando o estado de pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recebe os passageiros parando totalmente o veículo e auxiliando os alunos no embarque; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; realiza a limpeza do veículo podendo lavar o mesmo; comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer situação que coloca em risco a segurança dos alunos transportados, participar da reunião e cursos de aperfeiçoamento profissional, realizar as demais atividades inerentes a função;

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

Cargo: Psicólogo

Área: Sec. Muni. De Trabalho e Ação Social

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Descrição Sumária das Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como teste, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima, e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para a elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança do trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados a Psicologia Organizacional e do trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	FICHA DE INSCRIÇÃO
Contratação de Profissionais da Área da Educação	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/Motorista
	Edital n.003/PMC/2017
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	

ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO		CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
☐ LC -25 RO 140 Sentido Rio Pardo para Zona Urbana/Cacaulândia ☐ LC 05 e Linha C 10 RO140 Sentido B-80 Zona Urbana/Cacaulândia ☐ LC 30 RO 140 Sentido Rio Pardo Zona Urbana/ Cacaulândia					

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a) Ensino Fundamental completo.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo. (indispensável)	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) CNH “D”, Curso de transporte escolar com observação “exerce atividade remunerada”.	CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada. (indispensável)	4 (quatro) pontos.	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 150h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 150h comprovadas correlacionadas com a área..	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos.		
d) Prova Prática	A ser realizada em dia e hora determinado no cronograma deste edital	Classificatório e Eliminatório	30 (trinta) pontos		
TOTAL:			52		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:	
Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 003/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, / Motorista, apresento os documentos exigidos.	
_____, em: ____/____/____	Assinatura do candidato:
Local Data	
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão):	

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		FICHA DE INSCRIÇÃO	
Contratação de Profissionais da Área da Educação		PROFESSOR DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	
		Edital n.003/PMC/2017	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____			
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a) Habilitação – Nível Superior na área.	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro. (indispensável)	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação.	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso.	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	4 (quatro) pontos.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			22 PONTOS		
☐ E.M..E.I CRIANÇA FELIZ- MATUTINO E WALDEMIRO DA SILVA MOURA- VESPERTINO					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:	
Te Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital.	
Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	

Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas: _____	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas: _____	
Declaro , ainda, que estou ciente das normas do Edital nº 003/PMC/2017 , e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de PROFESSOR DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR , apresento os documentos exigidos.	
Local Data _____, em: ____/____/____	Assinatura do candidato: _____
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital

* **Espaços reservados à Comissão de Avaliação, favor não preenchê-los.**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		FICHA DE INSCRIÇÃO	
Contratação de Profissionais da Área da Educação		PROFESSOR DE LETRAS	
		Edital n.003/PMC/2017	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____			
ENDEREÇO: (Avenida/Rua) _____		Nº. _____	
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____	() COMPLETO () INCOMPLETO	CTPS N. _____ SÉRIE: _____
NATURALIDADE: _____	UF: _____	NACIONALIDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a) Habilitação – Nível Superior na área	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro. (indispensável)	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação.	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós Graduação / Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso.	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	4 (quatro) pontos.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			22 PONTOS		
() E.M.E.F. VALDIR ALBERTON					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:	
Te Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital.	
Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas: _____	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas: _____	
Declaro , ainda, que estou ciente das normas do Edital nº 003/PMC/2017 , e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de PROFESSOR DE LETRAS , apresento os documentos exigidos.	
Local Data _____, em: ____/____/____	Assinatura do candidato: _____
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital

* **Espaços reservados à Comissão de Avaliação, favor não preenchê-los.**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSICÓLOGO	
Contratação de Profissionais da Área Social		Edital n. 003/PMC/2017	
PSICÓLOGO			
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____			
ENDEREÇO: (Avenida/Rua) _____		Nº. _____	
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____	() COMPLETO () INCOMPLETO	CTPS N. _____ SÉRIE: _____
NATURALIDADE: _____	UF: _____	NACIONALIDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES*	PONTOS OBTIDOS*
a) Escolaridade / Graduação Superior em Psicologia	Diploma de Graduação Superior em Psicologia juntamente com o histórico e Registro no Conselho de Classe competente. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação.</i>	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área.	2 (dois) pontos por curso. <i>Máximo de 2 (dois)</i>	4 (quatro) pontos.		

	específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h , que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. <i>(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).</i>	<i> cursos.</i>			
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação <i>(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)</i>	1 (um) ponto para cada 6 meses. <i>Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.</i>	4 (quatro) pontos.		
TOTAL:		18 pontos			

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:	
Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº. 003/PMC/2017 , e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de PSICÓLOGO , apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
Local Data _____, em: ____/____/____	Assinatura do candidato: _____
OBSERVAÇÕES: <i>(espaço reservado às anotações da Comissão)</i>	

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

* **Espaços reservados à Comissão de Avaliação, favor não preenchê-los.**

ANEXO III – CRONOGRAMA

21/07/2017	Publicação do Edital
24/07 à 28/07 de 2017	Inscrições
02/08/2017	Homologação de Inscrição
04/08/2017	Prova Prática- Agente de Transporte Escolar – 8h da manhã
09/08/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
09/08 à 11/08 de 2017	Interposição de Recursos
14/08/2017	Resultado de Interposição de Recurso
15/08/2017	Divulgação do Resultado Final e Convocações para assinatura de Contratos
21/08/2017	Prazo Final para Assinatura de Contrato

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:00334A25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.441/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 Inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, § 2º, da Lei nº 3.725/PMC/2016, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação para cobrir despesa com auxílio funeral.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.001.08.244.0010.2042		MANUTENÇÃO ATIV. CARAT. ASSIST. GERAL		10.001.08.244.0010.2042		MANUTENÇÃO ATIV. CARAT. ASSIST. GERAL	
01.94.00		Remuneração de Depósitos Bancários		01.94.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00	29	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$10.000,00
TOTAL							R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em consonância com o disposto no **art. 43, §1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de julho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 3716

Publicado por:

Carina Andrade Souza

Código Identificador:BC66CAAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SUBSTITUI O ANEXO II E ALTERA O ANEXO III, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado cargo em comissão destinado apenas à atribuição de assessoramento intitulado Assessor Contábil, o qual deverá compor o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, passando o Anexo II, da Lei Complementar nº 16, de 23 de maio de 2011, a ter a redação dada por esta lei.

Art. 2º É vedado ao ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil exercer funções e atribuições típicas e exclusivas do cargo efetivo de Contador.

Art. 3º Fica acrescentado ao Anexo III, da Lei Complementar nº 16, de 23 de maio de 2011, a descrição do cargo em comissão de Assessor Contábil, com as funções, atribuições e demais pormenores descritos no anexo desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016, de 23 de maio de 2011.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

ANEXO I**NOVA REDAÇÃO ANEXO II, LEI COMPLEMENTAR Nº 16, 23 DE MAIO DE 2011**

ANEXO II				
DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO				
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	Controlador Interno	01	CC – 003	R\$ 3.500,00
02	Diretor Geral de Adm. Legislativa	01	CC – 004	R\$ 3.500,00
03	Diretor	02	CC – 005	R\$ 2.500,00
04	Assessor Parlamentar	08	CC – 006	R\$ 2.000,00
05	Assistente	02	CC – 007	R\$ 1.000,00
06	Assessor Contábil	01	CC – 008	R\$ 3.500,00

ANEXO II**ALTERAÇÃO DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 16, 23 DE MAIO DE 2011**

QUADRO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES	
SERVIDORES COMISSIONADOS	
Cargo:	Assessor Contábil
Natureza do Cargo:	Cargo em Comissão
Condições de Trabalho:	a) o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços em horários fora do expediente normal, à noite, aos sábados, domingos e feriados, além de realização de viagens; b) o exercício do cargo exigirá dedicação exclusiva.
Requisitos para Provimento:	a) escolaridade mínima: ensino médio completo e curso técnico profissionalizante na área das ciências contábeis; b) idade mínima: 18 (dezoito) anos.
Local de Trabalho:	Em qualquer dos órgãos do Poder Legislativo de Campo Novo de Rondônia/RO, localizados na área urbana, Distritos ou zona rural, em conformidade com a oportunidade e a conveniência da respectiva lotação.
Funções/Atribuições:	I – Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos contábeis;
	II – Executar o controle de planilhas e relatórios de contabilidade;
	III – Assessorar o Contador na execução de suas funções/atribuições;
	IV – Manter em dia os serviços contábeis;
	V – Elaborar relatórios acerca das atividades contábeis da Câmara Municipal;
	VI – Auxiliar a Presidência, o Controle Interno e a Administração Legislativa na elaboração, execução e controle das ações e despesas previstas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal;
	VII – Prestar assistência na elaboração da prestação de contas;
	VIII – Manter controle de apuração de resultados e demonstrativos financeiros;
	IX – Cumprir e zelar pelo cumprimento de todos os prazos de envio e/ou entrega, bem como pela higidez das demais exigências técnicas contábeis, dos relatórios e outros expedientes exigidos pelos órgãos de controle externo;

X – Assessorar na elaboração da folha de pagamento e seus demonstrativos;
XI – Auxiliar no controle dos limites de gastos da Câmara Municipal;
XII – Manter registro válido e regular atualizado junto ao Conselho de Classe da categoria profissional, garantindo adimplência junto ao mesmo e possibilitando, assim, o exercício pleno da função;
XIII – Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições de Assistente de Contabilidade no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B0AC0710

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.032/2017 - ANEXO I

Poder Executivo
ANEXO I

VEÍCULO / MAQUINA / IMPLEMENTO / EQUIPAMENTO	SERVIÇO PRESTADO	TARIFA UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)
CAMINHÃO GRANELEIRO	ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGROSilVOPASTORIL, TRANSPORTE DE INSUMOS, CALCÁRIO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBÍLIA PARA A ÁREA RURAL, TRANSPORTE DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS E CULTIVARES E TRANSPORTE DE ANIMAIS COM A GUIA .	ATÉ 20 KM O EQUIVALENTE A 1/2 (MEIA)UPF
		DE 21 A 50 KM O EQUIVALENTE A 01 (UMA) UPF
		DE 51 A 100 KM O EQUIVALENTE A 2/5 (DUAS E MEIA) UPF
		DE 101 A 200 KM O EQUIVALENTE A 04 (QUATRO)UPF
		DE 201 A 300 KM O EQUIVALENTE A 08 (OITO) UPF
		DE 301 A 500 KM O EQUIVALENTE A 12 (DOZE) UPF
		DE 501 A 800 KM O EQUIVALENTE A 20 (VINTE) UPF
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	CONSTRUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, ATERROS, PONTES, BUEIROS, CARREADORES, TANQUES PARA A AQUICULTURA, BARRAGENS, TRANSPORTE DE GRÃOS, TRANSPORTE DE MUDAS, TRANSPORTE DE CALCÁRIO E INSUMOS E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ZONA RURAL.	ATÉ 20 KM O EQUIVALENTE A 1/2 (MEIA)UPF
		DE 21 A 50 KM O EQUIVALENTE A 01 (UMA) UPF
		DE 51 A 100 KM O EQUIVALENTE A 2/5 (DUAS E MEIA) UPF
		DE 101 A 200 KM O EQUIVALENTE A 04 (QUATRO)UPF
		DE 201 A 300 KM O EQUIVALENTE A 08 (OITO) UPF
		DE 301 A 500 KM O EQUIVALENTE A 12 (DOZE) UPF
		DE 501 A 800 KM O EQUIVALENTE A 20 (VINTE) UPF
CAMINHÃO BI TREM BASCULANTE	TRANSPORTE DE CALCÁRIO, GRÃOS, INSUMOS, CASCALHO E MATERIAL ORGÂNICO PARA ADUBAÇÃO.	ATÉ 20 KM O EQUIVALENTE A 02 (DUAS) UPF
		DE 21 A 40 KM O EQUIVALENTE A 03 (TRÊS) UPF
		DE 41 A 80 KM O EQUIVALENTE A 06 (SEIS) UPF
		DE 81 A 120 KM O EQUIVALENTE A 08 (OITO)UPF
		DE 121 A 240 KM O EQUIVALENTE A 16 (DESESSEIS) UPF
		DE 241 A 360 KM O EQUIVALENTE A 24 (VINTE E QUATRO) UPF
		DE 361 A 600 KM O EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) UPF
		DE 601 A 840 KM O EQUIVALENTE A 50 (CINQUENTA) UPF
		DE 841 A 1200 KM O EQUIVALENTE A 77 (SETENTA E SETE) UPF
		DE 1200 A 2800 KM O EQUIVALENTE A 180 (CENTO E OITENTA) UPF
TRATOR AGRÍCOLA CARRETA, GRADE,	TRANSPORTE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTE DE MATERIAIS	A HORA EQUIVALE-SE A 1 (UMA)UPF/HORA O TRATOR
ARADO, PULVERIZADOR, CALCARIADEIRA, ENSILADEIRA, PLANTADEIRA, NIVELADORA E SUBSOLADOR, ROÇADEIRA E OUTROS A FIM.	AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTE DE INSUMOS, TRANSPORTE DE CALCÁRIO E ESPALHAGEM, TRANSPORTE DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS, SUBSOLAGEM, GRADAGEM, ARAGEM, NIVELAGEM, SILAGEM, PULVERIZAÇÃO E CALCAREAÇÃO.	COM O IMPLEMENTO E SOMENTE O IMPLEMENTO OU EQUIPAMENTO A ½ (MEIA) UPF AO DIA
PÁ CARREGADEIRA	ESCAVAÇÃO DE TANQUES, ATERROS, REPRESAS, ESTRADAS, CARREADORES, BUEIROS, PONTES, LIMPEZA DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO DE CAMPOS NA ÁREA RURAL, ACERROS, DESTOCA E ENLEIRAMENTO PARA LAVOURAS ANUAIS.	A HORA EQUIVALE SE A 1 (UMA) UPF/HORA
TRATOR ESTEIRA	ESCAVAÇÃO DE TANQUES, ATERROS, REPRESAS, ESTRADAS, CARREADORES, BUEIROS, PONTES, LIMPEZA DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO DE CAMPOS NA ÁREA RURAL, ACERROS, DESTOCA E ENLEIRAMENTO PARA LAVOURAS ANUAIS.	A HORA EQUIVALE SE A2 (DUAS) UPF/HORA
RETRO ESCAVADEIRA	ESCAVAÇÃO DE TANQUES, ATERROS, REPRESAS, ESTRADAS, CARREADORES, BUEIROS, PONTES, LIMPEZA DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO DE CAMPOS NA ÁREA RURAL, ACERROS, DESTOCA E ENLEIRAMENTO PARA LAVOURAS ANUAIS.	A HORA EQUIVALE-SE A 1 (UMA)UPF/HORA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	ESCAVAÇÃO DE TANQUES, ATERROS, REPRESAS, ESTRADAS, CARREADORES, BUEIROS, PONTES, LIMPEZA DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO DE CAMPOS NA ÁREA RURAL, ACERROS, DESTOCA E ENLEIRAMENTO PARA LAVOURAS ANUAIS.	A HORA EQUIVALE SE A 2(DUAS) UPF/HORA
MOTO NIVELADORA	TERRAPLENAGENS, ATERROS, ESTRADAS, NIVELAGEM DE TANQUES E AREAS DESTOCADAS, CARREADORES E ACERROS.	A HORA EQUIVALE SE A 2 (DUAS) UPF/HORA

PEDRO MARCELO FERNADES PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMJ/2017.
PROCRESSO Nº 1-1908/2017.

Pelo presente instrumento, o Município de Jarú (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02 – neste ato representado pelo senhor THIAGO DA COSTA NAVARRO – Gerente do sistema de Registro de Preços, e as empresa(s) qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES**, para atender a necessidade das Secretarias do Município de Jarú, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jarú/RO, através das Secretarias Municipais e deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jarú, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta- feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretarias municipais, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.6. Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO AS SECRETARIAS DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
- 7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
- 7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
- 7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

- 8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

- 9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
- 9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.
- 9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
- 9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
- 9.3.2. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- 9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
- 9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:
- 9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

- 12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
- 12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- 12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e por estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
- 12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

- 14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal nº 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
- 14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
- 14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
- 14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
- 14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
- 14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMJ/2017.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 5.221/2008, 7.289/2012 e 9.323/2016, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

THIAGO DA COSTA NAVARRO

Gerência Sistema de Registro de Preços.

Anexo Único

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP						
CNPJ: 08.055.411/0001-96						
ITEM EXCLUSIVO (100%) – PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESAS NO ÂMBITO REGIONAL – Limite de R\$ 80.000,00						
Item	Descrição do Produto	Unid	Marca	Qtde	V.Unit	V.Total
05	PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 900/20, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	GOODYEAR	20	R\$ 1.214,99	R\$ 24.299,80
06	PNEU LISO CONVENCIONAL 900/20, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	GOODYEAR	10	R\$ 1.085,99	R\$ 10.859,90
08	PNEU CONVENCIONAL LISO 1000/R20, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	GOODYEAR	24	R\$ 1.329,99	R\$ 31.919,76
13	Câmaras de ar para pneus 900/20	UNID	MAGION	80	R\$ 102,99	R\$ 8.239,20
14	Câmaras de ar para pneus 1000/20	UNID	MAGION	120	R\$ 136,99	R\$ 16.438,80
18	Câmaras de ar para pneus 20.5/25	UNID	MAGION	36	R\$ 627,99	R\$ 22.607,64
19	Câmaras de ar para pneus 12.5/80/R18	UNID	MAGION	48	R\$ 106,99	R\$ 5.135,52
COTA REMANESCENTE (25%) – PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESAS NO ÂMBITO REGIONAL						
27	PNEU BORRACHUDO RADIAL MISTO ASFALTO/TERRA 275/80/R22.5, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	GOODYEAR	32	R\$ 2.059,99	R\$ 65.919,68
TOTAL: 185.420,30						

GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP						
CNPJ: 16.806.894/0001-22						
COTA PRINCIPAL (75%), PARTICIPAÇÃO LIVRE						
Item	Descrição do Produto	Unid	Marca	Qtde	V.Unit	V.Total
22	PNEU BORRACHUDO RADIAL MISTO ASFALTO/TERRA 10.00/20, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	DUNLOP	30	R\$ 1.496,90	R\$ 44.907,00
25	PNEU 17.5/25,16 LONAS, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	MALHOTRA	27	R\$ 2.706,00	R\$ 73.062,00
26	PNEU 20.5/25,16 LONAS, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	MALHOTRA	15	R\$ 4.748,20	R\$ 71.223,00
Valor Total: R\$ 189.192,00						

RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PÇ P/ VEÍCULOS LTDA						
CNPJ: 34.745.729/0001-09						
ITEM EXCLUSIVO (100%) – PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESAS NO ÂMBITO REGIONAL – Limite de R\$ 80.000,00						
Item	Descrição do Produto	Unid	Marca	Qtde	V.Unit	V.Total
01	PNEU BORRACHUDO RADIAL MISTO ASFALTO/TERRA 215/75/R17.5, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	BRIDGESTONE M-814	40	R\$ 836,00	R\$ 33.440,00
03	PNEU BORRACHUDO RADIAL MISTO ASFALTO/TERRA 900/20, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	FIRESTONE T-546	20	R\$ 1.340,00	R\$ 26.800,00
04	PNEU LISO RADIAL MISTO ASFALTO/TERRA 900/20, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	BRIDGESTONE R-250	10	R\$ 1.455,00	R\$ 14.550,00
07	PNEU LISO RADIAL MISTO ASFALTO/TERRA 10.00/20, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	FIRESTONE T 819	20	R\$ 1.754,00	R\$ 35.080,00
10	PNEU 19.5/24,16 LONAS, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	FIRESTONE R 1	15	R\$ 3.432,00	R\$ 51.480,00
11	Protetor para pneus 1000/20	UNID	IRBO/IRBOFLEX	120	R\$ 42,50	R\$ 5.100,00
12	Protetor para pneus 900/20	UNID	IRBO/IRBOFLEX	80	R\$ 38,20	R\$ 3.056,00
16	Câmaras de ar para pneus 14.00/R24	UNID	JFF/TR220A	36	R\$ 205,50	R\$ 7.398,00

17	Câmaras de ar para pneus 17.5/25	UNID	JFF/TR220A	54	R\$ 296,50	R\$ 16.011,00
COTA REMANESCENTE (25%) – PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESAS NO ÂMBITO REGIONAL						
29	PNEU BORRACHUDO RADIAL MISTO ASFALTO/TERRA 10.00/20, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	FIRESTONE T831	10	R\$ 1.358,00	R\$ 13.580,00
31	PNEU 14.00X24,16 LONAS, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	FIRESTONE G-2	6	R\$ 2.672,50	R\$ 16.035,00
33	PNEU 20.5/25,16 LONAS, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	FIRESTONE L-3	5	R\$ 6.799,00	R\$ 33.995,00
Valor Total:						R\$ 256.525,00

EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP						
CNPJ: 01.794.461/0001-46						
ITEM EXCLUSIVO (100%) – PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESAS NO ÂMBITO REGIONAL – Limite de R\$ 80.000,00						
Item	Descrição do Produto	Unid	Marca	Qtde	V.Unit	V.Total
02	PNEU LISO RADIAL MISTO ASFALTO/TERRA 215/75/R17.5, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	GT RADIAL	20	R\$ 814,00	R\$ 16.280,00
09	PNEU 12.5/80/R18 LONAS, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	MALHOTRA	15	R\$ 1.210,00	R\$ 18.150,00
COTA REMANESCENTE (25%) – PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESAS NO ÂMBITO REGIONAL						
30	PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000/R20, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	CENTELLA	24	R\$ 1.511,00	R\$ 36.264,00
32	PNEU 17.5/25,16 LONAS, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	MALHOTRA	9	R\$ 3.177,00	28.593,00
TOTAL: 99.287,00						

JAPURÁ PNEUS LTDA						
CNPJ: 04.214.987/0007-93						
COTA PRINCIPAL (75%), PARTICIPAÇÃO LIVRE						
Item	Descrição do Produto	Unid	Marca	Qtde	V.Unit	V.Total
20	PNEU BORRACHUDO RADIAL MISTO ASFALTO/TERRA 275/80/R22.5, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	LING LONG D960	96	R\$ 1.389,45	R\$ 133.387,20
21	PNEU LISO RADIAL MISTO ASFALTO/TERRA 275/80/R22.5, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	LING LONG DO912	36	R\$ 1.290,00	R\$ 46.440,00
23	PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000/R20, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	LING LONG L59	72	R\$ 1.200,00	R\$ 86.400,00
24	PNEU 14.00X24,16 LONAS, 1ª LINHA, produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, com certificado do INMETRO, através da IQA – instituto de qualidade automotiva, com garantia de 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação.	UNID	LING LONG 2	18	R\$ 2.450,00	R\$ 44.100,00
Valor Total: R\$ 310.327,20						

JAPURÁ PNEUS LTDA	EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP
CNPJ: 04.214.987/0007-93	CNPJ: 01.794.461/0001-46
RUA RAIMUNDO CANTUARIA N 3511	AV TANCREDO NEVES 1221
NOVA PORTO VELHO	SETOR 01
PORTO VELHO/RO	CENTRO
CEP: 76.820-179	ARIQUEMES/RO
FONE: 69 3216-5800	CEP: 76.870-019
EMAIL: EDUARDOGOMES@JAPURA.COM.BR	FONE: 69 3535-4006
EDURADO GOMES BARBOSA	EMAIL: PNEUSPAULISTA_SILVANA@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE	EZEQUIEL ALVES CARDOS
CPF: 421.869.602-06	REPRESENTANTE
	CPF: 350.717.022-15
GBIM IMP. EXP. COMER. DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA EPP	RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PÇ P VAICULOS LTDA
CNPJ: 16.806.894/0001-41-22	CNPJ: 34.745.729/0001-09
AV. CAPITÃO CASTRO 4656	AV CASTELO BRANCO 16980
CENTRO	INCRA
VILHENA/RO	CACOAL/RO
CEP: 76.980-000	CEP: 76963-787
FONE: 69 3322-2725/99995-1940/98474-3429	FONE: 69 3441-4176
EMIAL: GBIM.IMPORTADORA@OUTLOOK.COM	EMAIL: RALLY_PNEUS@HOTMAIL.COM
LUCIMAR ANGELO PICOLI	JOSE NERI CORREIA LIRA
REPRESENTANTE	REPRESENTANTE
CPF: 608.717.920-87	CPF: 338.123.819-15

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ: 08.055.411/0001-96
AV. JK 1853
JARDIM NOVO HORIZONTE
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: 69 3521-1627
EMAIL: EDLEISOUZA@HOTMAIL.COM
EDLEI ALVES DE SOUZA
REPRESENTANTE
CPF: 566.419.316-68

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:F3A1C729

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 referente à *AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: J.J. DA SILVA E CIA LTDA ME - 22.833.891/0001-08						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo
1	2,00	unidade	Computador 2.7GHZ 4GB DDR4 500 GB WINDOWS 10 PROFISSIONAL ORIGINAL Processador: Quad Core 2.7Ghz, Turbo: 3.3 Ghz, Memória cache: 6 MB, TDP máximo: 65W. Tecnologia: 14nm Memória RAM: 2x4GB DDR4 Armazenamento: Disco padrão: 1x500GB SATA. Unidade óptica: CD/DVD Graficos: 1xVGA-Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1 x HDMI – Resolução máxima 4096x2160@24 Hz Rede: 1x 10/100/1000Mbps Conexões traseiras: 4 portas USB 3.0, 2 portas traseiras + 2 portas internas, 6 portas USB 2.0, 2 portas traseiras + 2 portas + 2 portas internas. Fonte 200w bivolt Garantia de 1 ano Teclado ABNT2, interface USB Mouse Alta sensibilidade: 800 DPI, Design ergonômico, com scroll, Plug e play, conector USB Dimensão: 46,5 cm x 25 cm x 43 cm (altura x largura x comprimento) Monitor LED 21,5, resolução full HD: 1920 x 1080 a 60 Hz, entrada de sinal: 01-HDMI (digital, HDCP), 01-VGA (analógica)	amd	R\$ 3.230,00	R\$ 6.460,00
Subtotal R\$ 6.460,00						
Total Geral R\$ 6.460,00						

NOVA UNIÃO-RO, 21 de Julho de 2017.

BRUNO ARAUJO LENK

Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:180428B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 334/GLOBAL/2017

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de veículos.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2012, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 012/2017, conforme pregão eletrônico nº 009/2017, originário do processo nº 334/GLOBAL/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses. Publicado no diário oficial dos municípios (AROM) do dia 26/05/2017.

Onde se Lê:

EMPRESA DETENTORA DA ATA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
RALLY PNEUS – COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-ME				34.745.729/0001-09	1º	
COD	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (RS)	TOTAL (RS)
001	UND	74	SEIBERLING	PNEU 175/70 14	225,00	16.650,00
002	UND	08	SEIBERLING	PNEU 175/70 R13 Q80	154,00	1.232,00
003	UND	08	SEIBERLING	PNEU 175/70 R13	154,00	1.232,00
004	UND	08	SEIBERLING	PNEU 185/70 R14 N80	319,50	2.556,00
005	UND	12	BRIDGESTONE	PNEU 185 R14 CARGA	363,00	4.356,00
006	UND	16	SEIBERLING	PNEU 185/70 ARO 14	266,00	4.256,00
007	SERV	24	SERVIÇO	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULO LEVE	42,00	1.008,00
008	SERV	44	SERVIÇO	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULO LEVE	30,00	1.320,00
009	SERV	46	SERVIÇO	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULO LEVE	30,00	1.380,00
010	UND	16	BRIDGESTONE	PNEU 225/75 R16 R108	678,00	10.848,00
011	UND	08	BRIDGESTONE	PNEU 205/75 R16	534,75	4.278,00
012	UND	08	FIRESTONE	PNEU 235/70 16	558,00	4.464,00
013	UND	14	FIRESTONE	PNEU 265/70 ARO 16 LISO	592,00	8.288,00
014	UND	06	FIRESTONE	PNEU 265/70 ARO 16 BORRACHUDO	768,00	4.608,00
015	UND	08	FIRESTONE	PNEU 265/70 ARO 16	625,00	5.000,00
016	SERV	12	SERVIÇO	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULO VAN E CAMINHONETE	40,00	480,00
017	SERV	22	SERVIÇO	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULO VAN E CAMINHONETE	40,00	880,00
018	SERV	22	SERVIÇO	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULO VAN E CAMINHONETE	40,00	1.144,00
019	UND	08	J.F.F	CAMARA DE AR ARO 24	231,00	1.848,00
020	UND	04	FIRESTONE	PNEU 16.9-28 - 10 LONAS	3.138,00	12.552,00
021	UND	04	FIRESTONE	PNEU 10.5/80 ARO 18- 10 LONAS	884,25	3.537,00
022	UND	18	FIRESTONE	PNEU 1.400 - 24 - 16 LONAS	2.711,00	48.798,00

023	UND	08	FIRESTONE	PNEU 19.5 ARO 24 – 10 LONAS	3.344,00	26.752,00
024	UND	08	JK	PNEU 12X16.5 – 10 LONAS	1.141,00	9.128,00
025	UND	08	FIRESTONE	PNEU 17.5/25 – 16 LONAS	3.862,00	30.896,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				Duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e um reais		
Representante legal: José Neri Correia Lira						
Endereço: Av. Dois de Junho N. 2364 Bairro: Centro - Cacoal RO						
Telefone: (69) 3441-4176 - E-mail: rally_pneus@hotmail.com						

Leia – se:

EMPRESA DETENTORA DA ATA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
RALLY PNEUS – COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-ME				34.745.729/0001-09	1ª	
COD	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
001	UND	62	SEIBERLING 500	PNEU 175/70 ARO 14	294,00	18.227,69
002	UND	8	SEIBERLING500	PNEU 175/70 R13	209,57	1.676,57
003	UND	12	SEIBERLING500	PNEU 185/70 ARO 14	303,98	3639,98
004	UND	12	FIRESTONE/CV50000	PNEU 185 R14 CARGA	453,90	5.446,85
005	SERV	30	SERVIÇO	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULO LEVE	63,57	1.906,99
006	SERV	30	SERVIÇO	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULO LEVE	44,20	1325,96
007	SERV	30	SERVIÇO	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	44,20	1325,96
008	UND	4	JFF/TR220A	CAMARA DE AR 1.400X24	269,08	1.076,32
009	UND	2	FIRESTONE/R-4	PNEU 16.9-28 - 10 LONAS	2.729,23	5.458,46
010	UND	2	FIRESTONE/HIGT FLOTATION HD-1	PNEU 10.5/80 ARO 18- 10 LONAS	949,46	1.898,93
011	UND	4	FIRESTONE/G-2	PNEU 1.400 - 24 - 16 LONAS	2.540,11	10.160,42
012	UND	4	FIRESTONE/L-2	PNEU 17.5/25 – 16 LONAS	3.025,22	12.100,87
VALOR TOTAL POR EXTENSO				Sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais		
Representante legal: José Neri Correia Lira						
Endereço: Av. Dois de Junho N. 2364 Bairro: Centro - Cacoal RO						
Telefone: (69) 3441-4176 - E-mail: rally_pneus@hotmail.com						

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 206, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 21 de julho de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI

Presidente

CPLP

Publicado por:

Erinan Silveira de Oliveira Burei

Código Identificador:0C262B3E

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABARITO FINAL RM NÍVEL MÉDIO - RETIFICADO

GABARITO OFICIAL FINAL – RETIFICADO *

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÍVEL/MÉDIO TÉCNICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	D	E	B	A	D	C	C	D	E	C	B	E	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	NULA	B	B	E	E	D	B	C	A	C	NULA	A

Publicado por:
 Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F35D1329

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
 suporte@arom.org.br

